

PROCESSO: @PCP 15/00089025
AUTUADO: 04/03/2015 **PROCOLO:** 3233/2015
RELATOR: AUDITOR Gerson dos Santos Sicca
UN. GESTORA: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

INTERESSADO: Danilo Antonio Beal
RESPONSVEL: Vilmar Sabino da Silva
ESPCIE: Prestação de Contas do Prefeito
ASSUNTO: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: **BOM JESUS**
Data recebimento das informações: 4 de Março de 2015

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	02/03/2015	501.579.069-49	Assinado	02/03/2015	461.816.369-00
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	02/03/2015	501.579.069-49	Assinado	02/03/2015	461.816.369-00
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	02/03/2015	501.579.069-49	Assinado	02/03/2015	461.816.369-00
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	02/03/2015	501.579.069-49	Assinado	02/03/2015	461.816.369-00
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	02/03/2015	501.579.069-49	Assinado	02/03/2015	461.816.369-00
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	02/03/2015	501.579.069-49	Assinado	02/03/2015	461.816.369-00
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	02/03/2015	501.579.069-49	Assinado	02/03/2015	461.816.369-00
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	02/03/2015	501.579.069-49	Assinado	02/03/2015	461.816.369-00
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	02/03/2015	501.579.069-49	Assinado	02/03/2015	461.816.369-00
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	02/03/2015	501.579.069-49	Assinado	02/03/2015	461.816.369-00
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	02/03/2015	501.579.069-49	Assinado	02/03/2015	461.816.369-00
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	02/03/2015	501.579.069-49	Assinado	02/03/2015	461.816.369-00
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	02/03/2015	501.579.069-49	Assinado	02/03/2015	461.816.369-00
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	02/03/2015	501.579.069-49	Assinado	02/03/2015	461.816.369-00
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	02/03/2015	501.579.069-49	Assinado	02/03/2015	461.816.369-00
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	02/03/2015	501.579.069-49	Assinado	02/03/2015	461.816.369-00
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	26/02/2015	461.816.369-00
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	26/02/2015	461.816.369-00
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	04/03/2015	461.816.369-00
Notas Explicativas do Balanço	-	-	-	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	26/02/2015	461.816.369-00

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	26/02/2015	461.816.369-00
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	26/02/2015	461.816.369-00
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	26/02/2015	461.816.369-00
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	26/02/2015	461.816.369-00
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	27/02/2015	501.579.069-49	Assinado	27/02/2015	461.816.369-00
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	27/02/2015	501.579.069-49	Assinado	27/02/2015	461.816.369-00

Florianópolis, 4 de Março de 2015

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2014.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

VILMAR SABINO DA SILVA OTAVIO GERALDO DALL INGA 020308
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	11.462.512,15	Despesas Correntes	10.461.831,06
Receita Tributária	565.117,42	Pessoal e Encargos Sociais	6.050.908,11
Receita de Contribuições	68.816,23	Juros e Encargos da Dívida	17.853,37
Receita Patrimonial	186.058,43	Outras despesas correntes	4.393.069,58
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	12.341,75		
Transferências Correntes	10.527.860,20		
Outras Receitas Correntes	102.318,12		
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	1.000.681,09
Total	11.462.512,15	Total	11.462.512,15
Receitas de Capital	1.328.349,27	Despesas de Capital	1.865.552,08
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	1.670.482,62
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	1.328.349,27	Amortização da Dívida	195.069,46
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	537.202,81	Superávit	
Total	1.865.552,08	Total	1.865.552,08
Receitas Correntes	11.462.512,15	Despesas Correntes	10.461.831,06
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	1.328.349,27	Despesas de Capital	1.865.552,08
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	12.790.861,42	Subtotal	12.327.383,14
Déficit		Superávit	463.478,28
TOTAL	12.790.861,42	TOTAL	12.790.861,42

Município de BOM JESUS
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			12.790.861,42
1000000	Receitas Correntes			11.462.512,15
1100000	Receita Tributária		565.117,42	
1110000	Impostos		514.559,89	
1112000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	216.563,25		
1112020	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	31.369,19		
	Recursos Ordinários	18.782,40		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.826,28		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.760,51		
1112040	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	117.669,60		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	106.938,28		
	Recursos Ordinários	64.162,95		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26.734,60		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16.040,73		
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	10.731,32		
	Recursos Ordinários	6.438,74		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.682,82		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.609,76		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	67.524,46		
	Recursos Ordinários	40.514,66		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	16.881,13		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.128,67		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	297.996,64		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	297.996,64		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	297.996,64		
	Recursos Ordinários	178.555,59		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	74.398,54		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	45.042,51		
11200000	Taxas		50.557,53	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	41.091,41		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.745,28		
	Recursos Ordinários	1.745,28		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviç	14.532,54		
	Recursos Ordinários	14.532,54		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	5.894,20		
	Recursos Ordinários	5.894,20		
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	18.919,39		
	Recursos Ordinários	18.919,39		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	9.466,12		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	9.466,12		
	Recursos Ordinários	9.466,12		
12000000	Receitas de Contribuições		68.816,23	
12200000	Contribuições Econômicas		68.816,23	
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	68.816,23		

Município de BOM JESUS

Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receita COSIP	68.816,23		
13000000	Receita Patrimonial		186.058,43	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		186.058,43	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	186.058,43		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	61.960,02		
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	5.944,84		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	5.037,03		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	907,81		
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	17.088,32		
	Transferências de Convênios: Saúde	8.105,23		
	Atenção Básica	5.945,58		
	Vigilância em Saúde	2.690,09		
	Assistência Farmacêutica Básica	347,42		
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	5.373,01		
	Transferências de Convênios: Educação	774,08		
	Salário Educação	3.900,29		
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	25,28		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	212,82		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	408,53		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	52,01		
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	1.047,06		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	1.047,06		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	32.506,79		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	32.207,71		
	Fundo Especial do Petrólio	250,68		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	48,40		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	124.098,41		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	124.098,41		
	Recursos Ordinários	124.072,05		
	Fundo Especial do Petrólio	26,36		
16000000	Receita de Serviços		12.341,75	
16001300	Serviços Administrativos	2.004,20		
16001399	Outros Serviços Administrativos	2.004,20		
	Recursos Ordinários	2.004,20		
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	10.337,55		
	Recursos Ordinários	10.337,55		
17000000	Transferências Correntes		10.527.860,20	
17200000	Transferências Intergovernamentais		10.482.186,77	
17210000	Transferências da União	5.922.532,96		
17210100	Participação na Receita da União	4.543.036,67		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.530.323,77		
	Recursos Ordinários	2.545.007,22		

Município de BOM JESUS
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	854.202,21		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.131.114,34		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.712,90		
	Recursos Ordinários	9.534,58		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	794,65		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.383,67		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	88.153,58		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	88.153,58		
	Fundo Especial do Petrólio	88.153,58		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	544.773,41		
	Atenção Básica	473.808,49		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	9.526,24		
	Vigilância em Saúde	36.367,08		
	Assistência Farmacêutica Básica	25.071,60		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	191.059,02		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	178.563,66		
	Bolsa Família	12.495,36		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	167.876,16		
17213501	Transferências do Salário-Educação	114.479,22		
	Salário Educação	114.479,22		
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	960,00		
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	960,00		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	25.578,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	25.578,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	22.402,08		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	22.402,08		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	4.456,86		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.456,86		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	13.452,36		
	Recursos Ordinários	10.089,24		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	840,84		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.522,28		
17219900	Outras Transferências da União	374.181,76		
	Recursos Ordinários	374.181,76		
17220000	Transferências dos Estados	3.554.437,11		
17220100	Participação na Receita dos Estados	3.456.438,49		
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.217.212,47		
	Recursos Ordinários	2.412.098,02		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	202.089,82		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	603.024,63		
17220102	Cota-Parte do IPVA	188.696,49		
	Recursos Ordinários	141.522,26		

Município de BOM JESUS

Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.793,52		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	35.380,71		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	49.363,92		
	Recursos Ordinários	37.023,05		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.085,11		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.255,76		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.165,61		
	Receita CIDE	1.165,61		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	74.732,90		
	Atenção Básica	60.850,00		
	Assistência Farmacêutica Básica	13.882,90		
17229900	Outras Transferências dos Estados	23.265,72		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	23.265,72		
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.005.216,70		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	1.005.216,70		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	603.130,05		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	402.086,65		
17600000	Transferências de Convênios		45.673,43	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	45.673,43		
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	45.673,43		
	Transferências de Convênios: Educação	45.673,43		
19000000	Outras Receitas Correntes		102.318,12	
19100000	Multas e Juros de Mora		18.636,32	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	943,05		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	208,75		
	Recursos Ordinários	108,83		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	45,43		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	54,49		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	734,30		
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	734,30		
	Recursos Ordinários	734,30		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	9.217,59		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	4.253,98		
	Recursos Ordinários	2.494,79		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.039,62		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	719,57		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	4.963,61		
	Recursos Ordinários	4.963,61		
19190000	Multas de Outras Origens	8.475,68		
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	8.475,68		
	Convênio Trânsito - Militar	2.796,97		
	Convênio Trânsito - Civil	2.796,97		

Município de BOM JESUS
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Convênio Trânsito - Prefeitura	2.881,74		
19200000	Indenizações e Restituições		65.156,09	
19220000	Restituições	65.156,09		
19229900	Outras Restituições	65.156,09		
	Recursos Ordinários	65.156,09		
19300000	Receita da Dívida Ativa		17.822,50	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	17.822,50		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.995,28		
	Recursos Ordinários	5.921,29		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.467,31		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.606,68		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	7.827,22		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	7.827,22		
	Recursos Ordinários	7.827,22		
19900000	Receitas Diversas		703,21	
19909900	Outras Receitas	703,21		
	Recursos Ordinários	703,21		
20000000	Receitas de Capital			1.328.349,27
24000000	Transferências de Capital		1.328.349,27	
24700000	Transferências de Convênios		1.328.349,27	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	425.032,85		
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00		
	Transferências de Convênios: Saúde	60.000,00		
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	115.032,85		
	Transferências de Convênios: Educação	115.032,85		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	250.000,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	250.000,00		
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	903.316,42		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	903.316,42		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	903.316,42		
	TOTAL GERAL			12.790.861,42

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Bom Jesus

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			609.238,20
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			416.099,44
3.1.90.00	Aplicações Diretas		416.099,44	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	341.281,06		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	286,35		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	74.532,03		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			193.138,76
3.3.90.00	Aplicações Diretas		193.138,76	
3.3.90.14	Diárias Civil	51.350,00		
3.3.90.15	Diárias Militar	0,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	22.147,59		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.218,91		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	15.000,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	7.012,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	87.409,76		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.599,00
4.4.00.00	Investimentos			4.599,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.599,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.599,00		
	Total Unidade Orçamentária			613.837,20

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Bom Jesus

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			232.668,12
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			220.067,74
3.1.90.00	Aplicações Diretas		220.067,74	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	180.383,50		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	39.684,24		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			12.600,38
3.3.90.00	Aplicações Diretas		12.600,38	
3.3.90.14	Diárias Civil	8.850,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.520,37		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	230,01		
	Total Unidade Orçamentária			232.668,12

Unidade Orçamentária: 3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.130.615,46
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			707.251,04

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

3.1.90.00	Aplicações Diretas		707.251,04
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	580.906,77	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	126.344,27	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		423.364,42
3.3.90.00	Aplicações Diretas		423.364,42
3.3.90.14	Diárias Civil	4.405,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	73.007,81	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	200,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	339.249,64	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	764,09	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	5.737,88	
4.0.00.00	Despesas de Capital		96.351,90
4.4.00.00	Investimentos		96.351,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		96.351,90
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	96.351,90	
	Total Unidade Orçamentária		1.226.967,36

Unidade Orçamentária: 3002 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			403.144,32
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			284.306,32
3.1.90.00	Aplicações Diretas		284.306,32	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	234.107,72		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	50.198,60		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			118.838,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		118.838,00	
3.3.50.41	Contribuições	71.738,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	47.100,00		
	Total Unidade Orçamentária			403.144,32

Unidade Orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.348.128,56
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.726.546,60
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.726.546,60	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.410.819,27		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	314.381,83		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.345,50		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			621.581,96
3.3.90.00	Aplicações Diretas		621.581,96	
3.3.90.14	Diárias Civil	8.030,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	258.181,95		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	135.921,90		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	5.600,00		

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	213.848,11		
4.0.00.00	Despesas de Capital			199.377,08
4.4.00.00	Investimentos			199.377,08
4.4.90.00	Aplicações Diretas		199.377,08	
4.4.90.51	Obras e Instalações	129.315,25		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	70.061,83		
	Total Unidade Orçamentária			2.547.505,64

Unidade Orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			35.324,25
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			35.324,25
3.3.90.00	Aplicações Diretas		35.324,25	
3.3.90.30	Material de Consumo	17.973,22		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	869,87		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.550,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	13.931,16		
	Total Unidade Orçamentária			35.324,25

Unidade Orçamentária: 5001 - SEC. M. DE AGRICULTURA E MEIO AMB. IND. E COMERCIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			621.817,54
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			313.881,80
3.1.90.00	Aplicações Diretas		313.881,80	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	258.221,08		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	55.660,72		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			307.935,74
3.3.90.00	Aplicações Diretas		307.935,74	
3.3.90.14	Diárias Civil	830,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	186.670,15		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	180,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	120.255,59		
4.0.00.00	Despesas de Capital			55.980,00
4.4.00.00	Investimentos			55.980,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		55.980,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	55.980,00		
	Total Unidade Orçamentária			677.797,54

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			922.695,45
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			309.564,20
3.1.90.00	Aplicações Diretas		309.564,20	

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	255.014,72	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	54.549,48	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		613.131,25
3.3.90.00	Aplicações Diretas		613.131,25
3.3.90.14	Diárias Civil	1.830,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	348.983,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	261.425,13	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	893,12	
4.0.00.00	Despesas de Capital		1.085.681,22
4.4.00.00	Investimentos		1.085.681,22
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.085.681,22
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	24.437,68	
4.4.90.51	Obras e Instalações	786.995,54	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	274.248,00	
	Total Unidade Orçamentária		2.008.376,67

Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			758.911,46
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			319.131,26
3.1.90.00	Aplicações Diretas		319.131,26	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	262.851,95		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	56.279,31		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			439.780,20
3.3.90.00	Aplicações Diretas		439.780,20	
3.3.90.30	Material de Consumo	127.172,81		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	312.607,39		
4.0.00.00	Despesas de Capital			429,00
4.4.00.00	Investimentos			429,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		429,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	429,00		
	Total Unidade Orçamentária			759.340,46

Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			750.900,25
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			312.153,28
3.1.90.00	Aplicações Diretas		312.153,28	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	254.044,38		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	58.108,90		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			438.746,97
3.3.90.00	Aplicações Diretas		438.746,97	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.700,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	176.682,88		

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	163.840,01	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	7.678,75	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	85.559,58	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.535,75	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.750,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		78.728,04
4.4.00.00	Investimentos		78.728,04
4.4.90.00	Aplicações Diretas		78.728,04
4.4.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	35.446,98	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.228,52	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.245,50	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	18.807,04	
	Total Unidade Orçamentária		829.628,29

Unidade Orçamentária: 8002 - FUNDO MUN. DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.377,20
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.377,20
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.377,20	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.287,20		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	90,00		
	Total Unidade Orçamentária			4.377,20

Unidade Orçamentária: 9001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			142.853,37
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			17.853,37
3.2.90.00	Aplicações Diretas		17.853,37	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	17.594,25		
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	259,12		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			125.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		125.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	103.340,02		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	21.659,98		
4.0.00.00	Despesas de Capital			195.069,46
4.6.00.00	Amortização da Dívida			195.069,46
4.6.90.00	Aplicações Diretas		195.069,46	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	195.069,46		
	Total Unidade Orçamentária			337.922,83

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	----------	---------------------

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

3.0.00.00	Despesas Correntes		2.501.156,88
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.441.906,43
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público	7.200,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.200,00	
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.434.706,43
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	901.246,36	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	208.273,74	
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	325.186,33	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		1.059.250,45
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público	172.800,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	172.800,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		886.450,45
3.3.90.14	Diárias Civil	15.720,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	199.829,14	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	403.262,79	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	20.322,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	231.776,79	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.159,25	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11.380,48	
4.0.00.00	Despesas de Capital		149.336,38
4.4.00.00	Investimentos		149.336,38
4.4.90.00	Aplicações Diretas		149.336,38
4.4.90.51	Obras e Instalações	83.753,78	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	65.582,60	
	Total Unidade Orçamentária		2.650.493,26

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			12.327.383,14

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			10.461.831,06
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.050.908,11
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		7.200,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.200,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		6.043.708,11	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	4.678.876,81		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	286,35		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.038.013,12		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	326.531,83		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			17.853,37
3.2.90.00	Aplicações Diretas		17.853,37	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	17.594,25		
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	259,12		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.393.069,58
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		118.838,00	
3.3.50.41	Contribuições	71.738,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	47.100,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		172.800,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	172.800,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.101.431,58	
3.3.90.14	Diárias Civil	92.715,00		
3.3.90.15	Diárias Militar	0,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.414.935,75		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	703.894,57		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.398,91		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	51.350,75		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	7.012,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.669.673,52		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	110.922,24		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	13.130,48		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	27.397,86		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.865.552,08
4.4.00.00	Investimentos			1.670.482,62
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.670.482,62	
4.4.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	35.446,98		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	26.666,20		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000.064,57		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	589.497,83		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	18.807,04		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			195.069,46
4.6.90.00	Aplicações Diretas		195.069,46	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	195.069,46		
	Total Geral			12.327.383,14

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	232.668,12	232.668,12
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	232.668,12	232.668,12
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	232.668,12	232.668,12
04.122.0401.02.000017	MANUT. ATIV. GAB. DO PREFEITO E VICE	0,00	0,00	232.668,12	232.668,12
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	232.668,12	232.668,12

Unidade Orçamentária: 03001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	69.800,00	1.157.167,36	1.226.967,36
4.122	Administração Geral	0,00	69.800,00	1.157.167,36	1.226.967,36
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	69.800,00	1.157.167,36	1.226.967,36
04.122.0402.01.000048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO	0,00	69.800,00	0,00	69.800,00
04.122.0402.02.000018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	1.157.167,36	1.157.167,36
Total da Unidade Orçamentária		0,00	69.800,00	1.157.167,36	1.226.967,36

Unidade Orçamentária: 03002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	403.144,32	403.144,32
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	403.144,32	403.144,32
04.123.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	403.144,32	403.144,32
04.123.0403.02.000019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADEES FINANCEIRAS	0,00	0,00	403.144,32	403.144,32
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	403.144,32	403.144,32

Unidade Orçamentária: 04001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Unidade Orçamentária: 04001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	123.033,00	123.033,00
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	123.033,00	123.033,00
10.306.1002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	123.033,00	123.033,00
10.306.1002.02.000020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	123.033,00	123.033,00
12	Educação	0,00	164.215,25	2.260.257,39	2.424.472,64
12.361	Ensino Fundamental	0,00	164.215,25	2.254.100,47	2.418.315,72
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	164.215,25	2.254.100,47	2.418.315,72
12.361.1201.01.000005	AMPL. DA REDE FÍSICA FUNDAMENTAL	0,00	129.315,25	0,00	129.315,25
12.361.1201.01.000007	AQUIS. DE VEÍCULOS EDUCAÇÃO	0,00	34.900,00	0,00	34.900,00
12.361.1201.02.000021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.065.227,78	2.065.227,78
12.361.1201.02.000022	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	188.872,69	188.872,69
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	6.156,92	6.156,92
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	0,00	6.156,92	6.156,92
12.365.1201.02.000023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	6.156,92	6.156,92
Total da Unidade Orçamentária		0,00	164.215,25	2.383.290,39	2.547.505,64

Unidade Orçamentária: 04003 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	35.324,25	35.324,25
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	35.324,25	35.324,25
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	0,00	0,00	35.324,25	35.324,25
27.812.2701.02.000025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	35.324,25	35.324,25
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	35.324,25	35.324,25

Unidade Orçamentária: 05001 SEC. M. DE AGRICULTURA E MEIO AMB. IND. E COMERCIO

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Unidade Orçamentária: 05001 SEC. M. DE AGRICULTURA E MEIO AMB. IND. E COMERCIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	55.980,00	621.817,54	677.797,54
20.601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	55.980,00	0,00	55.980,00
20.601.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	55.980,00	0,00	55.980,00
20.601.2001.01.000016	AMPL. DA PATRULHA AGRICOLA	0,00	55.980,00	0,00	55.980,00
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	621.817,54	621.817,54
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	621.817,54	621.817,54
20.606.2001.02.000027	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA M. AMB. IND. E COM.	0,00	0,00	621.817,54	621.817,54
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	55.980,00	621.817,54	677.797,54

Unidade Orçamentária: 06001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	811.433,22	0,00	811.433,22
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	811.433,22	0,00	811.433,22
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	0,00	811.433,22	0,00	811.433,22
15.451.1501.01.000008	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	0,00	811.433,22	0,00	811.433,22
26	Transporte	0,00	273.500,00	923.443,45	1.196.943,45
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	273.500,00	923.443,45	1.196.943,45
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	0,00	273.500,00	923.443,45	1.196.943,45
26.782.2601.01.000015	AQUIS. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	0,00	273.500,00	0,00	273.500,00
26.782.2601.02.000028	MANUT. SECRET. TRANSP. E OBRAS	0,00	0,00	923.443,45	923.443,45
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	1.084.933,22	923.443,45	2.008.376,67

Unidade Orçamentária: 07001 SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	21.254,06	21.254,06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

6.181	Policiamento	0,00	0,00	21.254,06	21.254,06
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	21.254,06	21.254,06
06.181.0601.02.000032	MANUT. CONV. COM SECRET. SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	21.254,06	21.254,06
15	Urbanismo	0,00	0,00	684.913,33	684.913,33
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	680.048,77	680.048,77
15.452.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	680.048,77	680.048,77
15.452.1502.02.000030	MANUT. SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	680.048,77	680.048,77
15.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	4.864,56	4.864,56
15.782.1503	SINALIZAÇÃO DE VIAS	0,00	0,00	4.864,56	4.864,56
15.782.1503.02.000029	MANUT. DA SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0,00	0,00	4.864,56	4.864,56
17	Saneamento	0,00	0,00	48.045,07	48.045,07
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	48.045,07	48.045,07
17.511.1701	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	0,00	48.045,07	48.045,07
17.511.1701.02.000047	MANUT. SISTEMA MUNIC, ABASTEC. ÁGUA	0,00	0,00	48.045,07	48.045,07
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	5.128,00	5.128,00
23.695	Turismo	0,00	0,00	5.128,00	5.128,00
23.695.2301	PROMOÇÃO DO TURISMO	0,00	0,00	5.128,00	5.128,00
23.695.2301.02.000031	MANUT. DAS ATIV. VOLTADAS AO TURISMO	0,00	0,00	5.128,00	5.128,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	759.340,46	759.340,46

Unidade Orçamentária: 08001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	56.482,54	773.145,75	829.628,29
8.244	Assistência Comunitária	0,00	56.482,54	773.145,75	829.628,29
08.244.0801	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	56.482,54	773.145,75	829.628,29
08.244.0801.01.000014	OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL	0,00	56.482,54	0,00	56.482,54
08.244.0801.02.000034	MANUT. DA ASSIST. SOCIAL GERAL	0,00	0,00	773.145,75	773.145,75
Total da Unidade Orçamentária		0,00	56.482,54	773.145,75	829.628,29

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Unidade Orçamentária: 08002 FUNDO MUN. DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	4.377,20	4.377,20
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	4.377,20	4.377,20
08.243.0802	ASSISTENCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	4.377,20	4.377,20
08.243.0802.02.000035	MANUT. DAS ATIV. DO F.I.A.	0,00	0,00	4.377,20	4.377,20
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	4.377,20	4.377,20

Unidade Orçamentária: 09001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	337.922,83	0,00	0,00	337.922,83
28.846	Outros Encargos Especiais	337.922,83	0,00	0,00	337.922,83
28.846.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	337.922,83	0,00	0,00	337.922,83
28.846.2800.09.000000	AMORTIZ. DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	337.922,83	0,00	0,00	337.922,83
	Total da Unidade Orçamentária	337.922,83	0,00	0,00	337.922,83
	Total da Unidade Gestora	337.922,83	1.431.411,01	7.293.718,84	9.063.052,68

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	109.753,78	2.540.739,48	2.650.493,26
10.301	Atenção Básica	0,00	109.753,78	2.510.419,35	2.620.173,13
10.301.1001	SAUDE COM QUALIDADE	0,00	109.753,78	2.510.419,35	2.620.173,13
10.301.1001.01.000002	AQUISIÇÃO DE VEICULOS SAUDE	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
10.301.1001.01.000003	AMPLIACAO DA REDE FISICA DA SAUDE	0,00	83.753,78	0,00	83.753,78

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

10.301.1001.02.000040	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	0,00	0,00	1.904.936,64	1.904.936,64
10.301.1001.02.000041	MANUT. DO PAB FIXO	0,00	0,00	19.280,43	19.280,43
10.301.1001.02.000042	MANUT. DO PISO AT. BÁSICA VARIÁVEL	0,00	0,00	544.272,49	544.272,49
10.301.1001.02.000044	MANUT. DA ASSIST. FARMACÊUTICA	0,00	0,00	41.929,79	41.929,79
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	7.256,00	7.256,00
10.302.1001	SAUDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	7.256,00	7.256,00
10.302.1001.02.000043	MANUT. MAC. AMB. HOSP. E LIM. DE FINANC.	0,00	0,00	7.256,00	7.256,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	9.029,23	9.029,23
10.304.1001	SAUDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	9.029,23	9.029,23
10.304.1001.02.000045	MANUT. VIG. EM SAÚDE SANITÁRIA	0,00	0,00	9.029,23	9.029,23
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	14.034,90	14.034,90
10.305.1001	SAUDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	14.034,90	14.034,90
10.305.1001.02.000046	MANUT. VIG. EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	14.034,90	14.034,90
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	109.753,78	2.540.739,48	2.650.493,26
	Total da Unidade Gestora	0,00	109.753,78	2.540.739,48	2.650.493,26

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Bom Jesus

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	613.837,20	613.837,20
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	613.837,20	613.837,20
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	613.837,20	613.837,20
01.031.0101.02.000038	MANUT. DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	369.290,90	369.290,90
01.031.0101.02.000039	SUBSIDIO DOS VEREADORES	0,00	0,00	244.546,30	244.546,30
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	613.837,20	613.837,20
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	613.837,20	613.837,20

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Total Geral	337.922,83	1.541.164,79	10.448.295,52	12.327.383,14
-------------	------------	--------------	---------------	---------------

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	613.837,20	613.837,20
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	613.837,20	613.837,20
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	613.837,20	613.837,20
01.031.0101.02.000038	MANUT. DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	369.290,90	369.290,90
01.031.0101.02.000039	SUBSIDIO DOS VEREADORES	0,00	0,00	244.546,30	244.546,30
04	Administração	0,00	69.800,00	1.792.979,80	1.862.779,80
04.122	Administração Geral	0,00	69.800,00	1.389.835,48	1.459.635,48
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	232.668,12	232.668,12
04.122.0401.02.000017	MANUT. ATIV. GAB. DO PREFEITO E VICE	0,00	0,00	232.668,12	232.668,12
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	69.800,00	1.157.167,36	1.226.967,36
04.122.0402.01.000048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO	0,00	69.800,00	0,00	69.800,00
04.122.0402.02.000018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	1.157.167,36	1.157.167,36
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	403.144,32	403.144,32
04.123.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	403.144,32	403.144,32
04.123.0403.02.000019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADEES FINANCEIRAS	0,00	0,00	403.144,32	403.144,32
06	Segurança Pública	0,00	0,00	21.254,06	21.254,06
06.181	Policiamento	0,00	0,00	21.254,06	21.254,06
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	21.254,06	21.254,06
06.181.0601.02.000032	MANUT. CONV. COM SECRET. SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	21.254,06	21.254,06
08	Assistência Social	0,00	56.482,54	777.522,95	834.005,49
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	4.377,20	4.377,20
08.243.0802	ASSISTENCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	4.377,20	4.377,20
08.243.0802.02.000035	MANUT. DAS ATIV. DO F.I.A.	0,00	0,00	4.377,20	4.377,20
08.244	Assistência Comunitária	0,00	56.482,54	773.145,75	829.628,29
08.244.0801	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	56.482,54	773.145,75	829.628,29
08.244.0801.01.000014	OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL	0,00	56.482,54	0,00	56.482,54
08.244.0801.02.000034	MANUT. DA ASSIST. SOCIAL GERAL	0,00	0,00	773.145,75	773.145,75
10	Saúde	0,00	109.753,78	2.663.772,48	2.773.526,26

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301	Atenção Básica	0,00	109.753,78	2.510.419,35	2.620.173,13
10.301.1001	SAUDE COM QUALIDADE	0,00	109.753,78	2.510.419,35	2.620.173,13
10.301.1001.01.000002	AQUISIÇÃO DE VEICULOS SAUDE	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
10.301.1001.01.000003	AMPLIACAO DA REDE FISICA DA SAUDE	0,00	83.753,78	0,00	83.753,78
10.301.1001.02.000040	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	0,00	0,00	1.904.936,64	1.904.936,64
10.301.1001.02.000041	MANUT. DO PAB FIXO	0,00	0,00	19.280,43	19.280,43
10.301.1001.02.000042	MANUT. DO PISO AT. BÁSICA VARIÁVEL	0,00	0,00	544.272,49	544.272,49
10.301.1001.02.000044	MANUT. DA ASSIST. FARMACÊUTICA	0,00	0,00	41.929,79	41.929,79
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	7.256,00	7.256,00
10.302.1001	SAUDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	7.256,00	7.256,00
10.302.1001.02.000043	MANUT. MAC. AMB. HOSP. E LIM. DE FINANC.	0,00	0,00	7.256,00	7.256,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	9.029,23	9.029,23
10.304.1001	SAUDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	9.029,23	9.029,23
10.304.1001.02.000045	MANUT. VIG. EM SAÚDE SANITÁRIA	0,00	0,00	9.029,23	9.029,23
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	14.034,90	14.034,90
10.305.1001	SAUDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	14.034,90	14.034,90
10.305.1001.02.000046	MANUT. VIG. EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	14.034,90	14.034,90
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	123.033,00	123.033,00
10.306.1002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	123.033,00	123.033,00
10.306.1002.02.000020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	123.033,00	123.033,00
12	Educação	0,00	164.215,25	2.260.257,39	2.424.472,64
12.361	Ensino Fundamental	0,00	164.215,25	2.254.100,47	2.418.315,72
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	164.215,25	2.254.100,47	2.418.315,72
12.361.1201.01.000005	AMPL. DA REDE FÍSICA FUNDAMENTAL	0,00	129.315,25	0,00	129.315,25
12.361.1201.01.000007	AQUIS. DE VEÍCULOS EDUCAÇÃO	0,00	34.900,00	0,00	34.900,00
12.361.1201.02.000021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.065.227,78	2.065.227,78
12.361.1201.02.000022	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	188.872,69	188.872,69
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	6.156,92	6.156,92

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	0,00	6.156,92	6.156,92
12.365.1201.02.000023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	6.156,92	6.156,92
15	Urbanismo	0,00	811.433,22	684.913,33	1.496.346,55
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	811.433,22	0,00	811.433,22
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	0,00	811.433,22	0,00	811.433,22
15.451.1501.01.000008	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	0,00	811.433,22	0,00	811.433,22
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	680.048,77	680.048,77
15.452.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	680.048,77	680.048,77
15.452.1502.02.000030	MANUT. SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	680.048,77	680.048,77
15.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	4.864,56	4.864,56
15.782.1503	SINALIZAÇÃO DE VIAS	0,00	0,00	4.864,56	4.864,56
15.782.1503.02.000029	MANUT. DA SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0,00	0,00	4.864,56	4.864,56
17	Saneamento	0,00	0,00	48.045,07	48.045,07
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	48.045,07	48.045,07
17.511.1701	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	0,00	48.045,07	48.045,07
17.511.1701.02.000047	MANUT. SISTEMA MUNIC, ABASTEC. ÁGUA	0,00	0,00	48.045,07	48.045,07
20	Agricultura	0,00	55.980,00	621.817,54	677.797,54
20.601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	55.980,00	0,00	55.980,00
20.601.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	55.980,00	0,00	55.980,00
20.601.2001.01.000016	AMPL. DA PATRULHA AGRICOLA	0,00	55.980,00	0,00	55.980,00
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	621.817,54	621.817,54
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	621.817,54	621.817,54
20.606.2001.02.000027	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA M. AMB. IND. E COM.	0,00	0,00	621.817,54	621.817,54
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	5.128,00	5.128,00
23.695	Turismo	0,00	0,00	5.128,00	5.128,00
23.695.2301	PROMOÇÃO DO TURISMO	0,00	0,00	5.128,00	5.128,00
23.695.2301.02.000031	MANUT. DAS ATIV. VOLTADAS AO TURISMO	0,00	0,00	5.128,00	5.128,00
26	Transporte	0,00	273.500,00	923.443,45	1.196.943,45

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	273.500,00	923.443,45	1.196.943,45
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	0,00	273.500,00	923.443,45	1.196.943,45
26.782.2601.01.000015	AQUIS. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	0,00	273.500,00	0,00	273.500,00
26.782.2601.02.000028	MANUT. SECRET. TRANSP. E OBRAS	0,00	0,00	923.443,45	923.443,45
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	35.324,25	35.324,25
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	35.324,25	35.324,25
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	0,00	0,00	35.324,25	35.324,25
27.812.2701.02.000025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	35.324,25	35.324,25
28	Encargos Especiais	337.922,83	0,00	0,00	337.922,83
28.846	Outros Encargos Especiais	337.922,83	0,00	0,00	337.922,83
28.846.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	337.922,83	0,00	0,00	337.922,83
28.846.2800.09.000000	AMORTIZ. DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	337.922,83	0,00	0,00	337.922,83
	Total Geral	337.922,83	1.541.164,79	10.448.295,52	12.327.383,14



Município de BOM JESUS
Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	613.837,20	0,00	613.837,20
01.031	Ação Legislativa	613.837,20	0,00	613.837,20
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	613.837,20	0,00	613.837,20
01.031.0101.02.000038	MANUT. DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	369.290,90	0,00	369.290,90
01.031.0101.02.000039	SUBSIDIO DOS VEREADORES	244.546,30	0,00	244.546,30
04	Administração	1.862.779,80	0,00	1.862.779,80
04.122	Administração Geral	1.459.635,48	0,00	1.459.635,48
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	232.668,12	0,00	232.668,12
04.122.0401.02.000017	MANUT. ATIV. GAB. DO PREFEITO E VICE	232.668,12	0,00	232.668,12
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.226.967,36	0,00	1.226.967,36
04.122.0402.01.000048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO	69.800,00	0,00	69.800,00
04.122.0402.02.000018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.157.167,36	0,00	1.157.167,36
04.123	Administração Financeira	403.144,32	0,00	403.144,32
04.123.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	403.144,32	0,00	403.144,32
04.123.0403.02.000019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADEES FINANCEIRAS	403.144,32	0,00	403.144,32
06	Segurança Pública	15.797,98	5.456,08	21.254,06
06.181	Policiamento	15.797,98	5.456,08	21.254,06
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	15.797,98	5.456,08	21.254,06
06.181.0601.02.000032	MANUT. CONV. COM SECRET. SEGURANÇA PÚBLICA	15.797,98	5.456,08	21.254,06
08	Assistência Social	559.325,47	274.680,02	834.005,49
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	4.377,20	0,00	4.377,20
08.243.0802	ASSISTENCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	4.377,20	0,00	4.377,20
08.243.0802.02.000035	MANUT. DAS ATIV. DO F.I.A.	4.377,20	0,00	4.377,20
08.244	Assistência Comunitária	554.948,27	274.680,02	829.628,29
08.244.0801	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	554.948,27	274.680,02	829.628,29
08.244.0801.01.000014	OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL	18.807,04	37.675,50	56.482,54
08.244.0801.02.000034	MANUT. DA ASSIST. SOCIAL GERAL	536.141,23	237.004,52	773.145,75
10	Saúde	133.062,73	2.640.463,53	2.773.526,26
10.301	Atenção Básica	26.564,20	2.593.608,93	2.620.173,13
10.301.1001	SAUDE COM QUALIDADE	26.564,20	2.593.608,93	2.620.173,13
10.301.1001.01.000002	AQUISIÇÃO DE VEICULOS SAUDE	26.000,00	0,00	26.000,00
10.301.1001.01.000003	AMPLIACAO DA REDE FISICA DA SAUDE	0,00	83.753,78	83.753,78
10.301.1001.02.000040	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	564,20	1.904.372,44	1.904.936,64
10.301.1001.02.000041	MANUT. DO PAB FIXO	0,00	19.280,43	19.280,43
10.301.1001.02.000042	MANUT. DO PISO AT. BÁSICA VARIÁVEL	0,00	544.272,49	544.272,49
10.301.1001.02.000044	MANUT. DA ASSIST. FARMACÉUTICA	0,00	41.929,79	41.929,79
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	7.256,00	7.256,00
10.302.1001	SAUDE COM QUALIDADE	0,00	7.256,00	7.256,00
10.302.1001.02.000043	MANUT. MAC. AMB. HOSP. E LIM. DE FINANC.	0,00	7.256,00	7.256,00
10.304	Vigilância Sanitária	4.225,00	4.804,23	9.029,23
10.304.1001	SAUDE COM QUALIDADE	4.225,00	4.804,23	9.029,23
10.304.1001.02.000045	MANUT. VIG. EM SAÚDE SANITÁRIA	4.225,00	4.804,23	9.029,23
10.305	Vigilância Epidemiológica	5.000,00	9.034,90	14.034,90
10.305.1001	SAUDE COM QUALIDADE	5.000,00	9.034,90	14.034,90

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.305.1001.02.000046	MANUT. VIG. EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA	5.000,00	9.034,90	14.034,90
10.306	Alimentação e Nutrição	97.273,53	25.759,47	123.033,00
10.306.1002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	97.273,53	25.759,47	123.033,00
10.306.1002.02.000020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	97.273,53	25.759,47	123.033,00
12	Educação	0,00	2.424.472,64	2.424.472,64
12.361	Ensino Fundamental	0,00	2.418.315,72	2.418.315,72
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	2.418.315,72	2.418.315,72
12.361.1201.01.000005	AMPL. DA REDE FÍSICA FUNDAMENTAL	0,00	129.315,25	129.315,25
12.361.1201.01.000007	AQUIS. DE VEÍCULOS EDUCAÇÃO	0,00	34.900,00	34.900,00
12.361.1201.02.000021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.065.227,78	2.065.227,78
12.361.1201.02.000022	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	188.872,69	188.872,69
12.365	Educação Infantil	0,00	6.156,92	6.156,92
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	6.156,92	6.156,92
12.365.1201.02.000023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	6.156,92	6.156,92
15	Urbanismo	688.754,30	807.592,25	1.496.346,55
15.451	Infra-Estrutura Urbana	77.173,69	734.259,53	811.433,22
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	77.173,69	734.259,53	811.433,22
15.451.1501.01.000008	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	77.173,69	734.259,53	811.433,22
15.452	Serviços Urbanos	611.580,61	68.468,16	680.048,77
15.452.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	611.580,61	68.468,16	680.048,77
15.452.1502.02.000030	MANUT. SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	611.580,61	68.468,16	680.048,77
15.782	Transporte Rodoviário	0,00	4.864,56	4.864,56
15.782.1503	SINALIZAÇÃO DE VIAS	0,00	4.864,56	4.864,56
15.782.1503.02.000029	MANUT. DA SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0,00	4.864,56	4.864,56
17	Saneamento	48.045,07	0,00	48.045,07
17.511	Saneamento Básico Rural	48.045,07	0,00	48.045,07
17.511.1701	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	48.045,07	0,00	48.045,07
17.511.1701.02.000047	MANUT. SISTEMA MUNIC, ABASTEC. ÁGUA	48.045,07	0,00	48.045,07
20	Agricultura	627.797,54	50.000,00	677.797,54
20.601	Promoção da Produção Vegetal	5.980,00	50.000,00	55.980,00
20.601.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	5.980,00	50.000,00	55.980,00
20.601.2001.01.000016	AMPL. DA PATRULHA AGRICOLA	5.980,00	50.000,00	55.980,00
20.606	Extensão Rural	621.817,54	0,00	621.817,54
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	621.817,54	0,00	621.817,54
20.606.2001.02.000027	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA M. AMB. IND. E COM.	621.817,54	0,00	621.817,54
23	Comércio e Serviços	5.128,00	0,00	5.128,00
23.695	Turismo	5.128,00	0,00	5.128,00
23.695.2301	PROMOÇÃO DO TURISMO	5.128,00	0,00	5.128,00
23.695.2301.02.000031	MANUT. DAS ATIV. VOLTADAS AO TURISMO	5.128,00	0,00	5.128,00
26	Transporte	864.570,61	332.372,84	1.196.943,45
26.782	Transporte Rodoviário	864.570,61	332.372,84	1.196.943,45
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	864.570,61	332.372,84	1.196.943,45
26.782.2601.01.000015	AQUIS. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	23.500,00	250.000,00	273.500,00
26.782.2601.02.000028	MANUT. SECRET. TRANSP. E OBRAS	841.070,61	82.372,84	923.443,45

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27	Desporto e Lazer	35.324,25	0,00	35.324,25
27.812	Desporto Comunitário	35.324,25	0,00	35.324,25
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	35.324,25	0,00	35.324,25
27.812.2701.02.000025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	35.324,25	0,00	35.324,25
28	Encargos Especiais	337.922,83	0,00	337.922,83
28.846	Outros Encargos Especiais	337.922,83	0,00	337.922,83
28.846.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	337.922,83	0,00	337.922,83
28.846.2800.09.000000	AMORTIZ. DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	337.922,83	0,00	337.922,83
Total Geral		5.792.345,78	6.535.037,36	12.327.383,14

Município de BOM JESUS
Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA DE VEREADORES	613.837,20					
02001 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO				232.668,12		
03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				1.226.967,36		
03002 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				403.144,32		
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
04003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
05001 - SEC. M. DE AGRICULTURA E MEIO AMB. IND. E COMERCIO						
06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS						
07001 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E TURISMO						21.254,06
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL						
08002 - FUNDO MUN. DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						
08003 - FUNDO M. DE HABITAÇÃO						
09001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
10001 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Total:	613.837,20			1.862.779,80		21.254,06

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO						
03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
03002 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				123.033,00		2.424.472,64
04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
04003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
05001 - SEC. M. DE AGRICULTURA E MEIO AMB. IND. E COMERCIO						
06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS						
07001 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E TURISMO						
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		829.628,29				
08002 - FUNDO MUN. DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		4.377,20				
08003 - FUNDO M. DE HABITAÇÃO						
09001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
10001 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				2.650.493,26		
Total:		834.005,49		2.773.526,26		2.424.472,64

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE						

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
PREFEITO						
03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
03002 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
04003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
05001 - SEC. M. DE AGRICULTURA E MEIO AMB. IND. E COMERCIO						
06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS			811.433,22			
07001 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E TURISMO			684.913,33		48.045,07	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL						
08002 - FUNDO MUN. DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						
08003 - FUNDO M. DE HABITAÇÃO						
09001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
10001 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Total:			1.496.346,55		48.045,07	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO						
03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
03002 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
04003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
05001 - SEC. M. DE AGRICULTURA E MEIO AMB. IND. E COMERCIO		677.797,54				
06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS						
07001 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E TURISMO					5.128,00	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL						
08002 - FUNDO MUN. DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						
08003 - FUNDO M. DE HABITAÇÃO						
09001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
10001 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Total:		677.797,54			5.128,00	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA DE VEREADORES						613.837,20
02001 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO						232.668,12
03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						1.226.967,36

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
03002 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS						403.144,32
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						2.547.505,64
04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
04003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE			35.324,25			35.324,25
05001 - SEC. M. DE AGRICULTURA E MEIO AMB. IND. E COMERCIO						677.797,54
06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS		1.196.943,45				2.008.376,67
07001 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E TURISMO						759.340,46
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL						829.628,29
08002 - FUNDO MUN. DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						4.377,20
08003 - FUNDO M. DE HABITAÇÃO						
09001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				337.922,83		337.922,83
10001 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						2.650.493,26
Total:		1.196.943,45	35.324,25	337.922,83		12.327.383,14

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	10.790.418,00	12.790.861,42	2.000.443,42	0,00
10000000	Receitas Correntes	10.790.400,00	11.462.512,15	672.112,15	0,00
11000000	Receita Tributária	356.200,00	565.117,42	208.917,42	0,00
11100000	Impostos	316.000,00	514.559,89	198.559,89	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	156.000,00	216.563,25	60.563,25	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	36.000,00	31.369,19	0,00	4.630,81
	Recursos Ordinários	21.600,00	18.782,40	0,00	2.817,60
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.000,00	7.826,28	0,00	1.173,72
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.400,00	4.760,51	0,00	639,49
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	78.000,00	106.938,28	28.938,28	0,00
	Recursos Ordinários	46.800,00	64.162,95	17.362,95	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	19.500,00	26.734,60	7.234,60	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.700,00	16.040,73	4.340,73	0,00
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	2.000,00	10.731,32	8.731,32	0,00
	Recursos Ordinários	1.200,00	6.438,74	5.238,74	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	500,00	2.682,82	2.182,82	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	300,00	1.609,76	1.309,76	0,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	40.000,00	67.524,46	27.524,46	0,00
	Recursos Ordinários	24.000,00	40.514,66	16.514,66	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.000,00	16.881,13	6.881,13	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.000,00	10.128,67	4.128,67	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	160.000,00	297.996,64	137.996,64	0,00
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	160.000,00	297.996,64	137.996,64	0,00
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	160.000,00	297.996,64	137.996,64	0,00
	Recursos Ordinários	96.000,00	178.555,59	82.555,59	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	40.000,00	74.398,54	34.398,54	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	24.000,00	45.042,51	21.042,51	0,00
11200000	Taxas	20.200,00	50.557,53	30.357,53	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	18.200,00	41.091,41	22.891,41	0,00
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.200,00	1.745,28	545,28	0,00
	Recursos Ordinários	1.200,00	1.745,28	545,28	0,00
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	15.000,00	14.532,54	0,00	467,46
	Recursos Ordinários	15.000,00	14.532,54	0,00	467,46
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	5.894,20	5.894,20	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	5.894,20	5.894,20	0,00
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.000,00	18.919,39	16.919,39	0,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	18.919,39	16.919,39	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	9.466,12	7.466,12	0,00
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	9.466,12	7.466,12	0,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	9.466,12	7.466,12	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12000000	Receitas de Contribuições	72.000,00	68.816,23	0,00	3.183,77

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
12200000	Contribuições Econômicas	72.000,00	68.816,23	0,00	3.183,77
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	72.000,00	68.816,23	0,00	3.183,77
	Receita COSIP	72.000,00	68.816,23	0,00	3.183,77
13000000	Receita Patrimonial	39.600,00	186.058,43	146.458,43	0,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	39.600,00	186.058,43	146.458,43	0,00
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	19.600,00	61.960,02	42.360,02	0,00
13250101	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	400,00	0,00	0,00	400,00
	Fundo Especial do Petrólio	400,00	0,00	0,00	400,00
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	5.000,00	5.944,84	944,84	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá)	3.000,00	5.037,03	2.037,03	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.000,00	907,81	0,00	1.092,19
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundode Saúde	2.900,00	17.088,32	14.188,32	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	8.105,23	8.105,23	0,00
	Atenção Básica	1.200,00	5.945,58	4.745,58	0,00
	Vigilância em Saúde	200,00	2.690,09	2.490,09	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	400,00	347,42	0,00	52,58
	Gestão SUS	100,00	0,00	0,00	100,00
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento	2.200,00	5.373,01	3.173,01	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	1.000,00	774,08	0,00	225,92
	Salário Educação	1.000,00	3.900,29	2.900,29	0,00
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	25,28	25,28	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	200,00	212,82	12,82	0,00
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	408,53	408,53	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	52,01	52,01	0,00
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no	200,00	0,00	0,00	200,00
	Receita CIDE	200,00	0,00	0,00	200,00
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência	1.800,00	1.047,06	0,00	752,94
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	400,00	0,00	0,00	400,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	1.000,00	1.047,06	47,06	0,00
	Bolsa Família	400,00	0,00	0,00	400,00
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	7.100,00	32.506,79	25.406,79	0,00
	Receita COSIP	500,00	0,00	0,00	500,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	5.000,00	32.207,71	27.207,71	0,00
	Fundo Especial do Petrólio	0,00	250,68	250,68	0,00
	Convênio Trânsito - Militar	200,00	0,00	0,00	200,00
	Convênio Trânsito - Civil	200,00	0,00	0,00	200,00
	Convênio Trânsito - Prefeitura	200,00	0,00	0,00	200,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.000,00	48,40	0,00	951,60
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	20.000,00	124.098,41	104.098,41	0,00
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	20.000,00	124.098,41	104.098,41	0,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	124.072,05	104.072,05	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Fundo Especial do Petrólio	0,00	26,36	26,36	0,00
16000000	Receita de Serviços	22.000,00	12.341,75	0,00	9.658,25
16001399	Outros Serviços Administrativos	2.000,00	2.004,20	4,20	0,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	2.004,20	4,20	0,00
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	20.000,00	10.337,55	0,00	9.662,45
	Recursos Ordinários	20.000,00	10.337,55	0,00	9.662,45
17000000	Transferências Correntes	10.241.400,00	10.527.860,20	286.460,20	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	10.181.400,00	10.482.186,77	300.786,77	0,00
17210000	Transferências da União	5.946.900,00	5.922.532,96	0,00	24.367,04
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.800.000,00	4.530.323,77	0,00	269.676,23
	Recursos Ordinários	2.700.000,00	2.545.007,22	0,00	154.992,78
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	900.000,00	854.202,21	0,00	45.797,79
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.200.000,00	1.131.114,34	0,00	68.885,66
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	12.712,90	10.312,90	0,00
	Recursos Ordinários	1.800,00	9.534,58	7.734,58	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	150,00	794,65	644,65	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	450,00	2.383,67	1.933,67	0,00
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	80.000,00	88.153,58	8.153,58	0,00
	Fundo Especial do Petrólio	80.000,00	88.153,58	8.153,58	0,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	529.000,00	544.773,41	15.773,41	0,00
	Atenção Básica	484.000,00	473.808,49	0,00	10.191,51
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	6.000,00	9.526,24	3.526,24	0,00
	Vigilância em Saúde	22.000,00	36.367,08	14.367,08	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	15.000,00	25.071,60	10.071,60	0,00
	Gestão SUS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	111.000,00	191.059,02	80.059,02	0,00
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	69.000,00	178.563,66	109.563,66	0,00
	Bolsa Família	22.000,00	12.495,36	0,00	9.504,64
17213501	Transferências do Salário-Educação	100.000,00	114.479,22	14.479,22	0,00
	Salário Educação	100.000,00	114.479,22	14.479,22	0,00
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	0,00	960,00	960,00	0,00
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	960,00	960,00	0,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	30.000,00	25.578,00	0,00	4.422,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	30.000,00	25.578,00	0,00	4.422,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	33.000,00	22.402,08	0,00	10.597,92
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	33.000,00	22.402,08	0,00	10.597,92
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	0,00	4.456,86	4.456,86	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	4.456,86	4.456,86	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.000,00	13.452,36	0,00	2.547,64
	Recursos Ordinários	12.000,00	10.089,24	0,00	1.910,76

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.000,00	840,84	0,00	159,16
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.000,00	2.522,28	0,00	477,72
17219900	Outras Transferências da União	245.000,00	374.181,76	129.181,76	0,00
	Recursos Ordinários	245.000,00	374.181,76	129.181,76	0,00
17220000	Transferências dos Estados	3.294.500,00	3.554.437,11	259.937,11	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	2.960.000,00	3.217.212,47	257.212,47	0,00
	Recursos Ordinários	2.220.000,00	2.412.098,02	192.098,02	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	185.000,00	202.089,82	17.089,82	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	555.000,00	603.024,63	48.024,63	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	144.000,00	188.696,49	44.696,49	0,00
	Recursos Ordinários	108.000,00	141.522,26	33.522,26	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.000,00	11.793,52	2.793,52	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	27.000,00	35.380,71	8.380,71	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	48.000,00	49.363,92	1.363,92	0,00
	Recursos Ordinários	36.000,00	37.023,05	1.023,05	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.000,00	3.085,11	85,11	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.000,00	9.255,76	255,76	0,00
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	1.165,61	0,00	13.834,39
	Receita CIDE	15.000,00	1.165,61	0,00	13.834,39
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	127.500,00	74.732,90	0,00	52.767,10
	Atenção Básica	111.500,00	60.850,00	0,00	50.650,00
	Assistência Farmacêutica Básica	16.000,00	13.882,90	0,00	2.117,10
17229900	Outras Transferências dos Estados	0,00	23.265,72	23.265,72	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	0,00	23.265,72	23.265,72	0,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	940.000,00	1.005.216,70	65.216,70	0,00
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	940.000,00	1.005.216,70	65.216,70	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	893.000,00	603.130,05	0,00	289.869,95
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	47.000,00	402.086,65	355.086,65	0,00
17600000	Transferências de Convênios	60.000,00	45.673,43	0,00	14.326,57
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	60.000,00	45.673,43	0,00	14.326,57
	Transferências de Convênios: Educação	60.000,00	45.673,43	0,00	14.326,57
19000000	Outras Receitas Correntes	59.200,00	102.318,12	43.118,12	0,00
19100000	Multas e Juros de Mora	24.000,00	18.636,32	0,00	5.363,68
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	9.000,00	943,05	0,00	8.056,95
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.000,00	208,75	0,00	791,25
	Recursos Ordinários	600,00	108,83	0,00	491,17
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	45,43	0,00	204,57
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	54,49	0,00	95,51
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	8.000,00	734,30	0,00	7.265,70
	Recursos Ordinários	8.000,00	734,30	0,00	7.265,70
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	7.000,00	9.217,59	2.217,59	0,00
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	4.000,00	4.253,98	253,98	0,00
	Recursos Ordinários	2.400,00	2.494,79	94,79	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.000,00	1.039,62	39,62	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	600,00	719,57	119,57	0,00
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	3.000,00	4.963,61	1.963,61	0,00
	Recursos Ordinários	3.000,00	4.963,61	1.963,61	0,00
19190000	Multas de Outras Origens	8.000,00	8.475,68	475,68	0,00
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	8.000,00	8.475,68	475,68	0,00
	Convênio Trânsito - Militar	2.800,00	2.796,97	0,00	3,03
	Convênio Trânsito - Civil	2.800,00	2.796,97	0,00	3,03
	Convênio Trânsito - Prefeitura	2.400,00	2.881,74	481,74	0,00
19200000	Indenizações e Restituições	20.000,00	65.156,09	45.156,09	0,00
19220000	Restituições	20.000,00	65.156,09	45.156,09	0,00
19229900	Outras Restituições	20.000,00	65.156,09	45.156,09	0,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	65.156,09	45.156,09	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	10.500,00	17.822,50	7.322,50	0,00
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	10.000,00	17.822,50	7.822,50	0,00
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.000,00	9.995,28	5.995,28	0,00
	Recursos Ordinários	2.400,00	5.921,29	3.521,29	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.000,00	2.467,31	1.467,31	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	600,00	1.606,68	1.006,68	0,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	600,00	0,00	0,00	600,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	0,00	0,00	250,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	0,00	0,00	150,00
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	5.000,00	7.827,22	2.827,22	0,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	7.827,22	2.827,22	0,00
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	500,00	0,00	0,00	500,00
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
19900000	Receitas Diversas	4.700,00	703,21	0,00	3.996,79
19909900	Outras Receitas	4.700,00	703,21	0,00	3.996,79
	Recursos Ordinários	4.700,00	703,21	0,00	3.996,79
20000000	Receitas de Capital	18,00	1.328.349,27	1.328.331,27	0,00
24000000	Transferências de Capital	18,00	1.328.349,27	1.328.331,27	0,00
24700000	Transferências de Convênios	18,00	1.328.349,27	1.328.331,27	0,00
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	11,00	425.032,85	425.021,85	0,00
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1,00	60.000,00	59.999,00	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	1,00	60.000,00	59.999,00	0,00
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	3,00	115.032,85	115.029,85	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	3,00	115.032,85	115.029,85	0,00
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	7,00	250.000,00	249.993,00	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	7,00	250.000,00	249.993,00	0,00
24720100	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde –	1,00	0,00	0,00	1,00
	Transferências de Convênios: Saúde	1,00	0,00	0,00	1,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	6,00	903.316,42	903.310,42	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	6,00	903.316,42	903.310,42	0,00
Totais		10.790.418,00	12.790.861,42	2.000.443,42	0,00

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO	237.000,00	0,00	237.000,00	232.668,12	4.331,88
02001.04	Administração	237.000,00	0,00	237.000,00	232.668,12	4.331,88
02001.04.122	Administração Geral	237.000,00	0,00	237.000,00	232.668,12	4.331,88
02001.04.122.02.000017	MANUT. ATIV. GAB. DO PREFEITO E VICE	237.000,00	0,00	237.000,00	232.668,12	4.331,88
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	220.100,00	0,00	220.100,00	220.067,74	32,26
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				180.383,50	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				180.383,50	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				39.684,24	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				39.684,24	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.900,00	0,00	16.900,00	12.600,38	4.299,62
3.3.90.14.00	Diárias Civil				8.850,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				8.850,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.520,37	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				3.520,37	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				230,01	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				230,01	
03001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.327.085,00	0,00	1.327.085,00	1.226.967,36	100.117,64
03001.04	Administração	1.327.085,00	0,00	1.327.085,00	1.226.967,36	100.117,64
03001.04.122	Administração Geral	1.327.085,00	0,00	1.327.085,00	1.226.967,36	100.117,64
03001.04.122.01.000048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO	152.500,00	0,00	152.500,00	69.800,00	82.700,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	152.500,00	0,00	152.500,00	69.800,00	82.700,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				69.800,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				69.800,00	
03001.04.122.02.000018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.174.585,00	0,00	1.174.585,00	1.157.167,36	17.417,64
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	717.300,00	0,00	717.300,00	707.251,04	10.048,96
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				580.906,77	

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				580.906,77	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				126.344,27	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				126.344,27	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	430.000,00	0,00	430.000,00	423.364,42	6.635,58
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.405,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.405,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				73.007,81	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.259,96	
3.3.90.30.16	material de expediente				8.155,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.574,77	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.673,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				14.283,27	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				41.060,01	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				200,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				339.249,64	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				67.094,60	
3.3.90.39.11	locação de softwares				47.131,68	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.739,29	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				587,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.482,38	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				880,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				9.400,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				10.315,86	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				31.423,91	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				3.560,82	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.522,35	

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.73	transporte de servidores				2.974,93	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				4.469,07	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				160,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				31.467,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.004,60	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				478,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				4.400,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				69.089,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				35.068,25	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				764,09	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				74,98	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				689,11	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				5.737,88	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				5.737,88	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	27.285,00	0,00	27.285,00	26.551,90	733,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				26.551,90	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				26.551,90	
03002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	412.000,00	0,00	412.000,00	403.144,32	8.855,68
03002.04	Administração	412.000,00	0,00	412.000,00	403.144,32	8.855,68
03002.04.123	Administração Financeira	412.000,00	0,00	412.000,00	403.144,32	8.855,68
03002.04.123.02.000019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADEES FINANCEIRAS	412.000,00	0,00	412.000,00	403.144,32	8.855,68
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	290.000,00	0,00	290.000,00	284.306,32	5.693,68
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				234.107,72	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				234.107,72	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				50.198,60	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				50.198,60	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	122.000,00	0,00	122.000,00	118.838,00	3.162,00

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.41.00	Contribuições				71.738,00	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				71.738,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				47.100,00	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				39.200,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				7.900,00	
04001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.772.254,32	0,00	2.772.254,32	2.547.505,64	224.748,68
04001.10	Saúde	130.200,00	0,00	130.200,00	123.033,00	7.167,00
04001.10.306	Alimentação e Nutrição	130.200,00	0,00	130.200,00	123.033,00	7.167,00
04001.10.306.02.000020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	130.200,00	0,00	130.200,00	123.033,00	7.167,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	130.200,00	0,00	130.200,00	123.033,00	7.167,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				823,92	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				823,92	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				122.209,08	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				122.209,08	
04001.12	Educação	2.642.054,32	0,00	2.642.054,32	2.424.472,64	217.581,68
04001.12.361	Ensino Fundamental	2.622.053,32	0,00	2.622.053,32	2.418.315,72	203.737,60
04001.12.361.01.000005	AMPL. DA REDE FÍSICA FUNDAMENTAL	231.651,61	0,00	231.651,61	129.315,25	102.336,36
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	231.651,61	0,00	231.651,61	129.315,25	102.336,36
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				129.315,25	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				129.315,25	
04001.12.361.01.000007	AQUIS. DE VEÍCULOS EDUCAÇÃO	35.001,00	0,00	35.001,00	34.900,00	101,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.001,00	0,00	35.001,00	34.900,00	101,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				34.900,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				34.900,00	
04001.12.361.02.000021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.111.731,28	0,00	2.111.731,28	2.065.227,78	46.503,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.736.587,13	0,00	1.736.587,13	1.726.546,60	10.040,53
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.410.819,27	

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.410.819,27	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				314.381,83	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				314.381,83	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				1.345,50	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				1.345,50	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	335.144,15	0,00	335.144,15	303.519,35	31.624,80
3.3.90.14.00	Diárias Civil				8.030,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				8.030,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				144.336,77	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.824,31	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.449,03	
3.3.90.30.16	material de expediente				38.637,05	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.751,56	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				7.935,36	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.004,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.199,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				75.535,96	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				13.712,82	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.664,82	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				12.048,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.600,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				5.600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				131.839,76	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				492,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.248,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				862,35	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.006,34	

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				2.900,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				582,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				15.310,23	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				552,67	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				7.990,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				1.385,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				6.084,80	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.915,89	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				1.823,64	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				253,78	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				85.433,06	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	35.161,83	4.838,17
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				35.161,83	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				35.161,83	
04001.12.361.02.000022	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	243.669,43	0,00	243.669,43	188.872,69	54.796,74
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	243.669,43	0,00	243.669,43	188.872,69	54.796,74
3.3.90.30.00	Material de Consumo				107.764,34	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				52.598,43	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				50.433,91	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.732,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				81.108,35	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				32.869,58	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				23.217,18	
3.3.90.39.69	seguros em geral				14.093,81	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				95,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.832,78	
04001.12.365	Educação Infantil	20.001,00	0,00	20.001,00	6.156,92	13.844,08

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.12.365.01.000006	AMPL. DA REDE FÍSICA INFANTIL	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
04001.12.365.02.000023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	0,00	20.000,00	6.156,92	13.843,08
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	6.156,92	13.843,08
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.256,92	
3.3.90.30.16	material de expediente				279,30	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				405,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.420,94	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.150,78	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				900,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				900,00	
04002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04002.13	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04002.13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04002.13.392.02.000024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	37.000,00	0,00	37.000,00	35.324,25	1.675,75
04003.27	Desporto e Lazer	37.000,00	0,00	37.000,00	35.324,25	1.675,75
04003.27.812	Desporto Comunitário	37.000,00	0,00	37.000,00	35.324,25	1.675,75
04003.27.812.02.000025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	37.000,00	0,00	37.000,00	35.324,25	1.675,75
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	37.000,00	0,00	37.000,00	35.324,25	1.675,75
3.3.90.30.00	Material de Consumo				17.973,22	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				3.652,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				14.321,22	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				869,87	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				869,87	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.550,00	

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.550,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.931,16	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.034,97	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.202,91	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.693,28	
05001	SEC. M. DE AGRICULTURA E MEIO AMB. IND. E COMERCIO	711.503,00	0,00	711.503,00	677.797,54	33.705,46
05001.10	Saúde	3.001,00	0,00	3.001,00	0,00	3.001,00
05001.10.605	Abastecimento	3.001,00	0,00	3.001,00	0,00	3.001,00
05001.10.605.01.000004	AMPL. DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	3.001,00	0,00	3.001,00	0,00	3.001,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.001,00	0,00	3.001,00	0,00	3.001,00
05001.18	Gestão Ambiental	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
05001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
05001.18.541.02.000026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
05001.20	Agricultura	706.001,00	0,00	706.001,00	677.797,54	28.203,46
05001.20.601	Promoção da Produção Vegetal	56.001,00	0,00	56.001,00	55.980,00	21,00
05001.20.601.01.000016	AMPL. DA PATRULHA AGRICOLA	56.001,00	0,00	56.001,00	55.980,00	21,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	56.001,00	0,00	56.001,00	55.980,00	21,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				55.980,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				55.980,00	
05001.20.606	Extensão Rural	650.000,00	0,00	650.000,00	621.817,54	28.182,46
05001.20.606.02.000027	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA M. AMB. IND. E COM.	650.000,00	0,00	650.000,00	621.817,54	28.182,46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	315.000,00	0,00	315.000,00	313.881,80	1.118,20
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				258.221,08	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				258.221,08	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				55.660,72	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				55.660,72	

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	335.000,00	0,00	335.000,00	307.935,74	27.064,26
3.3.90.14.00	Diárias Civil				830,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				830,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				186.670,15	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				101.084,15	
3.3.90.30.16	material de expediente				244,58	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				517,66	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				816,79	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				3.557,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				21.136,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				59.313,97	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				180,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				180,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				120.255,59	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				37.244,20	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				14.874,41	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.727,19	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.065,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				442,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				5.511,85	
3.3.90.39.69	seguros em geral				7.261,67	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				49.129,27	
05001.22	Indústria	501,00	0,00	501,00	0,00	501,00
05001.22.661	Promoção Industrial	501,00	0,00	501,00	0,00	501,00
05001.22.661.01.000011	PROMOÇÃO DA IND. E DO COMÉRCIO	501,00	0,00	501,00	0,00	501,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	2.837.127,26	0,00	2.837.127,26	2.008.376,67	828.750,59
06001.15	Urbanismo	1.575.323,49	0,00	1.575.323,49	811.433,22	763.890,27
06001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.574.822,49	0,00	1.574.822,49	811.433,22	763.389,27
06001.15.451.01.000008	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	1.574.822,49	0,00	1.574.822,49	811.433,22	763.389,27
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.574.822,49	0,00	1.574.822,49	811.433,22	763.389,27
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				24.437,68	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				24.437,68	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				786.995,54	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				786.995,54	
06001.15.452	Serviços Urbanos	501,00	0,00	501,00	0,00	501,00
06001.15.452.01.000012	OBRAS DE INFRAESTRUTURAS URBANA	501,00	0,00	501,00	0,00	501,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
06001.17	Saneamento	2.001,00	0,00	2.001,00	0,00	2.001,00
06001.17.512	Saneamento Básico Urbano	2.001,00	0,00	2.001,00	0,00	2.001,00
06001.17.512.01.000010	AMPL. DA REDE DE SANEAMENTO	2.001,00	0,00	2.001,00	0,00	2.001,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.001,00	0,00	2.001,00	0,00	2.001,00
06001.26	Transporte	1.259.802,77	0,00	1.259.802,77	1.196.943,45	62.859,32
06001.26.782	Transporte Rodoviário	1.259.802,77	0,00	1.259.802,77	1.196.943,45	62.859,32
06001.26.782.01.000013	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
06001.26.782.01.000015	AQUIS. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	285.000,00	0,00	285.000,00	273.500,00	11.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	285.000,00	0,00	285.000,00	273.500,00	11.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				273.500,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				273.500,00	
06001.26.782.02.000028	MANUT. SECRET. TRANSP. E OBRAS	974.801,77	0,00	974.801,77	923.443,45	51.358,32
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	320.000,00	0,00	320.000,00	309.564,20	10.435,80

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				255.014,72	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				255.014,72	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				54.549,48	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				54.549,48	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	643.801,77	0,00	643.801,77	613.131,25	30.670,52
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.830,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.830,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				348.983,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				129.362,02	
3.3.90.30.16	material de expediente				256,25	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				612,68	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				553,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				86.921,73	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				131.276,92	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				261.425,13	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				60.937,86	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				41.701,79	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.258,26	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				545,72	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				155,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.641,30	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.239,84	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				148.945,36	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				893,12	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				893,12	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	748,00	10.252,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				748,00	

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				748,00	
07001	SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E TURISMO	849.855,63	0,00	849.855,63	759.340,46	90.515,17
07001.06	Segurança Pública	25.890,08	0,00	25.890,08	21.254,06	4.636,02
07001.06.181	Policiamento	22.890,08	0,00	22.890,08	21.254,06	1.636,02
07001.06.181.02.000032	MANUT. CONV. COM SECRET. SEGURANÇA PÚBLICA	22.890,08	0,00	22.890,08	21.254,06	1.636,02
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.628,66	0,00	17.628,66	20.825,06	-3.196,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.208,64	
3.3.90.30.16	material de expediente				71,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				9.484,38	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.653,26	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.616,42	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				80,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.772,72	
3.3.90.39.81	serviços bancários				407,10	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				93,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.263,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.261,42	0,00	5.261,42	429,00	4.832,42
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				429,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				429,00	
07001.06.182	Defesa Civil	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
07001.06.182.02.000033	MANUT DO FUNDO M. DE DEFESA CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
07001.15	Urbanismo	755.965,55	0,00	755.965,55	684.913,33	71.052,22
07001.15.452	Serviços Urbanos	746.808,02	0,00	746.808,02	680.048,77	66.759,25
07001.15.452.02.000030	MANUT. SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	746.808,02	0,00	746.808,02	680.048,77	66.759,25
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	350.000,00	0,00	350.000,00	319.131,26	30.868,74
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				262.851,95	

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				262.851,95	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				56.279,31	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				56.279,31	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	393.808,02	0,00	393.808,02	360.917,51	32.890,51
3.3.90.30.00	Material de Consumo				105.077,17	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.386,89	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				77,33	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				927,55	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				31.934,12	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				330,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				9.565,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				53.856,28	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				255.840,34	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				40,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.581,24	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				8.591,85	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				100.974,73	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.281,23	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.441,94	
3.3.90.39.69	seguros em geral				900,86	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				136.028,49	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
07001.15.782	Transporte Rodoviário	9.157,53	0,00	9.157,53	4.864,56	4.292,97
07001.15.782.02.000029	MANUT. DA SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	9.157,53	0,00	9.157,53	4.864,56	4.292,97
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.157,53	0,00	9.157,53	4.864,56	4.292,97
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.864,56	
3.3.90.39.81	serviços bancários				349,80	

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				4.514,76	
07001.17	Saneamento	60.000,00	0,00	60.000,00	48.045,07	11.954,93
07001.17.511	Saneamento Básico Rural	60.000,00	0,00	60.000,00	48.045,07	11.954,93
07001.17.511.02.000047	MANUT. SISTEMA MUNIC, ABASTEC. ÁGUA	60.000,00	0,00	60.000,00	48.045,07	11.954,93
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	48.045,07	11.954,93
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.649,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.491,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.158,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				45.396,07	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				39.847,86	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.548,21	
07001.23	Comércio e Serviços	8.000,00	0,00	8.000,00	5.128,00	2.872,00
07001.23.695	Turismo	8.000,00	0,00	8.000,00	5.128,00	2.872,00
07001.23.695.02.000031	MANUT. DAS ATIV. VOLTADAS AO TURISMO	8.000,00	0,00	8.000,00	5.128,00	2.872,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	5.128,00	2.872,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.238,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.238,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				890,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				890,00	
08001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	974.272,15	0,00	974.272,15	829.628,29	144.643,86
08001.08	Assistência Social	974.272,15	0,00	974.272,15	829.628,29	144.643,86
08001.08.244	Assistência Comunitária	974.272,15	0,00	974.272,15	829.628,29	144.643,86
08001.08.244.01.000014	OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL	138.276,48	0,00	138.276,48	56.482,54	81.793,94
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	138.276,48	0,00	138.276,48	56.482,54	81.793,94
4.4.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				35.446,98	
4.4.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				35.446,98	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.228,52	

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.228,52	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				18.807,04	
4.4.90.61.03	terrenos				18.807,04	
08001.08.244.02.000034	MANUT. DA ASSIST. SOCIAL GERAL	835.995,67	0,00	835.995,67	773.145,75	62.849,92
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	312.241,33	0,00	312.241,33	312.153,28	88,05
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				254.044,38	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				254.044,38	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				58.108,90	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				58.108,90	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	493.279,84	0,00	493.279,84	438.746,97	54.532,87
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.700,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.700,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				176.682,88	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				11.953,92	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.842,45	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				56,80	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.027,62	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.436,08	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.415,36	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				831,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				150.119,65	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				163.840,01	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				51.657,34	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				112.182,67	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.678,75	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				7.678,75	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				85.559,58	

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				77,60	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				746,12	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				4.260,80	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.229,39	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.097,53	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.498,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				1.465,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				9.978,22	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.625,94	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				238,48	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				160,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				52,30	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				55.130,20	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.535,75	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.535,75	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.750,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				1.750,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.474,50	0,00	30.474,50	22.245,50	8.229,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				22.245,50	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				22.245,50	
08002	FUNDO MUN. DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	4.377,20	5.622,80
08002.08	Assistência Social	10.000,00	0,00	10.000,00	4.377,20	5.622,80
08002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	0,00	10.000,00	4.377,20	5.622,80
08002.08.243.02.000035	MANUT. DAS ATIV. DO F.I.A.	10.000,00	0,00	10.000,00	4.377,20	5.622,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	4.377,20	5.622,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.287,20	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.287,20	

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				90,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				90,00	
08003	FUNDO M. DE HABITAÇÃO	2.001,00	0,00	2.001,00	0,00	2.001,00
08003.16	Habitação	2.001,00	0,00	2.001,00	0,00	2.001,00
08003.16.481	Habitação Rural	2.001,00	0,00	2.001,00	0,00	2.001,00
08003.16.481.01.000009	CONSTR. DE RESIDÊNCIAS	2.001,00	0,00	2.001,00	0,00	2.001,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.001,00	0,00	2.001,00	0,00	2.001,00
09001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	420.000,00	0,00	420.000,00	337.922,83	82.077,17
09001.28	Encargos Especiais	420.000,00	0,00	420.000,00	337.922,83	82.077,17
09001.28.846	Outros Encargos Especiais	420.000,00	0,00	420.000,00	337.922,83	82.077,17
09001.28.846.09.000000	AMORTIZ. DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	420.000,00	0,00	420.000,00	337.922,83	82.077,17
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	17.853,37	52.146,63
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				17.594,25	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				17.594,25	
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				259,12	
3.2.90.22.99	outros encargos da dívida contratada				259,12	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	125.000,00	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				103.340,02	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				103.340,02	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				21.659,98	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				21.659,98	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	225.000,00	0,00	225.000,00	195.069,46	29.930,54
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				195.069,46	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				195.069,46	
10001	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10001.99	Reserva Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10001.99.999	Reserva Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001.99.999.02.000037	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Unidade Gestora	10.610.098,36	0,00	10.610.098,36	9.063.052,68	1.547.045,68

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.893.582,02	19.373,09	2.912.955,11	2.650.493,26	262.461,85
11001.10	Saúde	2.893.582,02	19.373,09	2.912.955,11	2.650.493,26	262.461,85
11001.10.301	Atenção Básica	2.851.539,17	15.000,00	2.866.539,17	2.620.173,13	246.366,04
11001.10.301.01.000002	AQUISIÇÃO DE VEICULOS SAUDE	26.001,00	0,00	26.001,00	26.000,00	1,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	26.001,00	0,00	26.001,00	26.000,00	1,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				26.000,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				26.000,00	
11001.10.301.01.000003	AMPLIACAO DA REDE FISICA DA SAUDE	86.080,95	0,00	86.080,95	83.753,78	2.327,17
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	86.080,95	0,00	86.080,95	83.753,78	2.327,17
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				83.753,78	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				83.753,78	
11001.10.301.02.000036	MANUT. BL. GESTÃO DO SUS	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
11001.10.301.02.000040	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	1.982.564,95	0,00	1.982.564,95	1.904.936,64	77.628,31
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.012.214,95	0,00	1.012.214,95	988.293,49	23.921,46
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				562.846,60	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				562.846,60	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				198.992,93	
3.1.90.13.01	FGTS				6.570,07	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				192.422,86	

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				226.453,96	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				226.453,96	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	174.000,00	0,00	174.000,00	172.800,00	1.200,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				172.800,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				172.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	776.350,00	0,00	776.350,00	738.338,55	38.011,45
3.3.90.14.00	Diárias Civil				14.845,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				14.845,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				197.293,96	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				65.834,64	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.153,31	
3.3.90.30.10	material odontológico				27.411,29	
3.3.90.30.16	material de expediente				8.043,10	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.078,98	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.124,49	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				8.437,88	
3.3.90.30.36	material hospitalar				15.618,22	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				24.908,16	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				41.683,89	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				265.560,34	
3.3.90.32.02	medicamentos				221.356,48	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.764,81	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				41.439,05	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				20.322,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				2.100,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.200,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				4.000,00	

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				7.022,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				224.777,52	
3.3.90.39.11	locação de softwares				7.089,38	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.840,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.675,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				21.392,21	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.658,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.875,88	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.118,58	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				550,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				84.796,45	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				670,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				18.312,46	
3.3.90.39.69	seguros em geral				17.420,09	
3.3.90.39.81	serviços bancários				87,40	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				260,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				58.031,57	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.159,25	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				4.159,25	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				11.380,48	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				11.380,48	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	5.504,60	9.495,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.504,60	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.504,60	
11001.10.301.02.000041	MANUT. DO PAB FIXO	68.000,00	0,00	68.000,00	19.280,43	48.719,57
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	68.000,00	0,00	68.000,00	19.280,43	48.719,57
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				14.803,37	

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.02	medicamentos				14.803,37	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.477,06	
3.3.90.39.11	locação de softwares				4.477,06	
11001.10.301.02.000042	MANUT. DO PISO AT. BÁSICA VARIÁVEL	656.511,08	0,00	656.511,08	544.272,49	112.238,59
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	508.299,53	0,00	508.299,53	431.850,57	76.448,96
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				338.399,76	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				338.399,76	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.280,81	
3.1.90.13.01	FGTS				321,33	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				8.959,48	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				84.170,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				84.170,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.718,65	0,00	110.718,65	97.722,92	12.995,73
3.3.90.14.00	Diárias Civil				875,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				875,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				95.531,66	
3.3.90.32.02	medicamentos				95.531,66	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.316,26	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				1.316,26	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	37.492,90	0,00	37.492,90	14.699,00	22.793,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				14.699,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				14.699,00	
11001.10.301.02.000044	MANUT. DA ASSIST. FARMACÊUTICA	30.281,19	15.000,00	45.281,19	41.929,79	3.351,40
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	15.000,00	15.000,00	14.562,37	437,63
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				14.562,37	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				14.562,37	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.281,19	0,00	30.281,19	27.367,42	2.913,77

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				0,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				27.367,42	
3.3.90.32.02	medicamentos				23.467,42	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				3.900,00	
11001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.000,00	4.373,09	12.373,09	7.256,00	5.117,09
11001.10.302.02.000043	MANUT. MAC. AMB. HOSP. E LIM. DE FINANC.	8.000,00	4.373,09	12.373,09	7.256,00	5.117,09
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	8.000,00	0,00	8.000,00	7.200,00	800,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				7.200,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				7.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	4.373,09	4.373,09	56,00	4.317,09
3.3.90.30.00	Material de Consumo				56,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				56,00	
11001.10.304	Vigilância Sanitária	19.042,85	0,00	19.042,85	9.029,23	10.013,62
11001.10.304.02.000045	MANUT. VIG. EM SAÚDE SANITÁRIA	19.042,85	0,00	19.042,85	9.029,23	10.013,62
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.042,85	0,00	11.042,85	1.422,23	9.620,62
3.3.90.30.00	Material de Consumo				384,28	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				259,28	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				125,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.037,95	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				100,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				937,95	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	7.607,00	393,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.607,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.107,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				5.500,00	
11001.10.305	Vigilância Epidemiológica	15.000,00	0,00	15.000,00	14.034,90	965,10

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001.10.305.02.000046	MANUT. VIG. EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA	15.000,00	0,00	15.000,00	14.034,90	965,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	2.262,90	737,10
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.094,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.094,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				168,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				168,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	11.772,00	228,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				11.772,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				11.772,00	
	Total da Unidade Gestora	2.893.582,02	19.373,09	2.912.955,11	2.650.493,26	262.461,85

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Bom Jesus

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA DE VEREADORES	630.000,00	0,00	630.000,00	613.837,20	16.162,80
01001.01	Legislativa	630.000,00	0,00	630.000,00	613.837,20	16.162,80
01001.01.031	Ação Legislativa	630.000,00	0,00	630.000,00	613.837,20	16.162,80
01001.01.031.02.000038	MANUT. DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	390.000,00	0,00	390.000,00	369.290,90	20.709,10
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	220.000,00	0,00	220.000,00	171.553,14	48.446,86
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				141.230,35	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				120.498,64	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				1.499,32	
3.1.90.11.43	13º salário				9.118,86	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				2.668,19	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				2.609,04	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				4.836,30	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				286,35	
3.1.90.12.43	13º salário				286,25	

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.12.44	férias - abono pecuniário				0,10	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				30.036,44	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				30.036,44	
3.1.90.13.14	contribuição a regime próprio de previdência social				0,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	160.000,00	0,00	160.000,00	193.138,76	-33.138,76
3.3.90.14.00	Diárias Civil				51.350,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				51.350,00	
3.3.90.15.00	Diárias Militar				0,00	
3.3.90.15.14	diárias no país – militar				0,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				22.147,59	
3.3.90.30.16	material de expediente				11.415,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.888,37	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.244,71	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.489,27	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				131,04	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				60,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				248,50	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				642,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				28,20	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				10.218,91	
3.3.90.33.01	passagens para o país				10.218,91	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				15.000,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				15.000,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				7.012,50	
3.3.90.37.04	manutenção e conservação de bens imóveis				2.050,00	
3.3.90.37.06	manutenção e conservação de bens móveis				4.962,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				87.409,76	

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				20.400,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				6.779,84	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.440,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				80,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				14.540,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				518,32	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.927,93	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				37,87	
3.3.90.39.81	serviços bancários				285,80	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				38.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	4.599,00	5.401,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.599,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.940,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				659,00	
01001.01.031.02.000039	SUBSIDIO DOS VEREADORES	240.000,00	0,00	240.000,00	244.546,30	-4.546,30
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	240.000,00	0,00	240.000,00	244.546,30	-4.546,30
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				200.050,71	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				200.050,71	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				44.495,59	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				44.495,59	
3.1.90.13.14	contribuição a regime próprio de previdência social				0,00	
	Total da Unidade Gestora	630.000,00	0,00	630.000,00	613.837,20	16.162,80
	Total Geral	14.133.680,38	19.373,09	14.153.053,47	12.327.383,14	1.825.670,33

Balço Orçamentário - Anexo 12

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	10.790.400,00	11.462.512,15	-672.112,15	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	14.113.680,38	12.312.764,77	1.800.915,61
Receita Tributária	356.200,00	565.117,42	-208.917,42	Corrente	11.095.825,03	10.447.212,69	648.612,34
Receita de Contribuições	72.000,00	68.816,23	3.183,77	Capital	3.017.855,35	1.865.552,08	1.152.303,27
Receita Patrimonial	39.600,00	186.058,43	-146.458,43	CRÉDITO ESPECIAL	19.373,09	14.618,37	4.754,72
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Corrente	19.373,09	14.618,37	4.754,72
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital		0,00	0,00
Receita de Serviços	22.000,00	12.341,75	9.658,25	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.241.400,00	10.527.860,20	-286.460,20	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	59.200,00	102.318,12	-43.118,12	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	2.551.255,35	-2.551.255,35
Receitas de Capital	18,00	1.328.349,27	-1.328.331,27				
Operações de Créditos	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	18,00	1.328.349,27	-1.328.331,27				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	2.551.255,35	-2.551.255,35				
SOMA	10.790.418,00	15.342.116,77	-4.551.698,77	SOMA	14.133.053,47	14.878.638,49	-745.585,02

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

DÉFICIT	3.342.635,47		3.342.635,47	SUPERÁVIT		463.478,28	-463.478,28
TOTAL	14.133.053,47	15.342.116,77	-1.209.063,30	TOTAL	14.133.053,47	15.342.116,77	-1.209.063,30

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	15.342.116,77	ORÇAMENTÁRIAS	14.878.638,49
Receitas Correntes	11.462.512,15	Despesas Correntes	10.461.831,06
Receita Tributária	565.117,42	Pessoal e Encargos Sociais	6.050.908,11
Receita de Contribuições	68.816,23	Juros e Encargos da Dívida	17.853,37
Receita Patrimonial	186.058,43	Outras Despesas Correntes	4.393.069,58
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.865.552,08
Receita de Serviços	12.341,75	Investimentos	1.670.482,62
Transferências Correntes	12.522.116,06	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	102.318,12	Amortização da Dívida	195.069,46
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.994.255,86	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.551.255,35
Receitas de Capital	1.328.349,27		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	1.328.349,27		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	2.551.255,35		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.684.780,56	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.555.255,51
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	85.514,34	Realizável	85.514,34
Créditos em Circulação	85.514,34	Créditos em Circulação	85.514,34
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	819.418,34	Depósitos	819.418,34
Consignações	819.418,34	Consignações	819.418,34
Depósitos de Diversas Origens	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Restos a Pagar	386.925,05	Restos a Pagar	257.400,00
Obrigações a Pagar	386.925,05	Obrigações a Pagar	257.400,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	212.922,83	Serviços da Dívida a Pagar	212.922,83
Operações de Crédito em Liquidação	212.922,83	Operações de Crédito em Liquidação	212.922,83
Outras Operações	180.000,00	Outras Operações	180.000,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	180.000,00	Outras Obrigações	180.000,00
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	17.026.897,33	SOMA	16.433.894,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.660.084,38	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.253.087,71
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	887.852,62	Bancos Conta Movimento	1.864.835,37
Bancos Conta Vinculada	772.231,76	Bancos Conta Vinculada	388.252,34
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	18.686.981,71	TOTAL	18.686.981,71

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		2.253.087,71	FINANCEIRO		386.925,05
DISPONÍVEL		2.253.087,71	DEPÓSITOS		0,00
Caixa		0,00	Consignações		0,00
Bancos Conta Movimento		1.864.835,37	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		388.252,34	RESTOS A PAGAR		386.925,05
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		386.925,05
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		7.690.005,76	PERMANENTE		106.944,38
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		106.944,38
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		106.944,38
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		153.144,77	DÉBITOS CONSOLIDADOS		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		153.144,77	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		833,57	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		833,57	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		7.536.027,42	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		7.536.027,42			
Bens Imóveis		2.293.927,72			
Bens Móveis		5.242.099,70			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		9.943.093,47	PASSIVO REAL		493.869,43
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		9.449.224,04
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		9.449.224,04
COMPENSADO		2.253.087,71	COMPENSADO		2.253.087,71
TOTAL		12.196.181,18	TOTAL		12.196.181,18

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16.032.360,13	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.896.460,99
Receitas Correntes	11.462.512,15	Despesas Correntes	10.461.831,06
Receita Tributária	565.117,42	Pessoal e Encargos Sociais	6.050.908,11
Receita de Contribuições	68.816,23	Juros e Encargos da Dívida	17.853,37
Receita Patrimonial	186.058,43	Outras Despesas Correntes	4.393.069,58
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.865.552,08
Receita de Serviços	12.341,75	Investimentos	1.670.482,62
Transferências Correntes	12.522.116,06	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	102.318,12	Amortização da Dívida	195.069,46
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.994.255,86	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.551.255,35
Receitas de Capital	1.328.349,27	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	17.822,50
Operações de Crédito	0,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	17.822,50
Alienações de Bens	0,00	Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	1.328.349,27	Bens Móveis	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Demais alienações	0,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00	Liquidação de Créditos	17.822,50
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	17.822,50
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.551.255,35	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	690.243,36	Dividendos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	495.173,90	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	495.173,90	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	217.176,07	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	277.997,83	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Títulos e Valores	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Aumento de Capital	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	195.069,46		
Operações de Créditos - Em Contatos	195.069,46		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	0,00		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9.285.529,33	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8.744.113,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	8.331.322,41	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	8.331.322,41
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	954.206,92	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	412.790,59
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	590.612,90		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	49.196,57
Incorporação de Bens Móveis	505.392,57	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	505.392,57	Baixa de Bens Móveis	0,00
Aquisição	257.400,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	247.992,57	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	85.220,33	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	49.196,57
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	85.220,33	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	85.220,33	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	49.196,57
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	49.196,57
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	0,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	363.594,02	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	363.594,02
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	363.594,02
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	363.594,02
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total da Variações Ativas	25.317.889,46	Total das Variações Passivas	23.640.573,99
RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado		RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado	1.677.315,47

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		25.317.889,46	TOTAL GERAL		25.317.889,46



Município de BOM JESUS

Competência: 2014

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	302.013,84	0,00	195.069,46	106.944,38
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	302.013,84	0,00	195.069,46	106.944,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS CONSOLIDADOS				
Precatórios a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas renegociadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	302.013,84	0,00	195.069,46	106.944,38

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de BOM JESUS

Competência: 2014

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS				
Consignações	0,00	819.418,34	819.418,34	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	819.418,34	819.418,34	0,00
RESTOS A PAGAR				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	257.400,00	386.925,05	257.400,00	386.925,05
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	257.400,00	386.925,05	257.400,00	386.925,05
DÉBITO EM TESOURARIA				
	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	257.400,00	1.386.343,39	1.256.818,34	386.925,05

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Rua Pedro Bortoluzzi, nº. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI - Sistema de Controle Interno

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E
PATRIMONIAL
(artigo 83 TC - 06/2001)**

EXERCÍCIO 2014

Rua Pedro Bortoluzzi, n°. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI - Sistema de Controle Interno

1. AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - Do orçamento 2014

Para o exercício de 2014 o Orçamento Fiscal do Município de Bom Jesus - SC estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 10.790.418,00 (dez milhões, setecentos e noventa mil e quatrocentos e dezoito reais). **Prefeitura** fixou receita em R\$ 10.130.016,00 (dez milhões, cento e trinta reais e dezesseis centavos), fixou a despesa orçamentária em R\$ 7.656.666,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais) e despesa financeira de R\$ 2.473.350,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta reais). **Fundo Municipal de Saúde** fixou a receita em R\$ 660.400,00 (seiscentos e sessenta mil e quatrocentos reais). Através da Lei 599 de 10 de dezembro de 2013.

Receita Orçada para o exercício:

A receita orçada para o exercício foi de R\$ 10.790.418,00 (dez milhões, setecentos e noventa mil e quatrocentos e dezoito reais), sendo:

Receitas Correntes: R\$ 10.790.000,00 (dez milhões, setecentos e noventa mil reais).

Receitas de Capital: R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais).

Despesa Orçada para o exercício:

A despesa orçamentária para o exercício foi de R\$ 8.317.068,00 (oito milhões, trezentos e dezessete mil, sessenta e oito reais) e,

Rua Pedro Bortoluzzi, nº. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI - Sistema de Controle Interno

Despesa financeira de R\$ 2.473.350,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta reais) totalizando R\$ 10.790.418,00 (dez milhões, setecentos e noventa mil, quatrocentos e dezoito reais) sendo:

Despesa Corrente: R\$ 9.971.400,00 (nove milhões, novecentos e setenta e um mil e quatrocentos reais).

Despesa Capital: R\$ 799.018,00 (setecentos e noventa e nove mil e dezoito reais).

Reserva de Contingência: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Suplementado/remanejado no exercício de 2014: R\$ 3.435.635,47 (três milhões quatrocentos e trinta e cinco mil e quarenta e sete centavos).

1.2 - Da realização da Receita Orçamentária

A Receita Orçamentária do exercício 2014

RECEITA				
Títulos	Previsão Atualizada	Índices	Execução	Índices
RECEITAS CORRENTES	10.790.400,00	99,99	10.416.837,03	106,23
Receita Tributária	356.200,00	3,30	565.117,42	158,65
Receita de Contribuições	20.000,00	0,18	68.816,23	95,58
Receita Patrimonial	39.600,00	0,37	186.058,43	469,84
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita de Serviços	22.000,00	0,18	12.341,75	56,10
Transferências Correntes	10.241.400,00	95,45	10.527.860,20	102,80
- Transf. Intergovernam.	10.181.400,00	94,35	10.482.186,77	102,95
- Transf. Convênios	60.000,00	0,55	456.673,43	76,12
Outras Rec. Correntes	59.200,00	0,55	102.318,12	172,83
RECEITAS DE CAPITAL	18,00	0,01	1.328.349,27	718,17
Operações de Crédito	0,00	-	-	-
Alienação de Bens	0,00	-	-	-
Transf. de Convênios	18,00	0,01	1.328.349,27	718,17
Soma	10.790.418,00	100,0	12.790.861,42	100,00
Superávit			463.478,28	3,62

Rua Pedro Bortoluzzi, n°. 435
 CNPJ 01.551.148/0001-87
 SCI – Sistema de Controle Interno

1.3 – Da análise da Receita Bimestral em relação à prevista na LDO:

PERÍODO	RECEITA		
	PREVISTA (R\$)	ARRECADADA (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
1º BIMESTRE	1.751.103,00	2.058.155,96	307.052,96
2º BIMESTRE	1.785.104,00	1.809.345,25	24.241,25
3º BIMESTRE	1.766.103,00	1.835.205,25	69.102,25
4º BIMESTRE	1.724.103,00	2.302.278,79	578.175,79
5º BIMESTRE	1.804.603,00	1.795.442,99	(9.160,01)
6º BIMESTRE	1.959.402,00	2.990.433,18	1.031.031,18
TOTAL	10.790.418,00	12.790.861,42	2.000.443,42

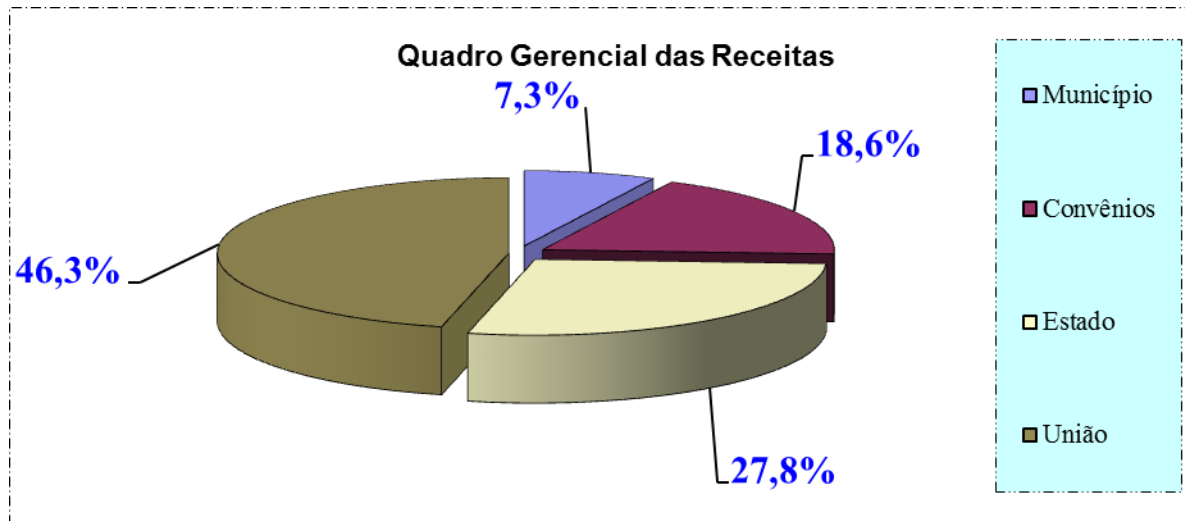
Durante sua execução a meta fiscal da receita prevista na LDO **não foi alcançada**, no quinto bimestre, mesmo que o valor arrecadado tenha sido próximo à meta o Município adotou a limitação de empenho e movimentação financeira.

1.4 – Da análise da receita 2014

As receitas próprias acumuladas no exercício de 2014 foram de R\$ 934.651,95 (novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) representando 7,3%. As receitas do Estado totalizaram R\$ 3.554.437,11 (três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e onze centavos) que representa 27,8%. As receitas de Convênios totalizaram R\$ 2.379.239,40 (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) o que representa 18,6% enquanto que as receitas de Transferências da União somaram o montante de R\$ 5.922.532,96 (cinco milhões, novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) representando 46,3% do total arrecadado, teve a maior representatividade.

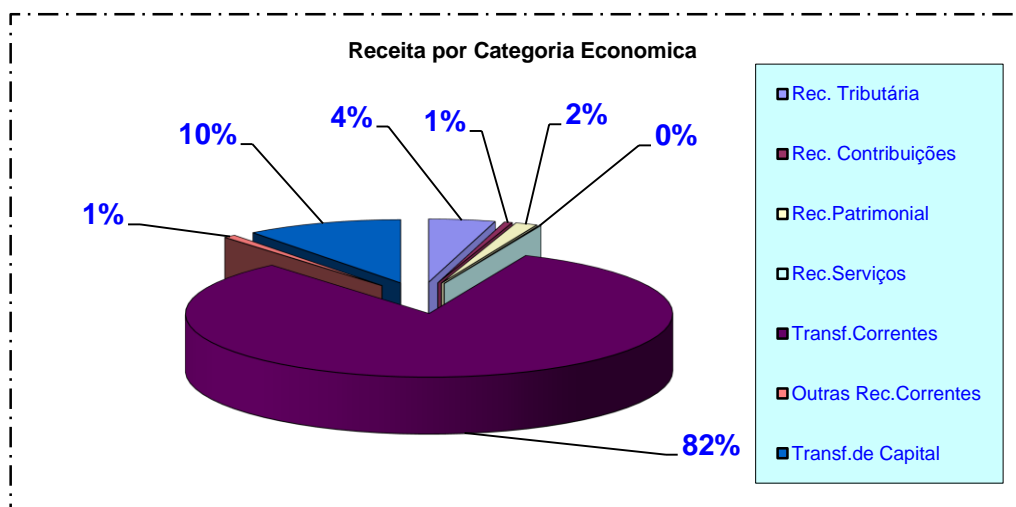
Rua Pedro Bortoluzzi, nº. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI – Sistema de Controle Interno

Apresentamos graficamente as Receitas do exercício 2014



Por categorias econômicas, as receitas correntes totalizaram no exercício de 2014 o montante de R\$ 11.462.512,15 o que representam 89,61% da receita arrecadada, e as receitas de capital no valor R\$ 1.328.349,27 representando 10,39% da receita total arrecadada.

Apresentamos graficamente as Receitas por categoria econômica exercício 2013



Rua Pedro Bortoluzzi, nº. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI – Sistema de Controle Interno

Na análise do gráfico observa-se que a maior fonte de arrecadação do Município foram as Transferências Correntes.

1.5 – Da Realização da Despesa Orçamentária

A despesa orçamentária prevista/atualizada no exercício 2014 foi de R\$ 14.226.053,47 e a despesa efetivamente realizada de R\$ 12.327.383,14.

Quadro comparativo da Despesa Empenhada com a Receita Arrecadada:

Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Restos a pagar Não Processados
12.790.861,42	12.327.383,14	11.940.458,09	11.553.533,04	386.925,05

No confronto entre a receita arrecadada acumulada no exercício 2014 R\$ 12.790.861,42 com a despesa empenhada R\$ 12.327.383,14 houve um **superávit orçamentário** de R\$ 463.478,28 o que representa **3,62%** da Receita Arrecadada Acumulada no Exercício.

1.6 – Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada por Função:

As despesas realizadas por função no exercício 2014 ficaram assim representadas

FUNÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	REALIZADA	ÍNDICE
Legislativa	630.000,00	630.000,00	613.837,20	97,43
Administração	2.004.300,00	1.976.085,00	1.862.779,80	94,27
Segurança Pública	11.000,00	35.890,08	21.254,06	59,22
Assistência Social	742.801,00	984.272,15	834.005,49	84,73
Saúde	2.561.953,00	3.046.156,11	2.773.526,26	91,05
Educação	2.319.653,00	2.642.054,32	2.424.472,64	91,76

Rua Pedro Bortoluzzi, nº. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI - Sistema de Controle Interno

Cultura	10.000,00	-	-	-
Urbanismo	655.603,00	2.331.289,04	1.420.921,50	64,19
Habitação	2.001,00	2.001,00	-	-
Gestão Ambiental	2.000,00	2.000,00	-	-
Agricultura	595.002,00	715.001,00	639.797,54	94,80
Indústria	4.501,00	4.501,00	-	-
Comércio e Serviços	3.000,00	8.000,00	5.128,00	64,10
Transporte	751.603,00	1.309.802,77	923.443,45	91,38
Desporto e Lazer	15.000,00	37.000,00	35.324,25	95,47
Encargos Especiais	410.000,00	420.000,00	337.922,83	80,46
Reserva de Contingência	20.000,00	20.000,00	-	-
TOTAL	10.790.418,00	14.226.053,47	11.940.458,09	86,65

Na análise do quadro acima, identificou-se aumento da despesa empenhada em algumas funções em relação ao orçado, principalmente para as funções Saúde, Urbanismo e Transporte onde as suplementações ocorreram em suas respectivas fontes, visando o equilíbrio financeiro, assim como, pelos convênios contemplados não previstos no orçamento.

1.7 - Da Despesa Corrente e Despesa de Capital

As despesas correntes liquidadas no exercício 2014 alcançaram o montante de R\$ 10.461.831,06 representando 84,87% do total de R\$ 12.327.383,14 e as despesas de capital o valor de R\$ 1.865.552,08 representando 15,13% do total das despesas liquidadas.

Rua Pedro Bortoluzzi, nº. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI - Sistema de Controle Interno

Análise das despesas de capital (investimentos - últimos cinco exercícios)

EXERCÍCIOS	TOTAL DESPESA DE CAPITAL	% S/TOTAL
2010	1.603.957,43	18,90
2011	1.468.201,94	15,40
2012	838.325,77	8,45
2013	524.718,47	5,53
2014	1.865.552,08	15,13

Como podemos observar o índice de despesas de capital do exercício em análise foi um dos melhores índices para aos períodos acompanhados.

2 - INDICAÇÕES DAS METAS FÍSICAS PREVISTAS

Nº.	PROJETO	PREVISTA	EXECUTADA
1002	Aquis Veículo - Secr. Saúde	02 Veículo	02 Veículo
1003	Ampliação da Rede Física da Saúde	50 m ²	58 m ²
1004	Ampliação Sistema de Agua Potável	1 Unid	-- // --
1005	Ampl. Rede Fís. Fundamental-QUADRA POLIESPORTIVA	80 m ²	772,40
1006	Ampliação Rede Física Infantil	100 m ²	-- // --
1007	Aquisição Veículo Educação	01 Veículo	01 Veículo
1008	Pavimentação de Ruas e Passeios - Calçamento	2.551 m ²	2.551 m ²
1008	Pavimentação de Ruas e Passeios - Asfalto	4.000 m ²	14.256
1009	Construção de Residências	10 Unid	-- // --
1010	Ampliação de Rede de Saneamento.	250 m	-- // --
1011	Promoção da Ind. e Comércio - Recursos Próprios e Convênio Estado.	Recursos 4.501,00	-- // --

Rua Pedro Bortoluzzi, nº. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI - Sistema de Controle Interno

1012	Obras de Infraestrutura Urbana.	150 m ²	-- // --
1013	Obras de Infraestrutura Rural	120 m ²	-- // --
1014	Obras de Infraestrutura Social	150 m ²	-- // --
1015	Aquisição Máquinas e Veículos - Recursos Próprios e Convênio Estado.	02 Unid	01 Unid
1016	Ampliação Patrulha Agrícola	03 Unid	01 Unid
1048	Aquisição de um Veículo Recursos Próprios.	01 Veículo	02 Veículos

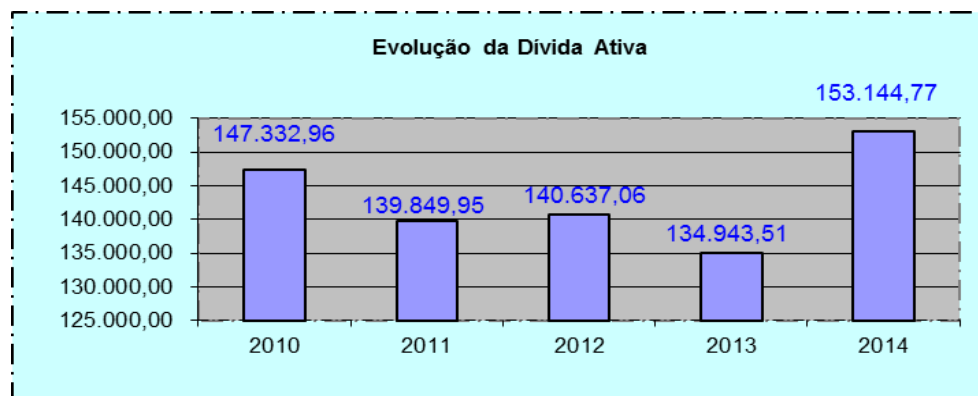
3 - DEMONSTRAÇÕES DA DÍVIDA ATIVA E DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS NO EXERCÍCIO

3.1 - Evolução do Estoque da Dívida Ativa

O estoque da dívida ativa dos últimos 05 exercícios conforme quadro demonstrativo abaixo.

ANO	2010	2011	2012	2013	2014
TOTAL	147.332,96	139.849,95	140.637,06	134.943,51	153.144,77

Apresentamos graficamente a evolução da dívida



Rua Pedro Bortoluzzi, nº. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI - Sistema de Controle Interno

3.2 - Dívida Ativa Exercício 2014

O quadro a seguir evidencia os valores nominais recebidos durante o exercício

BIMESTRE	VALOR LANÇADO	VALOR CANCELADO	VALOR RECEBIDO	SALDO
Saldo 31.12.2013	-	-	-	134.943,51
1º Bimestre	0,00	0,00	6.330,23	128.613,28
2º Bimestre	0,00	0,00	4.121,40	124.491,88
3º Bimestre	75,58	0,00	2.037,00	122.530,46
4º Bimestre	0,00	0,00	2.038,02	120.492,44
5º Bimestre	0,00	0,00	2.315,93	118.176,51
6º Bimestre	85.144,75	49.196,57	979,92	153.144,77
TOTAL	85.220,33	49.196,57	17.822,50	153.144,77

Fonte Contabilidade

O saldo da Dívida Ativa do Exercício Anterior era de R\$ 134.943,51 os valores recebidos durante o exercício somaram a quantia de R\$ 17.822,50, houve cancelamento no montante de R\$ 49.196,57. Ao final do exercício 2014 o montante inscrito em dívida ativa foi de R\$ 85.220,33 ficando um saldo atualizado de R\$ 153.144,77.

3.3 - Controle dos Créditos Adicionais

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS	
Créditos Orçamentários	10.790.418,00
Ordinários	10.790.418,00
Reserva de Contingência	20.000,00
(+) Créditos Adicionais	4.248.735,47
Suplementares	4.229.362,38
Especiais	19.373,09
Extraordinários	-
(-) Anulação de Créditos	813.100,00
Suplementares	813,100,00
(=) CRÉDITOS AUTORIZADOS	14.226.053,47

Rua Pedro Bortoluzzi, n°. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI - Sistema de Controle Interno

Leis e Decretos que Autorizam as Suplementações					
LEI AUTORIZATIVA		DECRETO			VALORES
N°.	Data	Tipo	N°.	Data	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS					
0599/2013	10/12/2013	Suplementação	007/2014	03/01/2014	185.216,06
0599/2013	10/12/2013	Suplementação	041/2014	07/04/2014	61.046,96
0599/2013	10/12/2013	Suplementação	047/2014	05/05/2014	249.998,00
0599/2013	10/12/2013	Suplementação	052/2014	15/05/2014	266.200,00
0599/2013	10/12/2013	Suplementação	065/2014	02/07/2014	669.357,82
0599/2013	10/12/2013	Suplementação	070/2014	21/07/2014	21.750,00
0599/2013	10/12/2013	Suplementação	074/2014	07/08/2014	60.000,00
0599/2013	10/12/2013	Suplementação	075/2014	04/09/2014	10.253,57
0599/2013	10/12/2013	Suplementação	079/2014	10/09/2014	107.000,00
0599/2013	10/12/2013	Suplementação	082/2014	08/10/2014	94.814,97
0615/2014	13/10/2014	Suplementação	083/2014	14/10/2014	360.000,00
0615/2014	13/10/2014	Anulação	083/2014	14/10/2014	360.000,00
0599/2013	10/12/2013	Suplementação	086/2014	14/10/2014	615.125,05
0599/2013	10/12/2013	Suplementação	092/2014	03/11/2014	133.016,11
0599/2013	10/12/2013	Anulação	092/2014	03/11/2014	5.000,00
0599/2013	10/12/2013	Suplementação	093/2014	20/11/2014	473.968,49
0619/2013	05/12/2014	Suplementação	094/2014	08/12/2014	150.000,00
0619/2013	05/12/2014	Anulação	094/2014	08/12/2014	223.000,00
0599/2013	10/12/2013	Suplementação	095/2014	08/12/2014	18.000,00
0599/2013	10/12/2013	Suplementação	097/2014	10/12/2014	68.385,33
0599/2013	10/12/2013	Anulação	097/2014	10/12/2014	3.100,00
TOTAL					3.544.532,36

Rua Pedro Bortoluzzi, n°. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI - Sistema de Controle Interno

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
0599/2013	10/12/2013	Suplementação	007/2014	03/01/2014	197.562,71
0599/2013	10/12/2013	Suplementação	032/2014	10/03/2014	59.999,00
0605/2014	19/03/2014	Crédito Especial	037/2014	19/03/2014	15.000,00
0605/2014	19/03/2014	Anulação	037/2014	19/03/2014	15.000,00
0608/2014	13/05/2014	Suplementação	048/2014	05/05/2014	268,31
0608/2014	13/05/2014	Crédito Especial	051/2014	15/05/2014	4.773,09
0599/2013	10/12/2013	Suplementação	074/2014	07/08/2014	72.000,00
0599/2013	10/12/2013	Suplementação	081/2014	01/10/2014	26.000,00
0599/2013	10/12/2013	Anulação	081/2014	01/10/2014	26.000,00
0599/2013	10/12/2013	Suplementação	082/2014	08/10/2014	4.000,00
0599/2013	10/12/2013	Anulação	082/2014	08/10/2014	4.000,00
0615/2014	10/12/2013	Suplementação	083/2014	14/10/2014	190.000,00
0615/2014	10/12/2013	Anulação	083/2014	14/10/2014	190.000,00
0599/2013	10/12/2013	Suplementação	093/2014	20/11/2014	2.000,00
0619/2014	05/12/2014	Suplementação	094/2014	08/12/2014	93.000,00
0619/2014	05/12/2014	Anulação	094/2014	08/12/2014	20.000,00
		TOTAL			919.203,11
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
0599/2013	10/12/2013	Suplementação	1820/14	20/10/2014	34.000,00
0599/2013	10/12/2013	Suplementação	1820/14	20/10/2014	6.000,00
0599/2013	10/12/2013	Anulação	1820/14	20/10/2014	35.000,00
0599/2013	10/12/2013	Anulação	1820/14	20/10/2014	5.000,00
TOTAL					80.000,00
TOTAL GERAL					

Os créditos adicionais foram abertos através de autorização contida nas leis orçamentárias municipais estando os mesmos dentro do limite da autorização concedida.

Rua Pedro Bortoluzzi, nº. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI - Sistema de Controle Interno

4 - ÍNDICES LEGALMENTE EXIGIDOS - Serão demonstrados a seguir as aplicações mínimas dos recursos nas áreas da Saúde, Educação assim como o limite das Despesas com Pessoal.

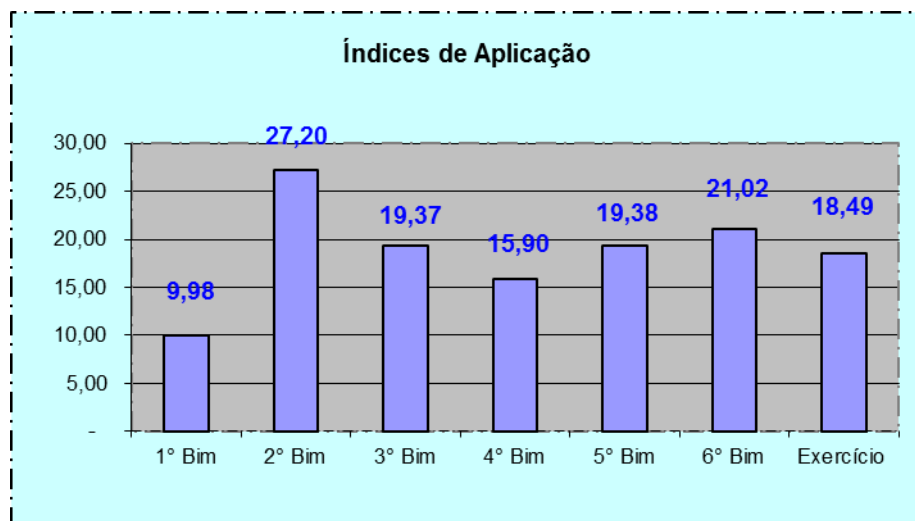
4.1 - Aplicação em Serviços Públicos de Saúde
(Emenda Constitucional número 29)

Demonstramos abaixo quadro ilustrativo da aplicação dos recursos em Saúde

Bim	Receita Base Cálculo	Valor Mínimo Aplicar	Valor Líquido Aplicado	%	Superávit Déficit	%
1°	2.014.097,86	302.114,68	200.989,56	9,98	(101.125,12)	(5,02)
2°	1.562.565,19	234.384,78	424.972,21	27,20	190.587,43	2,51
3°	1.787.469,03	268.120,35	346.170,06	19,37	78.049,71	4,37
4°	1.600.481,23	240.072,18	254.505,89	15,90	14.433,71	0,90
5°	1.614.336,34	242.150,45	312.920,29	19,38	70.769,84	4,38
6°	1.978.202,78	296.730,42	415.736,96	21,02	119.006,54	6,02
Total	10.566.957,28	1.585.043,59	1.953.898,63	18,49	368.855,04	3,49

Fonte: Relatório Bimestral C. Interno

Apresentamos a seguir graficamente esses índices



Rua Pedro Bortoluzzi, n°. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI - Sistema de Controle Interno

A Receita de Impostos e Transferências, Receita de Multas e Juros e a Receita da Dívida Ativa acumulada no exercício 2014 totalizaram R\$ 10.566.957,28 base de cálculo para apuração do valor mínimo a ser aplicado em saúde. Conforme podemos observar, foi aplicado o montante de R\$ 1.953.898,63 que representa 18,49% superávit de R\$ 368.855,04 ou 3,49% a maior, que o mínimo legalmente exigido.

4.2 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

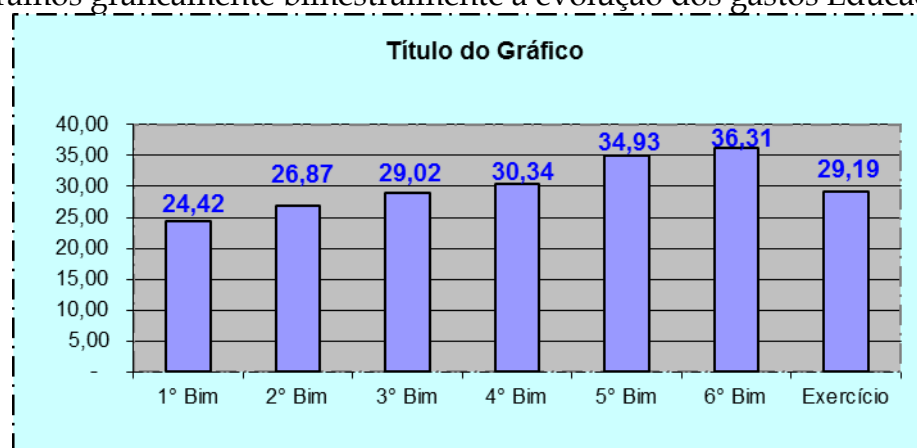
(Artigo 212 da Constituição Federal)

Demonstramos abaixo quadro ilustrativo da aplicação bimestral Ações em Educação

Bim	Receita Base Cálculo	Valor Mínimo Aplicar	Valor Líquido Aplicado	Somam-se as Perdas FUNDEB	%	Superávit Déficit	%
1°	2.014.097,86	503.524,47	277.897,74	213.854,41	24,42	(11.772,32)	(0,58)
2°	1.562.565,19	390.641,30	276.517,25	143.369,31	26,87	29.245,26	1,87
3°	1.787.469,03	446.867,26	342.019,83	176.645,96	29,02	71.798,53	4,02
4°	1.600.481,23	400.120,31	340.712,44	144.818,72	30,34	85.410,85	5,34
5°	1.614.336,34	403.584,09	430.556,86	133.271,77	34,93	160.244,54	9,93
6°	1.978.202,78	494.550,70	540.986,20	177.258,99	36,31	223.694,49	11,31
Total	10.566.957,28	2.641.739,32	2.094.974,05	989.039,16	29,19	442.273,89	4,19

Fonte: Relatório Bimestral C. Interno

Demonstramos graficamente bimestralmente a evolução dos gastos Educação



Rua Pedro Bortoluzzi, n°. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI – Sistema de Controle Interno

A Receita de Impostos e Receitas de Transferências, Receita de Multas e Juros e a Receita da Dívida Ativa acumulada no exercício 2014 totalizaram R\$ 10.566.957,28 Base de cálculo para apuração do valor mínimo a ser aplicado (25%).

Conforme evidencia o controle foi Aplicado o montante de R\$ 3.084.013,21 que representa 29,19% do total, superávit de R\$ 442.273,89 ou 4,19% a maior, portanto, o Município aplicou o percentual mínimo legalmente exigido. Quanto às perdas do FUNDEB de R\$ 989.039,16 representam acima de 9% do índice, consequência do baixo número de alunos matriculados.

4.3 – Aplicação em FUNDEB

(Artigo 60 § 5º do ADCT e Artigo 22 da Lei Federal 11.494/2007)

Demonstramos abaixo quadro ilustrativo da aplicação bimestral na Manutenção e Valorização dos Profissionais do Magistério.

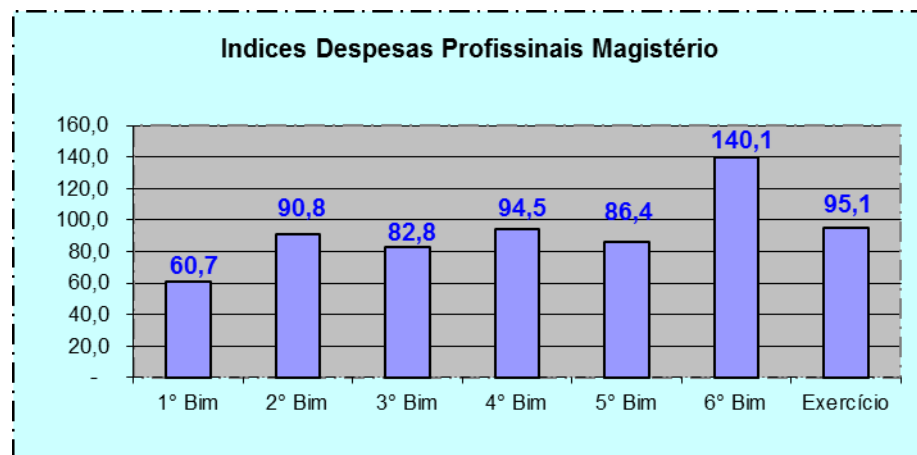
Bim	Retorno + Apl Financ	Aplicação mínima 60%	Desp. c/ Profission	%	Outras Desp 40%	%	Saldo Bancário
Saldo Inicial							20.587,13
1º	172.937,06	116.114,51	126.464,76	60,7	-	-	67.059,43
2º	158.565,15	95.139,09	143.993,31	90,8	6.687,94	4,22	74.943,33
3º	169.631,54	101.778,92	140.465,63	82,8	2.032,74	1,20	102.076,50
4º	158.245,16	94.947,10	149.552,80	94,5	7.080,97	4,47	103.687,89
5º	170.693,45	102.416,07	147.501,85	86,4	6.717,65	3,93	120.161,84
6º	181.089,18	108.653,51	253.911,41	140,	5.785,27	3,19	41.554,34
Total	1.011.161,04	606.696,62	961.889,76	95,1	28.304,57	2,80	41.554,34

Fonte: Relatório Bimestral C. Interno

Rua Pedro Bortoluzzi, n°. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI - Sistema de Controle Interno

O quadro demonstra inicialmente o saldo bancário de R\$ 20.587,13 houve a necessidade de abertura de crédito adicional, através do Decreto n°. 007/2014 de 03/01/2014, cumprindo desta forma § 2º do artigo 21 da Lei 11.494/2007. O mesmo está dentro do limite estabelecido.

Abaixo demonstramos graficamente de maneira bimestral a evolução destes gastos



A legislação estabelece aplicação mínima de 60 % dos recursos do FUNDEB, Ao final do exercício 2014 as receitas do retorno somaram a quantia de R\$ 1.005.216,70 rendimentos de aplicação financeira de R\$ 5.944,84 totalizando o montante de R\$ 1.011.161,04. Os valores gastos com as referidas despesas totalizaram R\$ 961.889,76 o que representa 93,23% cumprindo o artigo 22 da Lei 11.494 de 20 de junho de 2007, houve investimento de R\$ 28.304,57 em outras despesas, os chamados 40% que representaram 2,74. Considerando o investimento de 95,97% o índice mínimo de 95% estabelecido pelo § 2º do artigo 21 da referida Lei foi cumprindo.

Rua Pedro Bortoluzzi, n°. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI - Sistema de Controle Interno

4.4 - Despesas com pessoal Poder Executivo e Legislativo

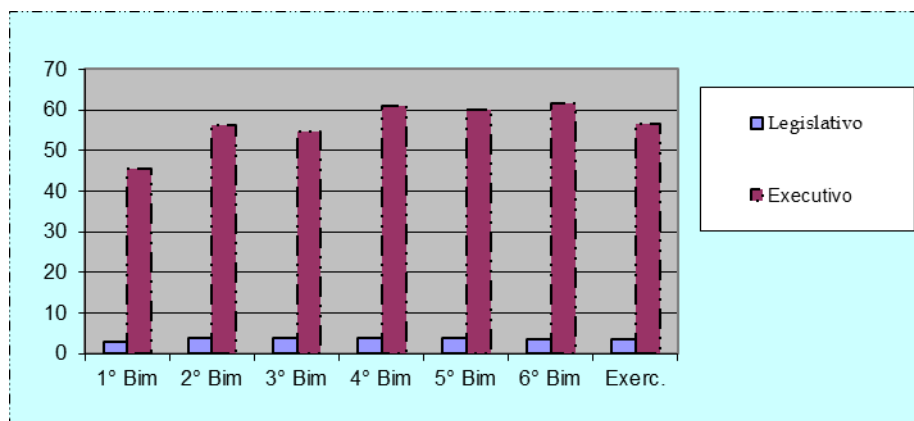
Demonstrativo dos Gastos de Pessoal em Relação à RCL (Artigo 18 a 20 da Lei 101/2000)

Bim	Receita Corrente Líquida	Poder Executivo	(%)	Poder Legislativo	(%)	Munic. (%)
1°	2.058.155,96	875.497,95	42,54	60.293,33	2,93	45,47
2°	1.749.345,25	915.303,61	52,32	67.800,95	3,87	56,19
3°	1.835.205,25	932.675,38	50,82	69.521,51	3,79	54,61
4°	1.760.587,73	1.005.684,89	57,12	70.135,17	3,98	61,10
5°	1.745.442,99	978.144,06	56,03	68.277,76	3,91	59,94
6°	2.313.774,97	1.343.602,22	58,07	80.070,72	3,46	61,53
Total	11.462.512,15	6.050.908,11	52,79	416.099,44	3,63	56,42

Fonte: Relatório Bimestral C. Interno

A Receita Corrente Líquida totalizou R\$ 11.462.512,15. As despesas do Poder Executivo totalizaram R\$ 6.050.908,11 representando 52,79% acima do limite de 51,30% estabelecidos pela LRF. As despesas de pessoal do Poder Legislativo somaram a importância de R\$ 416.099,44 representando 3,63% da Receita Corrente Líquida abaixo dos 6% estabelecidos pelo inciso III "a" artigo 20 da Lei acima citada. A soma da despesa com pessoal no Município R\$ 6.467.007,55 que representou 56,42% da RCL, dentro do limite prudencial 57,0% estabelecido pela legislação.

Abaixo demonstramos graficamente a evolução das despesas com pessoal



Rua Pedro Bortoluzzi, nº. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI - Sistema de Controle Interno

5.0 - DÍVIDA PÚBLICA

Corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses. Abaixo apresentamos quadro demonstrativo da Dívida Pública, com detalhamento dos valores pagos durante o exercício.

- Saldo exercício anterior R\$ 302.013,84
- Amortização verificada no exercício R\$ 195.069,46
- Saldo para o exercício seguinte R\$ 106.944,38

- a) Aquisição **Ônibus Escolar** - Financiamento junto ao Banco do Brasil **R\$ 11.736,10;**
- b) Aquisição **Motoniveladora** - BADESC **R\$ 183.333,36;**

a) Banco do Brasil S/A - Ônibus Escolar

Bim	Saldo Inicial	Juros e Encargos	Amortização	Saldo Final
1°	11.736,10	160,25	4.694,44	7.041,66
2°	7.041,66	81,24	4.694,44	2.347,22
3°	2.347,22	17,63	2.347,22	0,00
4°	-	-	-	-
5°	-	-	-	-
6°	-	-	-	-
Total	11.736,10	259,12	11.736,10	0,00

Fonte: Contabilidade/Tesouraria

Rua Pedro Bortoluzzi, n°. 435
 CNPJ 01.551.148/0001-87
 SCI – Sistema de Controle Interno

A dívida se refere ao financiamento contraído junto ao Banco do Brasil S/A (Lei autorizativa n°. 434/2008) na Aquisição de um Ônibus Escolar. Os valores atuais de R\$ 11.736,10. A amortização foi realizada mensalmente através de débito automático na conta número 22.417-0 Agência 5239-6 do Banco do Brasil S/A, sendo que as parcelas mensais pagas durante o exercício 2014 totalizaram a dívida R\$ 11.736,10, os juros e encargos da dívida somaram a importância de R\$ 259,12.

b) BADESC – Motoniveladora

Bim	Saldo Inicial	Juros e Encargos	Amortização	Saldo Final
1°	290.277,74	4.097,85	30.555,56	259.722,18
2°	259.722,18	3.472,05	30.555,56	229.166,62
3°	229.166,62	3.158,06	30.555,56	198.611,06
4°	198.611,06	2.722,21	30.555,56	168.055,50
5°	168.055,50	2.289,96	30.555,56	137.499,94
6°	137.499,94	1.854,12	30.555,56	106.944,38
Total	290.277,74	17.594,25	183.333,36	106.944,38

Fonte: Contabilidade/Tesouraria

A dívida contraída junto ao BADESC se refere à aquisição de uma motoniveladora (lei autorizativa n°. 495/2010) com valores atuais de R\$ 106.944,38 durante o exercício 2014 ocorreu amortização de R\$ 183.333,36 juros e encargos totalizaram R\$ 17.594,25 valores pagos através de débito automático agência 5239-6 banco BESC/BRASIL conta número 215.945-7.

Rua Pedro Bortoluzzi, nº. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI – Sistema de Controle Interno

6 - AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

No exercício de 2014 foram realizadas 03 (três) Audiências Públicas.

- Primeira no dia 27/02/2014 para demonstrar e avaliar as metas fiscais **terceiro quadrimestre** encerramento do exercício 2013. (11 pessoas).

- Segunda Audiência Pública foi realizada no dia 27/05/2014 para avaliar e demonstrar as metas fiscais relativas ao **primeiro quadrimestre** do exercício de 2014, na mesma Audiência foi discutido as principais metas para elaboração do PPA 2014/2017 (18 pessoas).

- Terceira Audiência Pública foi realizada no dia 25/09/2014 para avaliar e demonstrar as metas fiscais relativas ao **segundo quadrimestre** do exercício 2014. (24 pessoas).

As Audiências Públicas foram realizadas na Câmara Municipal de Vereadores. A divulgação ocorre através da publicação de convite no mural público, convite para o Presidente da Câmara de Vereadores e também as principais entidades civis do Município, além de publicação no site www.bomjesus.sc.gov.br, atendendo desta forma a transparência da gestão fiscal artigo 48 da Lei 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, as Audiências Públicas foram realizadas dentro dos prazos e critérios legalmente exigidos.

Rua Pedro Bortoluzzi, nº. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI – Sistema de Controle Interno

7 - INFORMAÇÕES SISTEMA E-SFINGE e E-SFINGE OBRAS

As informações obrigatórias enviadas ao TCE – Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, do **Sistema e-Sfinge Obras** e as informações geradas por cada unidade gestora **Sistema e-Sfinge (UG e CI)**, estão sendo enviadas de acordo com os prazos constantes na Instrução Normativa nº. TC 01/2005.

8 - BALANÇOS

8.1 - Balanços Orçamentário

- ✓ Análise do Equilíbrio Orçamentário

Receita Prevista: 10.790.418,00: 1,00

Despesa Prevista 10.790.418,00

Para cada 1,00 (Um real) de receita projetada, o município fixou 1,00 (um real) de despesa.

- ✓ Análise da Receita Projetada e Receita Arrecada

Receita Realizada: 12.790.861,42 = 1,18

Receita Prevista: 10.790.418,00

Este índice demonstra que para cada 1,00 (um real) de Receita Prevista, foram efetivamente arrecadados 1,18 (um real e dezoito centavos), evidenciando um superávit na arrecadação de 18% (dezoito por cento).

Rua Pedro Bortoluzzi, nº. 435
 CNPJ 01.551.148/0001-87
 SCI - Sistema de Controle Interno

✓ Análise da Despesa Prevista e Executada

Despesa Prevista: 10.790.418,00

Despesa Realizada 12.327.383,14 = 1,14

Este índice demonstra que para cada 1,00 (um real) de Despesa Prevista, houve 1,14 (um real e quatorze centavos) de Despesa Realizada.

✓ Equilíbrio da Execução Orçamentária (Receita Realizada x Despesa Executada)

Receita Realizada: 12.790.861,42

Despesa Executada: 12.327.383,14

Este índice demonstrou que para cada 1,00 (um real) de Despesa Executada, houve 1,04 (um real e quatro centavos) de Receita Realizada, ocasionando um superávit financeiro.

✓ Análise das Receitas Correntes e de Capital

RECEITA	PREVISTA	%	EXECUTADA	%
Correntes	10.790.400,00	99,9	11.462.512,15	89,61
Capital	18,00	0,01	1.328.349,27	10,39
Total	10.790.418,00	100,0	12.790.861,42	100,0

A tabela evidencia que tanto para as Receitas Correntes quanto as Receitas de Capital ocorreu superávit em relação à prevista.

Rua Pedro Bortoluzzi, nº. 435
 CNPJ 01.551.148/0001-87
 SCI - Sistema de Controle Interno

✓ Análise da Receita Corrente arrecadada dos últimos cinco exercícios

Ano	Receita Arrecadada	Média Mensal	%
2010	7.290.894,49	607.574,54	15,53
2011	8.782.792,51	731.899,38	20,46
2012	9.038.372,23	753.197,69	2,91
2013	11.017.137,03	918.094,75	21,89
2014	11.462.512,15	955.209,35	10,04

O quadro mostra a variação da Receita Corrente arrecadada nos últimos 5 (cinco) exercícios, destaque para a variação apresentada para o exercício de 2013 com índice de 21,89% (o melhor índice pesquisado).

8.2 - Balanço Financeiro

✓ Análise da Disponibilidade Financeira

Saldo Exercício Seguinte: 2.253.087,71 = 1,35

Saldo Exercício Anterior: 1.660.084,38

O índice evidenciou que para cada 1,00 (um real) de disponibilidade no exercício anterior há 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) para o exercício seguinte, significa que o executivo municipal aumentou sua capacidade de pagamento a curto prazo em 35,0%.

Rua Pedro Bortoluzzi, nº. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI - Sistema de Controle Interno

8.3 - Balanço Patrimonial

- ✓ Análise do Ativo Permanente e Passivo Permanente

Ativo Permanente: 7.690.005,76 =71,90

Passivo Permanente: 106.944,38

Esse indicador evidencia quantos reais disponíveis há no Realizável a Longo Prazo para cada real de Dívida à Longo Prazo, representando uma situação confortável uma vez que para cada R\$ 1,00 de dívida à Longo Prazo, o Município dispõe de R\$ 71,90 em Patrimônio.

8.4 - Encerramento do Exercício

- ✓ Ativo Financeiro - A movimentação financeira orçamentária e extra-orçamentária do exercício encerrou com um Ativo Financeiro de R\$ 2.253.087,71. Sendo R\$ 386.925,05 restos a pagar e de disponível R\$ 1.866.162,66 disponível.

- ✓ Ativo Permanente - A movimentação Patrimonial do Exercício encerrou com um Ativo Permanente de R\$ 7.690.005,76. Sendo R\$ 153.144,77 inscritos como dívida ativa realizável a longo prazo R\$ 833,57 como créditos realizáveis longo prazo. O Imobilizado com R\$ 7.536.027,42.

- ✓ Dívida Pública - A movimentação Patrimonial do Exercício encerrou com saldo de Dívida Fundada Interna de R\$ 106.944,38 sendo a mesma de contratos de Curto Prazo.

Rua Pedro Bortoluzzi, n°. 435
 CNPJ 01.551.148/0001-87
 SCI – Sistema de Controle Interno

✓ Saldo Patrimonial – O saldo patrimonial verificado entre o Ativo Real (Passivo real a descoberto R\$ 0,00 + Compensado R\$ 2.253.087,71 = **9.943.093,47**) e o Passivo Real Líquido de R\$ 9.449.224,04 demonstrou um **Superávit Patrimonial de R\$ 493.869,43**.

✓ Demonstração das Variações Patrimoniais – O total das Variações Ativas R\$ 25.317.889,46 sendo o total das Variações Passivas R\$ 23.640.573,99. Resultado Patrimonial – Superávit de R\$ 1.677.315,47.

8.5 - Investimentos

Os investimentos realizados pelo Município no exercício 2014 foram no montante de **R\$ 1.865.552,08** o que representou **15,13%** da despesa realizada.

8.6 – Restos a Pagar

Durante o Exercício 2014 foi lançado em restos a pagar o montante de **R\$ 386.925,05**.

09 – PODER LEGISLATIVO

9.1 – limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida (artigo 20 III “a” da LR)

Componente	Valor	%
Total RCL	11.462.512,15	100,0
LIMITE DE 6%	687.750,73	6,0
Total das Despesas com Pessoal Poder Legislativo	416.099,44	3,63
Valor abaixo do limite	271.651,29	2,37

Rua Pedro Bortoluzzi, nº. 435
 CNPJ 01.551.148/0001-87
 SCI – Sistema de Controle Interno

O montante gasto com as Despesas com Pessoal do Poder Legislativo somaram o equivalente a **3,63%** da Receita Corrente Líquida **cumprindo** a LRF.

9.2 – Remuneração máxima dos Vereadores de 20 a 75% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais (Inciso VI “a” da C. Federal)

Remuneração Vereador	Remuneração D. Estadual	%
1.775,65	20.042,35	8,86

A remuneração dos Vereadores não ultrapassou ao limite de 20% da remuneração dos Deputados Estaduais, **Cumprindo** o limite estabelecido.

9.3 – Limite máximo de 70% da receita da Câmara (artigo 29-A § 1º da CF)

Total repasse	Gasto com Pessoal	%
630.000,00	341.281,06	54,17

O montante gasto com folha de pagamento foi de R\$ 341.281,06 representando 54,17% da receita total, portanto, o Poder Legislativo **Cumpriu** o limite de 70% estabelecido.

O Poder Legislativo Municipal no desempenho de suas funções de legislar, fiscalizar e julgar consumiu R\$ 613.837,20 do orçamento da despesa, realizou 39 Sessões Ordinárias e discutiu e votou 21 projetos de Leis.

Rua Pedro Bortoluzzi, n°. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI – Sistema de Controle Interno

10- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os dados presentes neste Relatório Circunstanciado foram extraídos do Balanço Geral, Relatórios Contábeis e Relatórios Bimestrais produzidos pelo próprio Sistema de Controle Interno. Através das informações presentes neste, a administração municipal buscou evidenciar informações sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Assim como atender aos princípios estabelecidos na LRF, uma vez que primou por uma gestão orçamentária equilibrada prova disto é o superávit orçamentário/financeiro apresentando.

No que se refere aos principais índices legalmente exigidos tivemos um investimento em **Educação** de **29,19%** dos Impostos e Transferências Constitucionais superando os 25,0% exigidos. Com Ações em **Saúde**, **18,49%** acima dos 15% exigidos pela Emenda Constitucional n°. 29. A despesa com pessoal do Poder Legislativo com índice de **3,63%** dentro do limite estabelecido, quanto às do Poder Executivo com **52,79%** da Receita Corrente Líquida estão dentro do limite Prudencial. O índice consolidado do Município somou **56,42%** cumprindo o artigo 19 e 20 da LRF.

E por fim o presente relatório objetiva atender ao artigo 1º Inciso II e artigos 82 a 84 da Resolução TC - **06/2001**, Regimento Interno desta egrégia Corte de Contas.

É o relatório

BOM JESUS – SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Vilmar Sabino da Silva
Prefeito Municipal

Otávio Geraldo Dall’Igna
Contador CRC/SC 020.308/0-0

Eloir Antônio Dall’Igna
Coordenador de Controle Interno
CRC/030/759/0-4

Página 27 de 27

CACS - FUNDEB

Conselho Municipal do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

PARECER: 001/2015

OBJETIVO: O presente Parecer objetiva assegurar o efetivo cumprimento da Lei do FUNDEB – Lei 11.494/2007 em benefício da educação básica. O acompanhamento se refere aos valores executados no exercício 2014.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 27 da Lei acima mencionada que regulamenta o FUNDEB.

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**, após análise das contas desse fundo, referente ao exercício de 2014, faz as seguintes considerações:

- ✓ Saldo bancário início do exercício R\$ 20.587,13;
- ✓ O Valor recebido do **FUNDEB**, no exercício de 2014, foi de R\$ 1.005.216,70;
- ✓ A receita de rendimento de aplicações foi de R\$ 5.944,84;
- ✓ **Total de recursos de transferências e aplicações do FUNDEB R\$ 1.031.748,67;**
- ✓ As despesas com remuneração dos profissionais do magistério foram de R\$ 961.889,76;
- ✓ As despesas realizadas dentro dos 40% totalizaram R\$ 28.304,57;
- ✓ Saldo bancário R\$ 41.554,34

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

RESUMO FINANCEIRO DE RECURSOS DO FUNDEB	VALOR R\$
(+) Saldo financeiro do exercício anterior	20.587,13
(+) Rendimento de aplicação financeira no exercício de 2014	5.944,84
(+) Transferências recebidas do FUNDEB em 2014	1.005.316,70
(-) Gastos com remuneração de profissionais do magistério	961.889,76
(-) Outras despesas de manutenção e desenv. da educação básica	28.304,57
(=) Saldo para o exercício de 2015	41.554,34

✓ A conta iniciou o ano com saldo R\$ 20.587,13 havendo a necessidade de abertura de crédito suplementar, conforme Decreto 07/2014 de 03 de janeiro de 2014. Dos valores recebidos R\$ 93,23% foi aplicado no pagamento com a remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, acima dos 60% estabelecidos pelo artigo 22 da Lei 11.494/2007 respeitando-se as proibições previstas no art. 71 da lei 9.394/96 – LDB. Outras despesas totalizaram 2,74%, totalizando uma aplicação de 95,97%, dos recursos. Quanto ao saldo bancário o mesmo representa 4,03% dentro do limite estabelecido pelo § 2 do artigo 21 da Lei 11.494/2007.

✓ As despesas foram efetuadas conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do artigo 211 da Constituição Federal.

CONCLUSÃO: Observando tais considerações, verificou-se a transparência e **correta** aplicação dos recursos do FUNDEB, pela Secretaria Municipal de Educação, o que faz com que o Conselho Municipal do **FUNDEB** vote favoravelmente a **APROVAÇÃO da conta**.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Bom Jesus (SC), 20 de fevereiro de 2015.

Marlene Joana Rovani Lopes
Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB

Florianópolis, 3 de Março de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Orçamentária, cadastrada no Sistema deste Tribunal de Contas com o nome 08001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL.

Cordialmente,

VILMAR S. DA SILVA
Prefeito

Lei CFS Nº 0040/97.

“Origem do Projeto de Lei CFS Nº 0039/97.”

Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Clóvis Fernandes de Souza, Prefeito Municipal de Bom Jesus SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das normas gerais para a sua adequada aplicação.

Artigo 2º - O atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, será feito através das políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esportes, Cultura, Lazer, Profissionalização e outros, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à convivência familiar e comunitária.

Artigo 3º - Aos que dela necessitarem será prestada a Assistência Social, em caráter supletivo.
Parágrafo Único - É vedada a criação de programas de caráter compensatório de ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no Município, sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 4º - Fica criado no Município, junto com o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Serviço Especial de Prevenção e atendimento médico e Psicossocial às vítimas de negligência, exploração, maus tratos, abusos, crueldade e opressão.

Artigo 5º - Fica criado pela municipalidade o Serviço de Identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos.

Artigo 6º - O Município propiciará atendimento jurídico-social aos que dele necessitarem, por meio de entidades de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

TÍTULO II DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 7º - A política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA);
- III - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - Cada Conselho terá seu Regimento Interno, que disporá basicamente sobre:

- I - Natureza e finalidade;
- II - Composição e organização;
- III - Competências de seus órgãos;
- IV - Serviços administrativos e técnicos;
- V - Sessões do Conselho;
- VI - Local, data e hora de funcionamento do Conselho.

CAPÍTULO II DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Artigo 8º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão deliberativo, consultivo, normativo e controlador das ações em todos os níveis dirigidos à proteção e à defesa da criança e do adolescente.

SEÇÃO II DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Artigo 9º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I - Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, e a captação e a aplicação dos recursos;
- II - Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizem;

- III - Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;
- IV - Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, que possa afetar as suas deliberações;
- V - Cadastrar e registrar, fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente ECA (Lei Federal 8.069), as entidades não governamentais de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente que mantenham programa de:
 - a) - materno-infantil;
 - b) - orientação e apoio sócio-familiar;
 - c) - apoio sócio-educativo em meio aberto;
 - d) - colocação sócio-familiar;
 - e) - abrigo;
 - f) - liberdade assistida;
 - g)- semi-liberdade;
 - h)- internação.
- VI - Cadastrar e registrar os programas a que se refere o inciso anterior das entidades governamentais que operem no Município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto;
- VII- Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para o processo de escolha e posse dos membros do Conselho Tutelar do Município;
- VIII-Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda do mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei;
- IX - Deliberar ano a ano, ou em cada exercício sobre a alocação de recursos que deverá ser feita a partir das prioridades identificadas na realidade, dispor sobre eventuais remanejamentos;
- X - Estimular e incentivar a atualização permanentes dos servidores das instituições governamentais e não governamentais envolvidas no atendimento à família, a criança e ao adolescente;
- XI - Alterar o seu regimento interno, com a aprovação de no mínimo 2/3 de seus membros;
- XII-Elaborar plano de ação municipal para a área de infância e da juventude, tendo por base um diagnóstico (análise) da situação da criança e do adolescente;
- XIII-Manter intercâmbio com os demais Conselhos de outros Municípios, do Estado e de Outros Estados, bem como organismos nacionais e internacionais que tenham atuação na proteção, defesa e promoção dos direitos e interesses da criança e do adolescente;
- XIV-Difundir políticas sociais básicas assistências em caráter supletivo e de proteção integral;
- XV-Dar o devido encaminhamento às denúncias de violação dos direitos da criança e do adolescente que lhe forem formuladas, controlando a execução das medidas necessárias a sua apuração;

- XVI-Defenir a política de captação, administração, controle e aplicação dos recursos financeiros que venham a construir no Município o Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA, em cada exercício;
- XVII-Registrar todos os programas e projetos governamentais e não governamentais no âmbito do Município, mantendo atualizado o cadastro, bem como suas entidades respectivas, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8.069/90;
- XVIII-Realizar e incentivar campanhas promocionais de conscientização dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO III DOS MEMBROS DO CONSELHO

Artigo 10º - O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente é composto de 08 (oito) membros, sendo:

- I - 04 (quatro) membros representando o Município, indicados pelos órgãos:
- a) - Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 02 Membros sendo 01 Efetivo e 01 Suplente;
 - b) - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e Turismo 02 Membros sendo 01 Efetivo e 01 Suplente;
 - c) - Secretaria de Saúde e Assistência Social, 02 Membros sendo 01 Efetivo e 01 Suplente;
 - e) - Colégio Estadual Hélio Lentz Puerta, 02 Membros sendo 01 Efetivo e 01 Suplente.
- II - 04 (quatro) representantes de entidades não governamentais, que serão indicados pelos representantes da Comunidade, convocado pelo chefe do Poder Executivo.

Artigo 11º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, facultada a recondução.

1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como instituição Voltada exclusivamente para a política de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente, é de relevante interesse social, cuja colaboração prestada pelos conselheiros considera-se de caráter meritório, não remunerada, com exercício prioritário em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

2º - Consideram-se justificadas as ausências ao serviço, determinadas pelo comparecimento dos Conselheiros a sessão do Conselho e participação em diligências.

SEÇÃO IV DO PRAZO

Artigo 12º - Os Membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho, dentre seus membros, em reunião plenária e com quorum mínimo de 2/3, para um mandato de 02 (dois) anos, facultada a reeleição.

Parágrafo Único - Perderá o mandato e vedada a recondução para o mesmo período, o Conselheiro que no exercício da titularidade faltar a 03 (três) reuniões, ou a 06 (seis) alternadas, salvo justificção por escrito aprovada pelo Plenário do Conselho.

CAPÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A JUVENTUDE - FIA

SEÇÃO I DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Artigo 13º - Fica criado o Fundo para a Infância e Adolescência, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo diretrizes e deliberações do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, está vinculado ao mesmo, tendo na Secretaria de Finanças sua estrutura de execução e controle contábeis.

SEÇÃO II DA FORMAÇÃO DO FUNDO

Artigo 14º - Os recursos do Fundo serão constituídos de:

- I - doações de contribuintes do imposto de Renda e outros incentivos governamentais;
- II - dotação consignada anualmente no orçamento do Município, do Estado e União, e as verbas adicionais, legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;
- III - produto das aplicações dos recursos disponíveis e vendas de materiais, publicações e eventos realizados;
- IV - receitas oriundas de multas aplicadas sobre infração que envolva criança e adolescentes (Arts. 245 à 258 da Lei Federal 8.069/90), respeitadas as competências das esferas governamentais e dos seus repasses ao Município;
- V - recursos retidos em instituições financeiras sem determinação própria ou repasses;
- VI - receitas provenientes de convênios, acordos, contratos realizados entre Município e entidades governamentais ou não governamentais, que tenha destinação específica;
- VII- outros legalmente constituídos.

SEÇÃO III DA COMPETÊNCIA DO FUNDO

Artigo 15º - Compete a Secretaria Municipal de Finanças, no que diz respeito ao FIA:

- I - registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefícios das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;

- II - registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, ou por doações ao Fundo;
- III - manter o controle escritural das aplicações financeiras a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV - liberar os recursos a serem aplicados em benefícios de criança e adolescente, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V - administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VI - trimestralmente, apresentar em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, o registro dos recursos captados pelo FIA, bem como sua destinação.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Finanças, no que diz respeito ao FIA, fica obrigada a executar as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sempre que solicitada prestar contas das atividades, bem como limitada à autorização deste para liberação de recursos para programas de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Artigo 16º - Fica criado 01 (um) Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão permanente e autônomo, a ser instalado na sede do Município, nos termos de resoluções a serem expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO II
DOS MEMBROS E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO TUTELAR

Artigo 17º - O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros, com mandato de 03 (três) anos, permitida uma reeleição.

Artigo 18º - Para cada conselheiro tutelar terá 01 (um) suplente, que receberá a remuneração do Titular quando substituí-lo, mesmo que eventualmente. Dos 05 (cinco) membros eleitos para o Conselho Tutelar, os 02 (dois) mais votados serão remunerados, sendo que o mais votado será o Presidente. Os demais, atuarão como membros do Conselho Tutelar de forma colaborativa.

Artigo 19º - Compete ao Conselho Tutelar zelar pelo atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições (previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente) ECA.

SEÇÃO III DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Artigo 20º - São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

- I - reconhecida idoneidade moral;
- II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III - residir no Município à pelo menos 1 ano;
- IV - escolaridade mínima de 2º grau completo;
- V - ter conhecimento básico sobre o ECA;
- VI - Experiência no trato com crianças e Adolescentes.

Artigo 21º - Os Conselheiros serão escolhidos pelo voto facultativo dos cidadãos do Município, em processo de escolha regulamentada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e coordenado por comissão especialmente designada pelo mesmo Conselho.

Parágrafo Único - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente prever abertura de inscrições, sua forma de registro, prazo e forma para impugnações, registro das candidaturas, processo de escolha, proclamação dos eleitos e posse dos Conselheiros.

Artigo 22º - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será presidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado por membro do Ministério Público.

Artigo 23º - A candidatura deve ser registrada no prazo de 30 (trinta) dias antes da data da eleição, mediante apresentação de requerimento acompanhado dos documentos pertinentes, endereçado à Comissão de Eleição.

Artigo 24º - Terminado o prazo de registro das candidaturas, os candidatos inscritos serão pré-selecionados por meio de entrevista aplicada por uma subcomissão designada pela Comissão de Eleição.

Artigo 25º - Terminado o processo de seleção, a Comissão de Eleição publicará Edital na imprensa Local, informando o nome dos candidatos selecionados e sua qualificação profissional, fixando o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação, para o recebimento de impugnação por qualquer interessado, devendo o mesmo oferecer prova do alegado.

- 1º - Havendo impugnação, intimar-se-á o impugnado, que se manifestará no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da intimação.

- 2º - Decorrido o prazo legal com ou sem resposta, a Comissão de Eleição terá 02 (dois) dias para se pronunciar sobre o registro.
- 3º - Vencida a fase de impugnação a Comissão de Eleição publicará Edital com o nome dos candidatos habilitados.

SEÇÃO IV DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

Artigo 26º - O horário de atendimento e plantão do Conselho Tutelar será estabelecido pelo seu Presidente , com turnos de 08 (oito) horas e plantões de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a ser regulamentado no Regimento Interno.

- 1º - O Conselheiro eleito, se funcionário público, para concorrer ao Conselho Tutelar, deverá licenciar-se do cargo durante a campanha, se eleito para assumir deverá demitir-se das funções na Prefeitura Municipal.
- 2º - Cada Conselheiro Titular receberá do Município um salário Mínimo mensal.
- 3º - O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.
- 4º - A nomeação para membro do Conselho Tutelar não caracteriza qualquer forma de vínculo de emprego ou de cargo.

SEÇÃO V DA PERDA DO MANDATO E DOS IMPEDIMENTOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Artigo 27º - Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado a no mínimo 02 (dois) anos de prisão pela prática de crime, cuja sentença transida em julgado, ou, ainda por decisão da metade mais um de seus pares.

Parágrafo Único - Verificada a hipótese prevista no “caput” do artigo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente declarará vago o posto de Conselheiro, dando posse imediata ao primeiro suplente em caráter definitivo.

Artigo 28º - São impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, cunhado durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo Único - Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária, ao representante do Ministério Público com atuação na justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital local.

TITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 29º - Após a promulgação desta Lei, por iniciativa de Executivo Municipal, deverão serem os órgãos, associações ou entidades notificadas, para indicarem os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 30º - Após as indicações que se refere o artigo anterior, por convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal, os representantes dos órgãos ou organizações a que se refere o artigo 10º, se reunirão para elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocasião em que elegerão seu primeiro Presidente.

Artigo 31º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento desta Lei.

Artigo 32º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Santa Catarina.
em 28 de maio de 1997.

Clóvis Fernandes de Souza,
Prefeito Municipal.

Florianópolis, 3 de Março de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

VILMAR S. DA SILVA
Prefeito

DECRETO N. 018/2014

De 05/02/2014

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VILMAR SABINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor. especialmente com o Art. 69, inc. “VI” da Lei Orgânica Municipal de conformidade com o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente. CMDCA

DECRETA:

Art. 1º-Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jesus-SC:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

1 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação:

- Andréia dos Santos Valendorff;
- Iلسonia Foschiera;

2 – Secretaria Municipal de Educação:

- Janete Filipini Narciso;
- Vania Ines Muller;

3 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- Rosane Siqueira;
- Eduardo João Trevisan;

4- Representante do Governo Estadual

- Marines Sabino da Silva;
- Eliane Trevisan Cassol;

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

1 – Associação de Pais e Professores:

- Odair Bongiovani;
- Denise Brandalize;

2 – Conselho Pastoral da Localidade de Passo Ferraz e Associação de Moradores de Bom Jesus;

- Fernanda Gasparetto;
- Melezio Borghelot;

3 – Representante dos usuários – Grupo de Mulheres:

- Elide Picolo;
- Terezinha Baretta;

4 – Representante dos usuários - Adolescentes

- Jéssica de Oliveira;
- Leonardo Ribeiro Salvatori;

Art. 2º- Conforme reunião extraordinária na data de 21/01/2014, ficam nomeados os membros acima citados para comporem o CMDCA da seguinte forma:

PRESIDENTE:

- Fernanda Gasparetto

VICE-PRESIDENTE

- Andréia dos Santos Valendorff

SECRETARIA

- Denise Brandalise;

Art. 3º- Os demais membros fazem parte do CMDCA, com poder de voto conforme sua representatividade.

Art. 4º- O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus - SC, 05 de Fevereiro de 2014.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Eduardo João Trevisan
Funcionário Designado

Ata 003/2012

No dia seguinte ao final do dia mil e dez reuni-

am-se os membros do Conselho Municipal do Buro-

da Assistência e do Idoso, tendo como local a

salão de reuniões do CRAJ com início da reunião

as nove horas. O Presidente Sr. Nelson Bergalet

depois de boas vindas agradeceu a presença

de todos e apresentou a pauta da reunião: Dia

tema do cargo de Presidente do Conselho Municipal

de Idosos e do Idoso, tendo como local a

salão de reuniões do CRAJ com início da reunião

as nove horas. O Presidente Sr. Nelson Bergalet

depois de boas vindas agradeceu a presença

de todos e apresentou a pauta da reunião: Dia

tema do cargo de Presidente do Conselho Municipal

de Idosos e do Idoso, tendo como local a

salão de reuniões do CRAJ com início da reunião

as nove horas. O Presidente Sr. Nelson Bergalet

depois de boas vindas agradeceu a presença

de todos e apresentou a pauta da reunião: Dia

tema do cargo de Presidente do Conselho Municipal

de Idosos e do Idoso, tendo como local a

salão de reuniões do CRAJ com início da reunião

as nove horas. O Presidente Sr. Nelson Bergalet

depois de boas vindas agradeceu a presença

de todos e apresentou a pauta da reunião: Dia

tema do cargo de Presidente do Conselho Municipal

de Idosos e do Idoso, tendo como local a

salão de reuniões do CRAJ com início da reunião

Florianópolis, 3 de Março de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 08001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL e alcançou o montante de R\$ 80.747,14.

Cordialmente,

VILMAR S. DA SILVA
Prefeito

Florianópolis, 2 de Março de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência, e alcançou o montante de R\$ 4.287,20.

Cordialmente,

VILMAR S. DA SILVA
Prefeito

Florianópolis, 3 de Março de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

VILMAR S. DA SILVA
Prefeito

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO

Bom Jesus – 2014



ÍNDICE

Meta 1 – Campanha educativa Combate a exploração Sexual – Infanto Juvenil

Meta 2 - Confecção de Uniforme equipe do Conselho Tutelar

Meta 3 - Acompanhar a execução das atividades do CRAS

Meta 4 - Implementar ações para a política de garantia de direitos da criança e do adolescente no município

Meta 5 - Articulação e capacitação do CMDCA e CT com os demais conselhos;

Meta 6 - Divulgar as ações de atendimento, proteção e promoção e defesa dos direitos da crianças e adolescentes para a população

Meta 07 - Acompanhar os trabalhos dos poderes executivos e legislativos na formulação de Políticas Públicas e orçamentárias na área da criança e do adolescente;

	META	AÇÃO	PRAZO	CUSTO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
01	Campanha educativa Combate a exploração Sexual – Infante Juvenil	- Discussão e reflexões sobre o tema com palestras; - Análise e seleção das melhores propostas; -Contratação e Execução (som, Lanche, almoço, Ornamentação e flores)	Abril de 2014	- Som de rua: R\$400,00 - Ornamentação do Evento (Maquimalhas): R\$450,00 - Lanche: R\$800,00 -Floricultura: R\$ 399,00 -Camisetas – 450,00 Total: 2.499,00	Recursos do Departamento de Assistência Social e FIA
02	Confecção de Uniforme equipe do Conselho Tutelar	- Confecção uniforme CT	Mai de 2014	R\$0,00	Recursos do FIA
03	Acompanhar a execução das atividades do CRAS	Meta já implantada desde 2009	Contínuo/ Permanente	R\$0,00	
04	Implementar ações para a política de garantia de direitos da criança e do adolescente no município	- palestras educativas com elaboração de material educativo (Folders); - inserção em projetos do Município; -atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social através do Projeto Grupo Esporte em Ação: Socialização de crianças e adolescentes inseridas em	Agosto/ Setembro e Outubro	03 parcelas de R\$1.387,40 Valor total da ação: R\$ 4.162,20	Recursos do FIA

		<p>projetos sociais através do esporte, com entregas de kits esportivos.</p> <p>Publico alvo: 25 crianças e adolescentes inseridos em programas sociais;</p> <p>Descrição do material: aquisição de</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Kits - uniforme contendo: (11 camisas infanto – juvenil, 11 calções infanto – juvenil, 11 meias infanto-juvenil esportiva); • 01 Kits - uniforme contendo: (07 camisas infanto – juvenil, 07 calções infanto – juvenil, 07 meias infanto-juvenil esportiva); • 15 colchonetes em napa 0,90x0,40x0,03. • 20 coletes para treinos na cor a escolher de boa 			
--	--	--	--	--	--

		<p>qualidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 25 sacolas esportivas em material...com alça média no tamanho aproximado de 35cm x 20cm; • 05 bolas de futebol suíço em couro oficial; • 05 bolas de futebol de salão em couro oficial; • 05 bolas de borracha nº 10; • 10 cones médios; • 25 camisetas infante juvenil brancas com costuras dupla em poliviscose; 			
05	Articulação e capacitação do CMDCA e CT com os demais conselhos;	Acompanhar a ampliação das Políticas de Atendimento para efetivação e garantia dos direitos da criança e do adolescente, no tocante a vida, a saúde, ao esporte, ao lazer, a profissionalização, à cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a	Contínuo/ Permanente	R\$350,00	Recursos do Departamento de Assistência Social e FIA

		convivência familiar e comunitária;			
06	Divulgar as ações de atendimento, proteção e promoção e defesa dos direitos da crianças e adolescentes para a população	<p>- Criar e publicizar uma agenda social da criança e do adolescente, de caráter permanente, na qual são divulgados os eventos, programas e projetos de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e dos adolescentes;</p> <p>-Identificar possíveis campanhas, que possam ser realizadas no município, de acordo com as vulnerabilidades e risco pessoal e social identificadas;</p> <p>-confeccionar exemplares do ECA;</p> <p>-criar mecanismos de divulgação e comunicação para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os</p>		R\$0,00	Recursos do FIA

		direitos da criança e do adolescente;			
07	Acompanhar os trabalhos dos poderes executivos e legislativos na formulação de Políticas Públicas e orçamentárias na área da criança e do adolescente;	-participar das reuniões na Câmara de vereadores que dizem respeito ao direito da criança e do adolescente; -participar junto ao executivo e legislativo para destinação de percentual definido dentro do orçamento público para o FMDCA;	Permanente	Sem custos	
08	Manutenção da estrutura física, sala de atendimento, internet, computadores, entre outros;	- qualificar o atendimento	- contínuo e permanente.	R\$4.500,00	Recursos do Departamento de Assistência Social e FIA
09	Divulgação e sensibilização de crianças adolescentes e jovens, campanhas informativas sobre drogas, adoção, entre outros temas de Interesse;	Orientações em Grupos, escolas, sociedade, conselhos;	- contínuo e permanente, materiais educativos: DVD, livros, TNT, entre outros;	R\$1.900,00	Recursos do Departamento de Assistência Social e FIA



Florianópolis, 3 de Março de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

VILMAR S. DA SILVA
Prefeito

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO

Bom Jesus – 2014



ÍNDICE

Meta 1 – Campanha educativa Combate a exploração Sexual – Infanto Juvenil

Meta 2 - Confecção de Uniforme equipe do Conselho Tutelar

Meta 3 - Acompanhar a execução das atividades do CRAS

Meta 4 - Implementar ações para a política de garantia de direitos da criança e do adolescente no município

Meta 5 - Articulação e capacitação do CMDCA e CT com os demais conselhos;

Meta 6 - Divulgar as ações de atendimento, proteção e promoção e defesa dos direitos da crianças e adolescentes para a população

Meta 07 - Acompanhar os trabalhos dos poderes executivos e legislativos na formulação de Políticas Públicas e orçamentárias na área da criança e do adolescente;

	META	AÇÃO	PRAZO	CUSTO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
01	Campanha educativa Combate a exploração Sexual – Infante Juvenil	- Discussão e reflexões sobre o tema com palestras; - Análise e seleção das melhores propostas; -Contratação e Execução (som, Lanche, almoço, Ornamentação e flores)	Abril de 2014	- Som de rua: R\$400,00 - Ornamentação do Evento (Maquimalhas): R\$450,00 - Lanche: R\$800,00 -Floricultura: R\$ 399,00 -Camisetas – 450,00 Total: 2.499,00	Recursos do Departamento de Assistência Social e FIA
02	Confecção de Uniforme equipe do Conselho Tutelar	- Confecção uniforme CT	Mai de 2014	R\$0,00	Recursos do FIA
03	Acompanhar a execução das atividades do CRAS	Meta já implantada desde 2009	Contínuo/ Permanente	R\$0,00	
04	Implementar ações para a política de garantia de direitos da criança e do adolescente no município	- palestras educativas com elaboração de material educativo (Folders); - inserção em projetos do Município; -atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social através do Projeto Grupo Esporte em Ação: Socialização de crianças e adolescentes inseridas em	Agosto/ Setembro e Outubro	03 parcelas de R\$1.387,40 Valor total da ação: R\$ 4.162,20	Recursos do FIA

		<p>projetos sociais através do esporte, com entregas de kits esportivos.</p> <p>Publico alvo: 25 crianças e adolescentes inseridos em programas sociais;</p> <p>Descrição do material: aquisição de</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Kits - uniforme contendo: (11 camisas infanto – juvenil, 11 calções infanto – juvenil, 11 meias infanto-juvenil esportiva); • 01 Kits - uniforme contendo: (07 camisas infanto – juvenil, 07 calções infanto – juvenil, 07 meias infanto-juvenil esportiva); • 15 colchonetes em napa 0,90x0,40x0,03. • 20 coletes para treinos na cor a escolher de boa 			
--	--	--	--	--	--

		<p>qualidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 25 sacolas esportivas em material...com alça média no tamanho aproximado de 35cm x 20cm; • 05 bolas de futebol suíço em couro oficial; • 05 bolas de futebol de salão em couro oficial; • 05 bolas de borracha nº 10; • 10 cones médios; • 25 camisetas infante juvenil brancas com costuras dupla em poliviscose; 			
05	Articulação e capacitação do CMDCA e CT com os demais conselhos;	Acompanhar a ampliação das Políticas de Atendimento para efetivação e garantia dos direitos da criança e do adolescente, no tocante a vida, a saúde, ao esporte, ao lazer, a profissionalização, à cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a	Contínuo/ Permanente	R\$350,00	Recursos do Departamento de Assistência Social e FIA

		convivência familiar e comunitária;			
06	Divulgar as ações de atendimento, proteção e promoção e defesa dos direitos da crianças e adolescentes para a população	<p>- Criar e publicizar uma agenda social da criança e do adolescente, de caráter permanente, na qual são divulgados os eventos, programas e projetos de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e dos adolescentes;</p> <p>-Identificar possíveis campanhas, que possam ser realizadas no município, de acordo com as vulnerabilidades e risco pessoal e social identificadas;</p> <p>-confeccionar exemplares do ECA;</p> <p>-criar mecanismos de divulgação e comunicação para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os</p>		R\$0,00	Recursos do FIA

		direitos da criança e do adolescente;			
07	Acompanhar os trabalhos dos poderes executivos e legislativos na formulação de Políticas Públicas e orçamentárias na área da criança e do adolescente;	-participar das reuniões na Câmara de vereadores que dizem respeito ao direito da criança e do adolescente; -participar junto ao executivo e legislativo para destinação de percentual definido dentro do orçamento público para o FMDCA;	Permanente	Sem custos	
08	Manutenção da estrutura física, sala de atendimento, internet, computadores, entre outros;	- qualificar o atendimento	- contínuo e permanente.	R\$4.500,00	Recursos do Departamento de Assistência Social e FIA
09	Divulgação e sensibilização de crianças adolescentes e jovens, campanhas informativas sobre drogas, adoção, entre outros temas de Interesse;	Orientações em Grupos, escolas, sociedade, conselhos;	- contínuo e permanente, materiais educativos: DVD, livros, TNT, entre outros;	R\$1.900,00	Recursos do Departamento de Assistência Social e FIA



**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

PARECER: 001/2015

OBJETIVO: O presente Parecer objetiva assegurar a efetiva aplicação dos recursos financeiros, cumprir a legislação no que se refere às Ações de Serviços Público da Saúde. **CONTAS DO EXERCÍCIO 2014.**

FUNDAMENTAÇÃO: Previsto no artigo 1º caput e § 2º da Lei Federal nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, nos termos do artigo 36, §1º da Lei Complementar nº. 141 de 13 de janeiro de 2012 e artigo 33 da Lei Federal nº. 8.080 de 19 de Setembro de 1990.

O Conselho Municipal de Saúde analisou a documentação apresentada pelo departamento Contábil/financeiro, referentes às receitas e às despesas liquidadas as quais demonstram claramente a movimentação dos recursos financeiros. Conforme quadro, o índice mínimo exigido de investimentos em ações e serviços públicos de saúde de 15,0% foi cumprido.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Resumo financeiro de recursos do Fundo Municipal de Saúde	Valores R\$
(+) Saldo exercício anterior	12.964,40
(+) Transferências financeiras	1.905.092,55
(-) Saldo financeiro	8.472,64
(=) Valor efetivo aplicado	1.909.584,31
(-) Valor mínimo a ser aplicado em saúde	1.585.043,59
(=) Valor aplicado a Maior	324.540,72
Índice conforme a emenda nº 29	18,13%

CONCLUSÃO: Observando tais considerações, verificou-se a transparência e correta aplicação dos recursos uma vez que obedeceu aos fins que se destinava, bem como aos dispositivos legais. O Conselho Municipal de Saúde emite o presente PARECER CONCLUSIVO FAVORAVEL a Aprovação das Contas do Fundo Municipal de Saúde.

É o Parecer salvo melhor juízo.

Bom Jesus - SC - 24 de fevereiro de 2015

Adilvo Pedro Mocellin

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CMAS

PARECER: 001/2015

Referente: Aprovação de Prestação de Contas exercício de 2014.

Considerando que a participação e controle social, assegurado pela Constituição Federal, estão intimamente relacionados por meio da participação na gestão pública e os cidadãos podem intervir na tomada da decisão administrativa, orientando a Administração para que adote medidas que realmente atendam ao interesse público e ao mesmo tempo exerçam controle sobre a ação do Estado, exigindo que o gestor público preste conta de sua atuação no que se refere à implantação e implementação de políticas públicas bem como, na correta aplicação dos recursos.

Considerando o disposto no parágrafo 2º, artigo 1º, inciso “c” da Resolução 077/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é uma instância deliberativa de caráter permanente, conforme previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

Considerando as deliberações da análise de documentação contábil e financeira relativas às contas órgão Gestor, conforme registrada na Ata nº 002 , da reunião ocorrida em 19/02/2015.

Frente ao exposto, o Conselho Municipal de Assistência Social emite o presente Parecer posicionando-se favorável a aprovação das Contas do órgão Gestor de Assistência Social do Município de Bom Jesus, observando que a aplicação dos recursos está em consonância com a execução da Política de Assistência Social, seus

princípios, diretrizes e execução dos respectivos serviços de proteção social (básica, especial de média e/ou alta complexidade).

Município de Bom Jesus 20/02/2015.

Andreia dos Santos Valendorff
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MUNICÍPIO DE BOM JESUS – SC

CNPJ 01.551.148/0001-87

EXERCÍCIO 2014

PARECER CONCLUSIVO

Os membros do Conselho de Alimentação Escolar, reunidos sob a presidência da senhora Vania Inês Muller, tendo como finalidade apresentar o PARECER CONCLUSIVO referente à prestação de contas do PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escolar exercício 2014.

✓ Forma de Gestão: O Estado não delegou ao município a responsabilidade pelo atendimento aos alunos matriculados em seu estabelecimento de ensino. Os Recursos transferidos pelo FNDE referente aos alunos da rede municipal foram alocados em conta específica e gerenciados através da Secretaria Municipal de Educação.

✓ No exercício de 2014 ocorreu ingresso de apenas 9 parcelas do Programa.

✓ Aplicação dos recursos financeiros: foram aplicados mediante licitação anual na modalidade pregão presencial, as compras dos gêneros alimentícios são diárias, não mantendo estoques. No exercício de 2014 ocorreu aplicação financeira. O que resultou em R\$ 212,82 valores gastos na aquisição de alimentos.

✓ Regularização na distribuição: existe regularidade na entrega dos itens que compõe o cardápio, inclusive com relação à compra direta com aplicação de 52,73% dos recursos transferidos, foi realizada junto a pequenos produtores rurais previamente habilitados, sendo às quantidades suficientes para atender a todos os alunos beneficiados.

✓ Qualidade da alimentação oferecida: é realizado controle da qualidade e da aceitabilidade dos gêneros alimentícios consumidos pelos alunos, quanto ao cardápio é elaborado por profissional habilitado e tem sido bem aceito pelos alunos.

✓ As atividades do CAE são desenvolvidas através do controle da efetiva aplicação dos recursos, no acompanhamento do cardápio, na aquisição preparação e distribuição dos alimentos aos alunos, bem como no acompanhamento da execução do convênio. Não foram encontradas maiores dificuldades na realização das tarefas sob a responsabilidade do CAE.

Conclusão da análise da Prestação de Contas:

APROVADO REPROVADO

AUTENTICAÇÃO DO CAE

Bom Jesus – SC, 11 fevereiro de 2014

Vania Inês Muller
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

CMI - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

BOM JESUS - SC

PARECER: 001/2015.

ASSUNTO: O presente Parecer tem por objetivo analisar os recursos gastos pelo departamento de Assistência Social no Programa Terceira Idade, cumprir a legislação vigente tendo como período as CONTAS DO EXERCÍCIO 2014.

FUNDAMENTAÇÃO: Previsto no Artigo 06 da Lei Federal nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994.

O Conselho Municipal do Idoso no uso de suas atribuições definidas pela Lei Municipal 594/2013 de 02 de dezembro de 2013, que cria o CMI, analisou demonstrativos contábeis da receita recebidas e despesas realizadas com recursos transferidos da esfera Federal, na execução de políticas voltadas na proteção e na defesa dos direitos dos idosos.

CONCLUSÃO: Observando tais considerações, verificou-se a transparência e correta aplicação dos recursos uma vez que obedeceu aos fins que se destinava, bem como aos dispositivos legais, conforme Ata Nº 001/2015 de 19 de Fevereiro de 2015. O Conselho Municipal do Idoso emite o presente PARECER CONCLUSIVO **FAVORÁVEL** a Aprovação das Contas exercício 2014.

É o Parecer salvo melhor juízo.

Bom Jesus - SC - 20 de Fevereiro e 2015.

Orides Galon

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

PARECER: 001/2015

Referente: Aprovação de Prestação de Contas do exercício de 2014

Considerando que a participação da sociedade civil na construção de políticas sociais públicas que atendam aos interesses da população foi uma das conquistas da Constituição Federal de 1988 e a partir dela, várias leis ordinárias foram aprovadas como o Estatuto da Criança e do Adolescente que reiteram a importância dessa participação, legitimando assim o papel da sociedade civil no exercício do controle social agindo como coautores com os gestores na implantação e implementação de políticas públicas bem como, na fiscalização da correta aplicação dos recursos;

Considerando o disposto no § 2º, artigo 1º, inciso “b” da Resolução 077/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990 e que uma de suas atribuições está definida por incidir sobre o financiamento das políticas sociais públicas, visando garantir o princípio da prioridade absoluta para crianças e adolescentes;

Considerando o que dispõe o artigo 8º, § 2º da Resolução nº 137 do Conanda define que os recursos do FIA devem possuir registro próprio especificando receitas e despesas de forma individualizada e transparente;

Considerando que o artigo 9º da Resolução acima referida, que define a competência do CMDCA em relação ao FIA, especificando a elaboração de Planos de

Ação contendo os Programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente observando os prazos legais do ciclo orçamentário, bem com, elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

Considerando as deliberações da análise de documentação contábil e financeira relativas às contas do FIA, conforme registrada na Ata nº 001 , da reunião ocorrida em 19/02/2015;

Frente ao exposto, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, emite o presente Parecer posicionando-se **favorável** a aprovação das contas do FIA do Município Bom Jesus/SC, observando que sua aplicação dos recursos está em consonância com a execução da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Sistema de Garantia dos Direitos e de acordo com o Plano de Ação e do Plano de Aplicação, conforme preconizado nas atuais normativas legais.

Município de Bom Jesus 20/02/2015.

Fernanda Gasparetto

Presidente do Conselho Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CISAMOSC

Aplicação no exercício de 2014 dos recursos recebidos dos Municípios

Município:	Bom Jesus				
Valor empenhado	Valor liquidado	Valor pago	Fonte de Recurso	N. contrato de rateio	Ano do contrato de rateio
R\$ 169.666,05	R\$ 169.666,05	R\$ 169.666,05	0	80	2013
Total					
Restos a pagar não processados	Restos a pagar processados	Fonte de Recurso	N. Contrato de Rateio	Ano Contrato de Rateio	
R\$ -	R\$ -	0	80	2013	
Total					



Paulo Utzig - Diretor Executivo



Geísa Muller de Oliveira - Gerente de Programa

Chapecó, SC, em 19 de janeiro de 2015

Unidade Gestora: (1144 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus)

Competência: 2014

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	12.110.204,59	ORÇAMENTÁRIAS	11.598.145,23
Receitas Correntes	10.825.692,52	Despesas Correntes	7.351.435,98
Receita Tributária	565.117,42	Pessoal e Encargos Sociais	4.192.902,24
Receita de Contribuições	68.816,23	Juros e Encargos da Dívida	17.853,37
Receita Patrimonial	168.970,11	Outras Despesas Correntes	3.140.680,37
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.711.616,70
Receita de Serviços	12.341,75	Investimentos	1.516.547,24
Transferências Correntes	11.902.609,75	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	102.093,12	Amortização da Dívida	195.069,46
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.994.255,86	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.535.092,55
Receitas de Capital	1.268.349,27		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	1.268.349,27		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	16.162,80		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.261.889,15	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.132.364,10
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	43.718,36	Realizável	43.718,36
Créditos em Circulação	43.718,36	Créditos em Circulação	43.718,36
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	618.322,91	Depósitos	618.322,91
Consignações	618.322,91	Consignações	618.322,91
Depósitos de Diversas Origens	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Restos a Pagar	386.925,05	Restos a Pagar	257.400,00
Obrigações a Pagar	386.925,05	Obrigações a Pagar	257.400,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	212.922,83	Serviços da Dívida a Pagar	212.922,83
Operações de Crédito em Liquidação	212.922,83	Operações de Crédito em Liquidação	212.922,83
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	13.372.093,74	SOMA	12.730.509,33
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.323.906,28	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.965.490,69
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	881.164,78	Bancos Conta Movimento	1.860.602,33
Bancos Conta Vinculada	442.741,50	Bancos Conta Vinculada	104.888,36
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	14.696.000,02	TOTAL	14.696.000,02

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Unidade Gestora: (1144 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus)

Competência: 2014

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		1.965.490,69	FINANCEIRO		386.925,05
DISPONÍVEL		1.965.490,69	DEPÓSITOS		0,00
Caixa		0,00	Consignações		0,00
Bancos Conta Movimento		1.860.602,33	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		104.888,36	RESTOS A PAGAR		386.925,05
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		386.925,05
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		6.707.099,60	PERMANENTE		106.944,38
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		106.944,38
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		106.944,38
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		153.144,77	DÉBITOS CONSOLIDADOS		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		153.144,77	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		833,57	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		833,57	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		6.553.121,26	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		6.553.121,26			
Bens Imóveis		2.210.173,94			
Bens Móveis		4.342.947,32			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		8.672.590,29	PASSIVO REAL		493.869,43
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		8.178.720,86
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		8.178.720,86
COMPENSADO		1.965.490,69	COMPENSADO		1.965.490,69
TOTAL		10.638.080,98	TOTAL		10.638.080,98



Município de Bom Jesus - SC

Sobre entidade | Selecionar outro

Fly Transparência
[Mapa do site](#) | [Dicas de navegação](#)

[Página inicial](#) > [Receitas](#)

A- A+ AC



Receitas



Fazer nova consulta

Última atualização: 13/11/2014 11:47:46



Receitas referentes a Novembro de 2014

Imprimir



Total de receitas da Entidade: Todas R\$ 10.047.700,23



Rubrica	Descrição	Valor orçado (R\$)	Arrecadado (R\$)		Realizado (%)
			No mês	Até o mês	
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	12.783.018,00	381.534,00	11.749.817,50	91,92
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.992.600,00	-65.242,30	-1.702.117,27	85,42



quinta-feira, 13 de novembro de 2014

◀ novembro de 2014 ▶

D	S	T	Q	Q	S	S
26	27	28	29	30	31	1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	1	2	3	4	5	6

13:00:32

[Alterar configurações de data e hora...](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 15/00089025
INTERESSADO: Vilmar Sabino da Silva
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 151 à 152.

Florianópolis, 09 de abril de 2015.

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA



Página inicial > Receitas

A- A+ AC



Receitas



Fazer nova consulta

Última atualização: 13/11/2014 11:47:46



Receitas referentes a Novembro de 2014

Imprimir



Total de receitas da Entidade: Todas

R\$ 10.047.700,23



Rubrica	Descrição	Valor orçado (R\$)	Arrecadado (R\$)		Realizado (%)
			No mês	Até o mês	
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	12.783.018,00	381.534,00	11.749.817,50	91,92
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.992.600,00	-65.242,30	-1.702.117,27	85,42



quinta-feira, 13 de novembro de 2014

◀ novembro de 2014 ▶

D	S	T	Q	Q	S	S
26	27	28	29	30	31	1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	1	2	3	4	5	6

13:00:32

[Alterar configurações de data e hora...](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 15/00089025
INTERESSADO: Vilmar Sabino da Silva
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 153 à 154.

Florianópolis, 25 de junho de 2015.

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA

Detalhe do razão da conta - Lançamentos

Unidade Gestora	Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus
Competência	01/2014 à 06/2014
Número Controle	201400000004735

Detalhe do razão da conta - Lançamentos

Conta	Descrição	Número Sequencial	Data do Lançamento	Valor do Lançamento	Conta Corrente	Histórico	Conta de Receita e Despesa	Tipo Lançamento	Descrição
191110000	= RECEITA A REALIZAR	1	15/10/2014	2.200,00	172133000166000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 232		1	Credor
191219900	* OUTRAS ARRECADACOES	2	15/10/2014	2.200,00	0166000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 232		1	Credor
293290000	CONTROLE DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS	3	15/10/2014	2.200,00		Pela arrecadação nesta data, lote número 232		1	Credor
400000000	RECEITA	4	15/10/2014	2.200,00	0166000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 232	17213300	1	Credor
111129902	= BANCO DO BRASIL	5	15/10/2014	2.200,00	0001052396 231.091-00166000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 232		2	Devedor
191140000	= RECEITA REALIZADA	6	15/10/2014	2.200,00	172133000166000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 232		2	Devedor
191210100	= ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE	7	15/10/2014	2.200,00	0166000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 232		2	Devedor
193290201	DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO - A UTILIZAR	8	15/10/2014	2.200,00	0166000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 232		2	Devedor

Total Valor do Lançamento: 17.600,00

Total de Registros: 8

[Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(23381013|1032)(23381014|1033)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 15/00089025
INTERESSADO: Vilmar Sabino da Silva
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 155 à 156.

Florianópolis, 25 de junho de 2015.

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA

Detalhe do razão da conta - Lançamentos

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Competência	01/2014 à 06/2014
Número Controle	2014000000018960

Detalhe do razão da conta - Lançamentos

Conta	Descrição	Número Sequencial	Data do Lançamento	Valor do Lançamento	Conta Corrente	Histórico	Conta de Receita e Despesa	Tipo Lançamento	Descrição
191110000	= RECEITA A REALIZAR	1	18/12/2014	8.316,00	172299000152000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 2426		1	Credor
191219900	* OUTRAS ARRECADAÇÕES	2	18/12/2014	8.316,00	0152000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 2426		1	Credor
293290000	CONTROLE DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS	3	18/12/2014	8.316,00		Pela arrecadação nesta data, lote número 2426		1	Credor
400000000	RECEITA	4	18/12/2014	8.316,00	0152000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 2426	17229900	1	Credor
111129902	= BANCO DO BRASIL	5	18/12/2014	8.316,00	0001052396 7.803-40152000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 2426		2	Devedor
191140000	= RECEITA REALIZADA	6	18/12/2014	8.316,00	172299000152000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 2426		2	Devedor
191210100	= ARRECADAÇÃO REALIZADA POR FONTE	7	18/12/2014	8.316,00	0152000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 2426		2	Devedor
193290201	DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO - A UTILIZAR	8	18/12/2014	8.316,00	0152000000	Pela arrecadação nesta data, lote número 2426		2	Devedor

Total Valor do Lançamento: 66.528,00

Total de Registros: 8

[Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(23381013|1032)(23381014|1033)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 15/00089025
INTERESSADO: Vilmar Sabino da Silva
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 157 à 158.

Florianópolis, 25 de junho de 2015.

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA



Imprimir

Página 1 de 1 1 [Exportar Excel](#)

[Nova Consulta](#)

Total Geral: 2.500,00

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Número do Empenho: 4800914809105795 **Tipo:** Ordinário
Data do Empenho: 18/03/2014 **Licitação:** Não Aplicável
Credor: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS **Valor:** R\$ 300,00
CPF/CNPJ: 11.391.482/0001-74
Nome do Órgão: Fundo Estadual de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Subação: 11480 - Manutenção das Ações de Gestão da Vigilância em Saúde
Fonte: 0223 - Convênio - Sistema Único de Saúde - Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente
Classificação: 3341.41 - Contribuições
Subelemento: 3-Transferências do Fundo Estadual de Saúde
Histórico: CONVÊNIO: PPI CI: 162/DIREÇÃO/14 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA FUNDO MUNICIPAIS DE SAÚDE, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA HPV. PARTE DA RV: 4921 MUNICÍPIO: BOM JESUS

[Detalhes](#)

Número do Empenho: 4800914809121535 **Tipo:** Ordinário
Data do Empenho: 30/09/2014 **Licitação:** Não Aplicável
Credor: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS **Valor:** R\$ 2.200,00
CPF/CNPJ: 11.391.482/0001-74
Nome do Órgão: Fundo Estadual de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Subação: 11480 - Manutenção das Ações de Gestão da Vigilância em Saúde
Fonte: 0623 - Convênio - Sistema Único de Saúde - Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores
Classificação: 4441.41 - Contribuições
Subelemento: 3-Transferências do Fundo Estadual de Saúde
Histórico: CONVÊNIO: PPI CI: 650/APOIO/2014 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES CONFORME DELIBERAÇÃO CIB 243/2014. PARTE DA RV: 17827

[Detalhes](#)

Dados atualizados em 22/05/2015 00:39:37



CIASC - Centro de Informática e Automação do Estado de SC
 Todos os direitos reservados
 Versão 4.10



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 15/00089025
INTERESSADO: Vilmar Sabino da Silva
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 159 à 160.

Florianópolis, 25 de junho de 2015.

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA

Portal da
TRANSPARÊNCIA
do Poder Executivo de Santa Catarina

Busca de Empenhos

Número do Empenho: 2600932609300080**Data do Empenho:** 25/06/2014**Credor:** Cofinanciamento Alta Complexidade**Nome do Órgão:** Fundo Estadual de Assistência Social**Função:** 8 - Assistência Social**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária**Projeto/Atividade:** 2286 - Cofinanciamento dos serviços de proteção social especial de alta complexidade - SST**Fonte:** 0100 - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente**Classificação:** 4441.41 - Contribuições**Sub-elemento:** 3 - Transferências do Fundo Estadual de Saúde**Histórico:** REPASSE FUNDO A FUNDO COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE (INVESTIMENTO) CONFORME RESOLUÇÃO CIB Nº 03 DE 31/03/2014 E CI 104/2014.**Tipo:** Global**Licitação:** Não Aplicável**Valor:** R\$ 2.810.808,00**Número do Estorno:** 2600932609300270**Data do Estorno:** 18/12/2014**Valor Estorno:** R\$ 124.344,00**Motivo do Estorno:** ESTORNO PARCIAL DA NOTA DE EMPENHO 80/2014 DEVIDO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014.**Nota de Lançamento:** 2600932609301623**Histórico:** COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (ANEXO I) AO MUNICÍPIO DE ITA, REF. A 100% DO RECURSO PARA INVESTIMENTO, CFE CI DIAS Nº 381/2014.**Credor:** 17.015.187/0001-08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITA**Data Liquidação:** 03/07/2014**Valor Liquidação:** R\$ 8.316,00**Data Pagamento:** 15/08/2014**Valor Pagamento:** R\$ 8.316,00**Ordem Bancária:** 33206**Nota de Lançamento:** 2600932609301627**Histórico:** COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (ANEXO I) AO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, REF. A 100% DO RECURSO PARA INVESTIMENTO, CFE CI DIAS Nº 381/2014.**Credor:** 12.759.590/0001-10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Data Liquidação:** 03/07/2014**Valor Liquidação:** R\$ 104.544,00**Data Pagamento:** 15/08/2014**Valor Pagamento:** R\$ 104.544,00**Ordem Bancária:** 33206**Nota de Lançamento:** 2600932609301629**Histórico:** COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (ANEXO I) AO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, REF. A 100% DO RECURSO PARA INVESTIMENTO, CFE CI DIAS Nº 381/2014.**Credor:** 12.984.303/0001-75 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO SUL - FMAS

Credor: 12.770.455/0001-75 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BARRA VELHA

Data Liquidação: 15/08/2014

Valor Liquidação: R\$ 8.316,00

Data Pagamento: 15/09/2014

Valor Pagamento: R\$ 8.316,00

Ordem Bancária: 53365

Nota de Lançamento: 2600932609302800

Histórico: COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (ANEXO I) AO MUNICIPIO DE BOM JESUS, REF. A 100% DO RECURSO PARA INVESTIMENTO, CFE CI DIAS Nº 532/2014.

Credor: 14.686.691/0001-33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Data Liquidação: 15/08/2014

Valor Liquidação: R\$ 10.671,26

Data Estorno Liquidação: 15/08/2014

Valor Estorno Liquidação: R\$ 10.671,26

Motivo: Renata da GECON detectou valor incorreto

Nota de Lançamento: 2600932609302801

Histórico: COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (ANEXO I) AO MUNICIPIO DE BRAÇO DO NORTE, REF. A 100% DO RECURSO PARA INVESTIMENTO, CFE CI DIAS Nº 532/2014.

Credor: 01.329.765/0001-32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BRACO DO NORTE

Data Liquidação: 15/08/2014

Valor Liquidação: R\$ 8.712,00

Data Pagamento: 15/09/2014

Valor Pagamento: R\$ 8.712,00

Ordem Bancária: 53365

Nota de Lançamento: 2600932609302802

Histórico: COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (ANEXO I) AO MUNICIPIO DE CAPINZAL, REF. A 100% DO RECURSO PARA INVESTIMENTO, CFE CI DIAS Nº 532/2014.

Credor: 01.842.685/0001-86 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL

Data Liquidação: 15/08/2014

Valor Liquidação: R\$ 8.316,00

Data Pagamento: 15/09/2014

Valor Pagamento: R\$ 8.316,00

Ordem Bancária: 53365

Nota de Lançamento: 2600932609302803

Histórico: COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (ANEXO I) AO MUNICIPIO DE CRICIÚMA, REF. A 100% DO RECURSO PARA INVESTIMENTO, CFE CI DIAS Nº 532/2014.

Credor: 11.786.437/0001-19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRICIUMA

Data Liquidação: 15/08/2014

Valor Liquidação: R\$ 104.544,00

Data Pagamento: 15/09/2014

Valor Pagamento: R\$ 104.544,00

Ordem Bancária: 53365

Nota de Lançamento: 2600932609302804

Histórico: COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (ANEXO I) AO MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ, REF. A 100% DO RECURSO PARA INVESTIMENTO, CFE CI DIAS Nº 532/2014.

Credor: 14.641.962/0001-34 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

Data Liquidação: 15/08/2014

Valor Liquidação: R\$ 8.316,00

Data Pagamento: 15/09/2014

Valor Pagamento: R\$ 8.316,00

Ordem Bancária: 53365

100% DO RECURSO PARA INVESTIMENTO, CFE CI DIAS Nº 532/2014.

Credor: 11.712.559/0001-60 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO OESTE**Data Liquidação:** 15/08/2014**Valor Liquidação:** R\$ 8.316,00**Data Pagamento:** 15/09/2014**Valor Pagamento:** R\$ 8.316,00**Ordem Bancária:** 53365**Nota de Lançamento:** 2600932609302873**Histórico:** COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE AO MUNICÍPIO DE BOMJESUS, REF. A RECURSO PARA INVESTIMENTO**Credor:** 14.686.691/0001-33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOM JESUS**Data Liquidação:** 15/08/2014**Valor Liquidação:** R\$ 8.316,00**Data Pagamento:** 17/09/2014**Valor Pagamento:** R\$ 8.316,00**Ordem Bancária:** 54246**Nota de Lançamento:** 2600932609303390**Histórico:** COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (ANEXO I) AO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO, REF. A 40% DO RECURSO PARA INVESTIMENTO, CFE CI DIAS Nº 572/2014.**Credor:** 13.554.908/0001-99 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Data Liquidação:** 01/09/2014**Valor Liquidação:** R\$ 8.316,00**Data Pagamento:** 09/09/2014**Valor Pagamento:** R\$ 8.316,00**Ordem Bancária:** 50629**Nota de Lançamento:** 2600932609303391**Histórico:** COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (ANEXO I) AO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, REF. A 40% DO RECURSO PARA INVESTIMENTO, CFE CI DIAS Nº 572/2014.**Credor:** 01.610.999/0001-53 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL**Data Liquidação:** 01/09/2014**Valor Liquidação:** R\$ 8.316,00**Data Pagamento:** 09/09/2014**Valor Pagamento:** R\$ 8.316,00**Ordem Bancária:** 50629**Nota de Lançamento:** 2600932609303392**Histórico:** COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (ANEXO I) AO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, REF. A 40% DO RECURSO PARA INVESTIMENTO, CFE CI DIAS Nº 572/2014.**Credor:** 13.901.032/0001-00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Data Liquidação:** 01/09/2014**Valor Liquidação:** R\$ 104.544,00**Data Pagamento:** 09/09/2014**Valor Pagamento:** R\$ 104.544,00**Ordem Bancária:** 50629**Nota de Lançamento:** 2600932609303393**Histórico:** COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (ANEXO I) AO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM, REF. A 40% DO RECURSO PARA INVESTIMENTO, CFE CI DIAS Nº 572/2014.**Credor:** 13.884.310/0001-68 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Data Liquidação:** 01/09/2014**Valor Liquidação:** R\$ 8.712,00**Data Pagamento:** 09/09/2014**Valor Pagamento:** R\$ 8.712,00**Ordem Bancária:** 50629



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 15/00089025
INTERESSADO: Vilmar Sabino da Silva
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 161 à 164.

Florianópolis, 25 de junho de 2015.

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA

Memo nº 12/GAGSS/2015

Florianópolis, 03 de julho de 2015.

De : COE/GAGSS

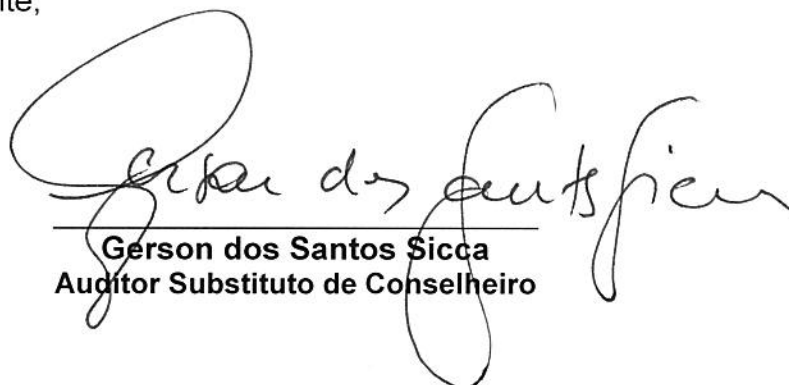
Para : Diretoria de Controle dos Municípios - DMU

Senhor Diretor de Controle dos Municípios
Diretor Kliwer Schmitt

Com relação aos processos de Prestação de Contas do Prefeito – PCP referentes ao exercício de 2014 de minha relatoria, determino seja procedida diligência para no prazo de 15 dias serem prestadas as informações apresentadas em anexo.

Tratando-se de amostra¹ de informações, estas serão analisadas em Gabinete e poderão ser objeto de recomendações ao Município ou à DGCE para análise e possível aplicação aos demais Municípios ou utilização em futuros planejamentos de auditoria.

Atenciosamente,



Gerson dos Santos Sicca
Auditor Substituto de Conselheiro

¹ Aproximadamente 10% dos Municípios Catarinenses.

Anexo I

Município de _____ - SC.

Com relação aos direitos e medidas de proteção à criança e adolescente, solicitamos responder aos seguintes quesitos:

1. Qual o modelo adotado pelo Município para o atendimento de crianças e/ou adolescentes em situação de necessidade provisória de acolhimento familiar ou institucional? (Obs.: pode ser assinalada mais de uma opção).

1.1. () Acolhimento Familiar (casa lar)

- Número de famílias inscritas para possível recebimento de menor(es): _____

1.2. () Acolhimento Institucional (abrigo municipal)

- End.: _____

1.2.1. () Próprio do Município

1.2.2. () Consórcio

- Demais municípios participantes: _____

1.2.3. () Convênio

- Com (sociedade/municípios/ONG/outros): _____

1.3. () Outros

- Quais: _____

1.4. () Não adota modelo algum.

2. Qual o critério utilizado pelo Município para a definição do modelo adotado ou para deixar de adotar alguma das medidas protetivas acima mencionadas?

3. Qual a previsão municipal de recursos destinados à implementação e manutenção dos programas de proteção relacionados nos incisos I a IV do artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, constante nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos encarregados das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, dentre outros? Qual o percentual de execução das aludidas rubricas orçamentárias?

4. Qual o número de menores atendidos; o valor despendido (mês a mês) no atendimento a crianças e/ou adolescentes do Município, em situação de necessidade no exercício de 2014, bem como, a quem foi destinado esse valor?

2014 – Mês	Número de Menores Atendidos	Valor (R\$)	Pagamento destinado à (Pessoa Física ou Jurídica)
Janeiro			
Fevereiro			
Março			
Abril			
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			

5. Existe algum programa ou plano da ação para informar aos munícipes sobre as funções e/ou importância do atendimento por meio do sistema de

proteção à criança e ao adolescente, em especial aos menores em situação de necessidade¹ de acolhimento familiar e institucional?

() sim – anexar informativo ou exemplificar: _____

() não.

6. Outras informações que a Prefeitura queira prestar a respeito de medidas de proteção a menor em estado de necessidade do Município:

_____.

¹ A idéia deste questionamento é verificar se o Município tem preocupação em minimizar a possível confusão da população em geral, existente entre menor em situação de necessidade e menor infrator. E, com isso, estimular a aceitação da existência de acolhimento institucional em meio às comunidades.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/APOIO

PROCESSO Nº: @PCP 15/00089025
INTERESSADO: Vilmar Sabino da Silva
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 165 à 171.

Florianópolis, 23 de julho de 2015.

FLORA APOSTOLO DIAMANTARAS

Nº PROCESSO @PCP-15/00089025	OFÍCIO Nº 13.198/2015	DIRETORIA DMU	DATA 23/07/2015
PROCEDIMENTO DILIGÊNCIA		PRAZO PARA ATENDIMENTO 15 dias	

Senhor Prefeito Municipal,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento à determinação do Excelentíssimo Auditor-Substituto de Conselheiro, Sr. Gerson dos Santos Sicca, Relator do Processo, requisito a V.Exa. providências no sentido de prestar as informações solicitadas no documento constante às fls. 165 a 170 do processo acima mencionado.

A resposta deverá ser encaminhada por meio da Sala Virtual do Sistema e-Sfinge com o pedido de juntada ao respectivo processo, cabendo ao Prefeito Municipal a assinatura dos documentos a serem enviados.

No caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre o assunto, estamos à disposição pelo telefone 0(XX)48 3221-3764 ou pelo email: dmu@tce.sc.gov.br.

Informamos ainda, que o não atendimento da diligência no prazo determinado, sujeita o responsável à cominação de multa prevista no artigo 70, inciso III da Lei Complementar nº 202/00 c/c artigo 109, III do Regimento Interno.

Respeitosamente,

LUIZ CLÁUDIO VIANA
Diretor em exercício

Senhor Vilmar Sabino da Silva
Prefeito Municipal
Rua Pedro Bortoluzzi, 435, Centro
89.824-000 - BOM JESUS - SC

OF.TCE/DMU nº 13.198/2015



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1500089025

Solicitante: Vilmar Sabino da Silva

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N°13198/2015 foi recebido no dia 27 de Julho de 2015, às 10:14, pelo usuário Vilmar Sabino da Silva, cujo endereço IP de acesso é 200.180.109.34.



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/APOIO

PROCESSO Nº: @PCP 15/00089025

INTERESSADO:

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 173 à 174.

Florianópolis, 27 de julho de 2015.

FLORA APOSTOLO DIAMANTARAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BOM JESUS

EM RESPOSTA AO Memo Nº 12/GAGSS/2015.

Com relação aos direitos e medidas de proteção a criança e adolescente, solicitamos responder aos seguintes quesitos:

1 – qual o modelo adotado pelo Município para atendimento de criança e adolescentes em situação de necessidade provisória de acolhimento familiar ou institucional?

1.1 (X) Acolhimento familiar (casa Lar)

- numero de famílias inscritas para possível recebimento de menores: 02 famílias inscritas

1.2 (X) Acolhimento Institucional (abrigo municipal)

- End. Rua Clara Camarão, nº 100, Br. Matinho – Xanxerê SC.

1.2.3 (X) convênio

- com (sociedade/municípios/ONG/outros): Xanxerê e Faxinal dos Guedes;

2- Qual o critério utilizado pelo Município para a definição do modelo adotado ou para deixar de adotar alguma das medidas protetivas acima mencionadas?

Reunião no Conselho CMDCA, reunião com o Ministério público, e equipe multidisciplinar do Município;

3- Qual a previsão municipal de recursos destinados à implementação e manutenção dos programas de proteção relacionados nos incisos I a IV do artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, constante nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos encarregados das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, dentre outros? Qual o percentual de execução das aludidas rubricas orçamentárias?

R: Previsão Orçamentária de R\$ 89.000,00, o percentual de execução foi de 13,35%

4- Qual o número de menores atendidos; o valor despendido (mês a mês) no atendimento a criança e/ou adolescente do Município, em situação de necessidade no exercício de 2014, bem como, a quem foi destinado esse valor?

2014- Mês	Número de Menores Atendidos	Valor (R\$)	Pagamento destinado à (Pessoa Física ou Jurídica)
Janeiro	130	6.600,00	990,00
Fevereiro	190	6.500,00	990,00
Março	201	6.700,00	990,00
Abril	215	6.500,00	990,00
Maio	213	6.500,00	990,00
Junho	216	6.700,00	990,00
Julho	219	6.600,00	990,00
Agosto	220	6.700,00	990,00
Setembro	217	6.500,00	990,00
Outubro	218	6.100,00	990,00
Novembro	212	6.520,00	990,00
Dezembro	178	5.200,00	990,00

5- Existe algum programa ou plano da ação para informar aos munícipes sobre as funções e/ou importância do atendimento por meio do sistema de proteção à criança e ao adolescente, em especial aos menores em situação de necessidade de acolhimento familiar e institucional?

() sim- anexar informativo ou exemplificar: _____

(X) Não

6- Outras informações que a Prefeitura queira prestar a respeito de medidas de proteção a menor em estado de necessidade do Município:

Que as crianças e adolescentes como medida de proteção são também inseridas nos serviços de convivência, e Fortalecimento de vínculos, nos projetos do CRAS, e a família atendida pelo PAIF.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Município: PMBomJesus

Tipo Juntada: Resposta de Diligência

Data recebimento das informações: 10 de Agosto de 2015

Protocolo nº 13819/2015

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu os seguintes documentos assinados digitalmente:

Nome Arquivo Original	Ordem	Tamanho
Resposta ao Memo nº 12-GAGSS-2015.pdf	1	198 KB



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/APOIO

PROCESSO Nº: @PCP 15/00089025

INTERESSADO:

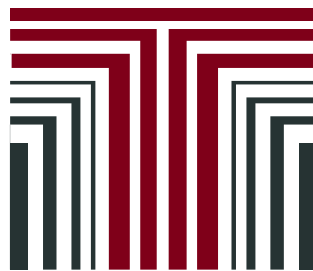
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 176 à 179.

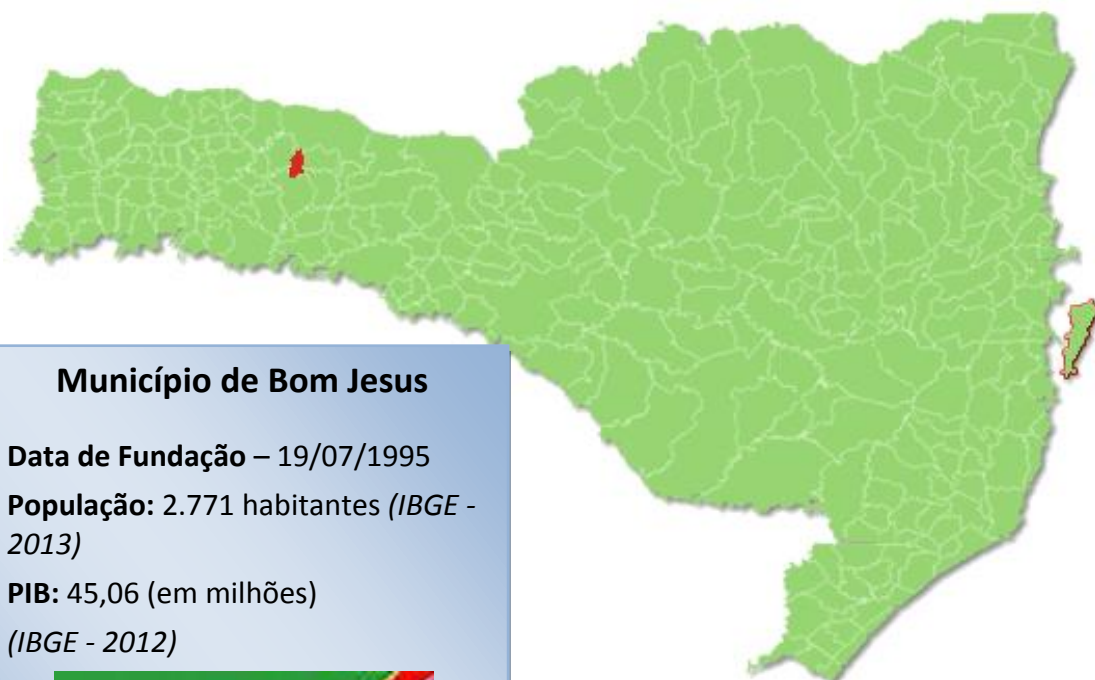
Florianópolis, 10 de agosto de 2015.

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2014



Município de Bom Jesus

Data de Fundação – 19/07/1995

População: 2.771 habitantes (IBGE - 2013)

PIB: 45,06 (em milhões)
(IBGE - 2012)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	16
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	19
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	22
5.1. Saúde	22
5.2. Ensino	24
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	24
5.2.2. FUNDEB	26
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	29
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	29
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	30
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	31
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	33
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	33
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	35
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	38
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	39
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	40
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	41

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	42
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	43
8. RESTRIÇÕES APURADAS	47
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014.....	48
CONCLUSÃO	48
ANEXO	51
APÊNDICE.....	52

PROCESSO	PCP 15/00089025
UNIDADE	Município de Bom Jesus
RESPONSÁVEL	Sr. Vilmar Sabino da Silva - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2014
RELATÓRIO N°	1227/2015

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Bom Jesus, relativas ao exercício de 2014.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2014 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Bom Jesus, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 10/06/2015 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais

encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

A região onde hoje se encontra o município de Bom Jesus foi colonizada a partir de 1940. A madeira abundante e a possibilidade de uma vida melhor em terras férteis e baratas atraíram descendentes de imigrantes italianos e alemães que haviam colonizado primeiro o Rio Grande do Sul. A extração da madeira surgia como nova oportunidade para os gaúchos que sofriam com a crise econômica em seu Estado de origem. O nome Bom Jesus deve-se ao fervor religioso dos colonizadores. Bom Jesus tornou-se distrito de Xanxerê e até a emancipação, em 19 de julho de 1995, os moradores sentiam-se abandonados pelo município-mãe.

O Município de Bom Jesus tem uma população estimada em 2.771² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,72³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 45.057.590,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 17.336,51, considerando uma população estimada em 2012 de 2.599 habitantes.

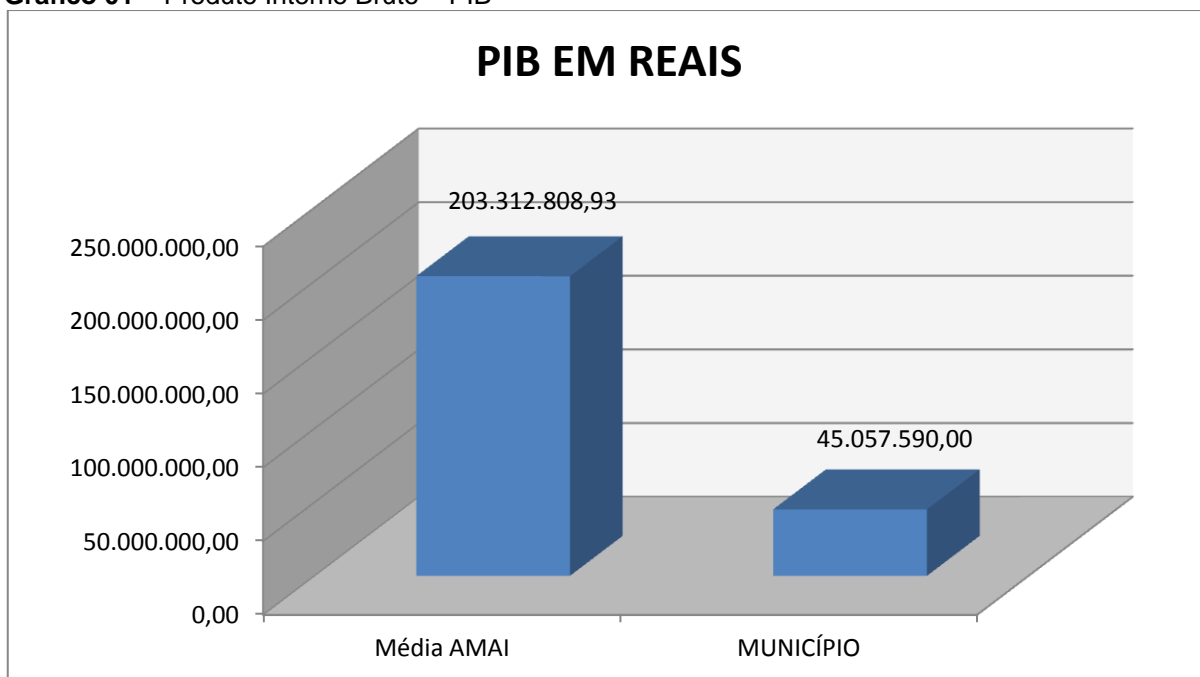
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2012

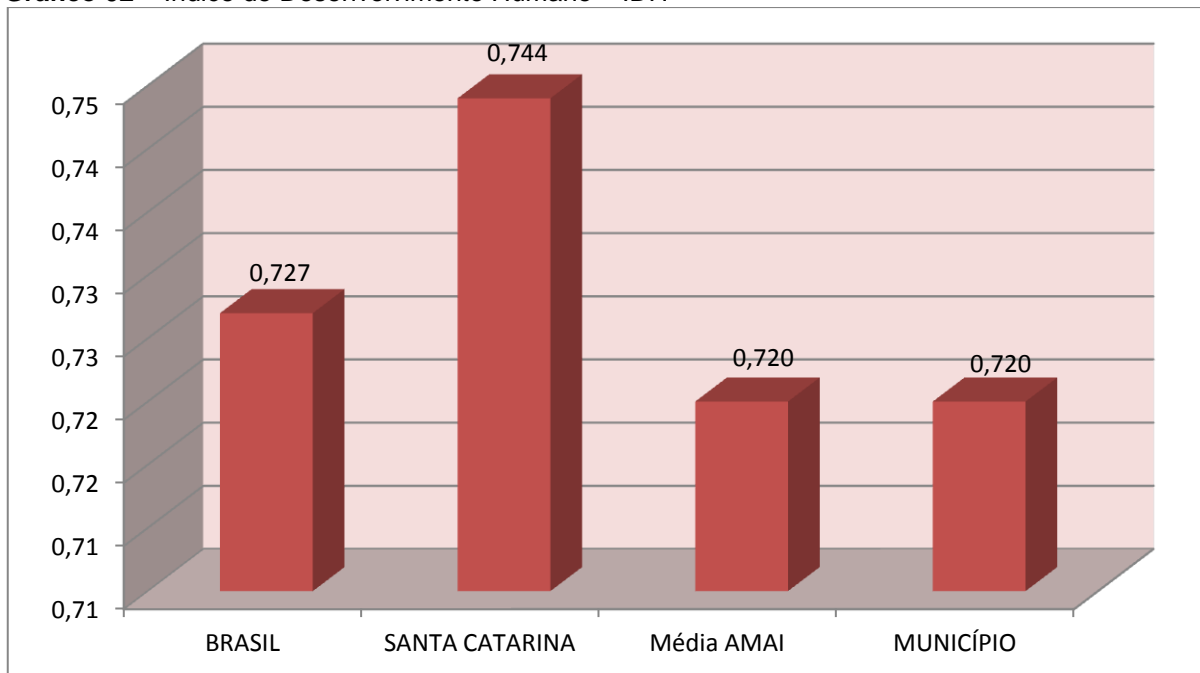
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Bom Jesus encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	10.790.418,00
PPA	597/2013	28/05/2013		
LDO	598/2013	28/05/2013	DESPESA FIXADA	10.790.418,00
LOA	599/2013	28/05/2013		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 463.478,28**, correspondendo a **3,62%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 463.478,28, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 512.059,36 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 48.581,08.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2014

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	10.790.418,00	12.790.861,42	118,54
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	14.153.053,47	12.327.383,14	87,10
Superávit de Execução Orçamentária		463.478,28	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Bom Jesus nos últimos 5 anos:

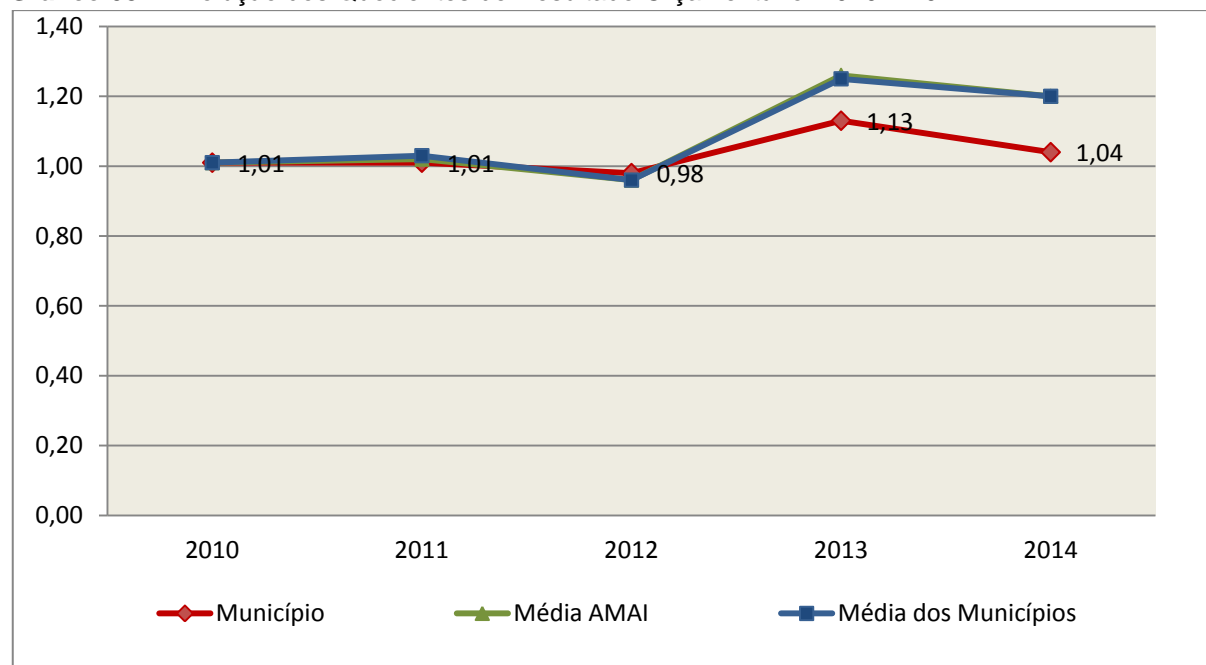
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2010-2014

ITENS / ANO		2010	2011	2012	2013	2014
1	Receita realizada	8.590.005,87	9.639.042,35	9.750.996,93	11.017.137,03	12.790.861,42
2	Despesa executada	8.517.226,30	9.577.724,25	9.917.497,55	9.762.077,90	12.327.383,14
QUOCIENTE		2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,01	1,01	0,98	1,13	1,04

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 12.790.861,42**, equivalendo a **118,54%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

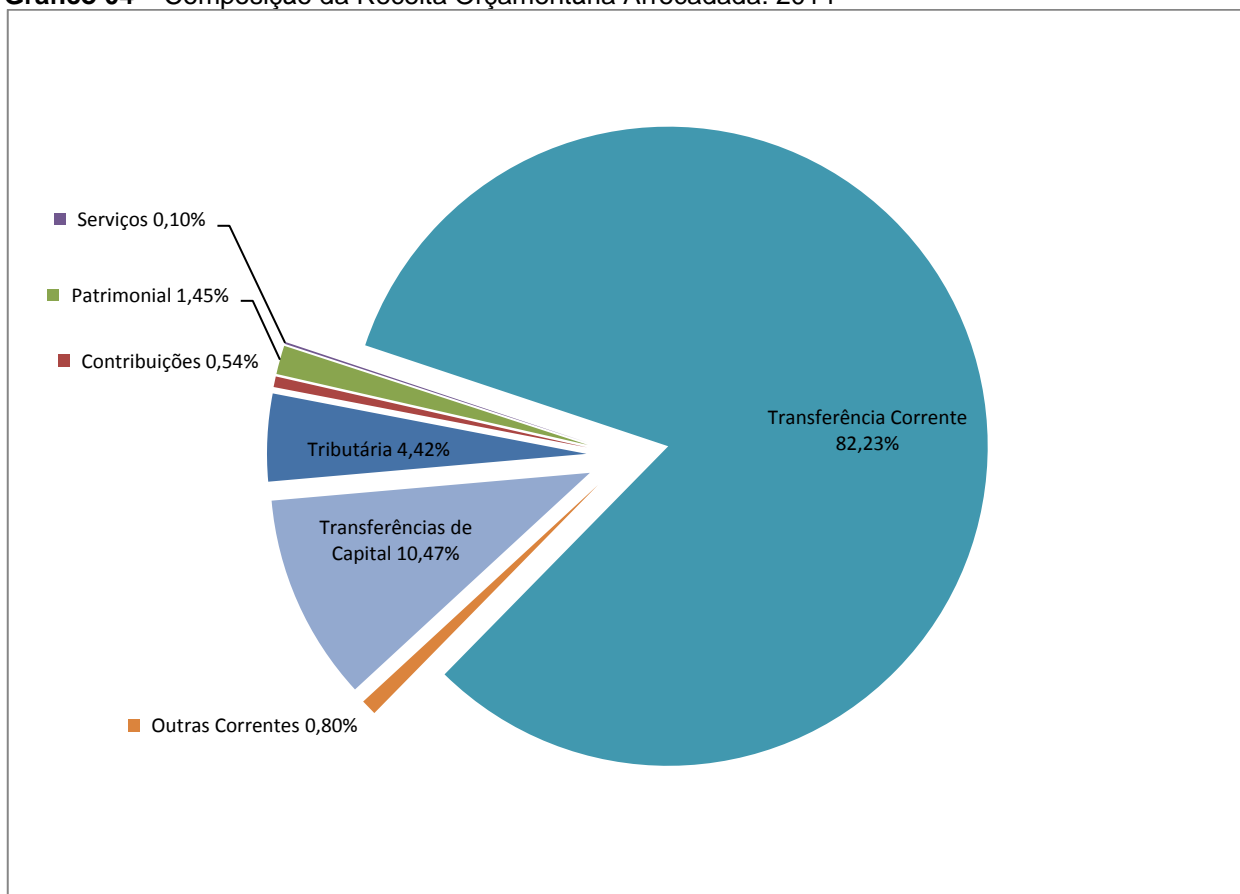
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2014

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	356.200,00	565.117,42	158,65
Receita de Contribuições	72.000,00	68.816,23	95,58
Receita Patrimonial	39.600,00	186.058,43	469,84
Receita de Serviços	22.000,00	12.341,75	56,10
Transferências Correntes	10.241.400,00	10.517.344,20	102,69
Outras Receitas Correntes	59.200,00	102.318,12	172,83
RECEITA CORRENTE	10.790.400,00	11.451.996,15	106,13
Transferências de Capital	18,00	1.338.865,27	7.438.140,39
RECEITA DE CAPITAL	18,00	1.338.865,27	7.438.140,39
TOTAL DA RECEITA	10.790.418,00	12.790.861,42	118,54

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

(*) Receita de Capital contabilizada como Receita Corrente no total de R\$ 10.516,00 (fls. 155 a 164), conforme restrição anotada no Capítulo das Restrições Apuradas, deste Relatório.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2014

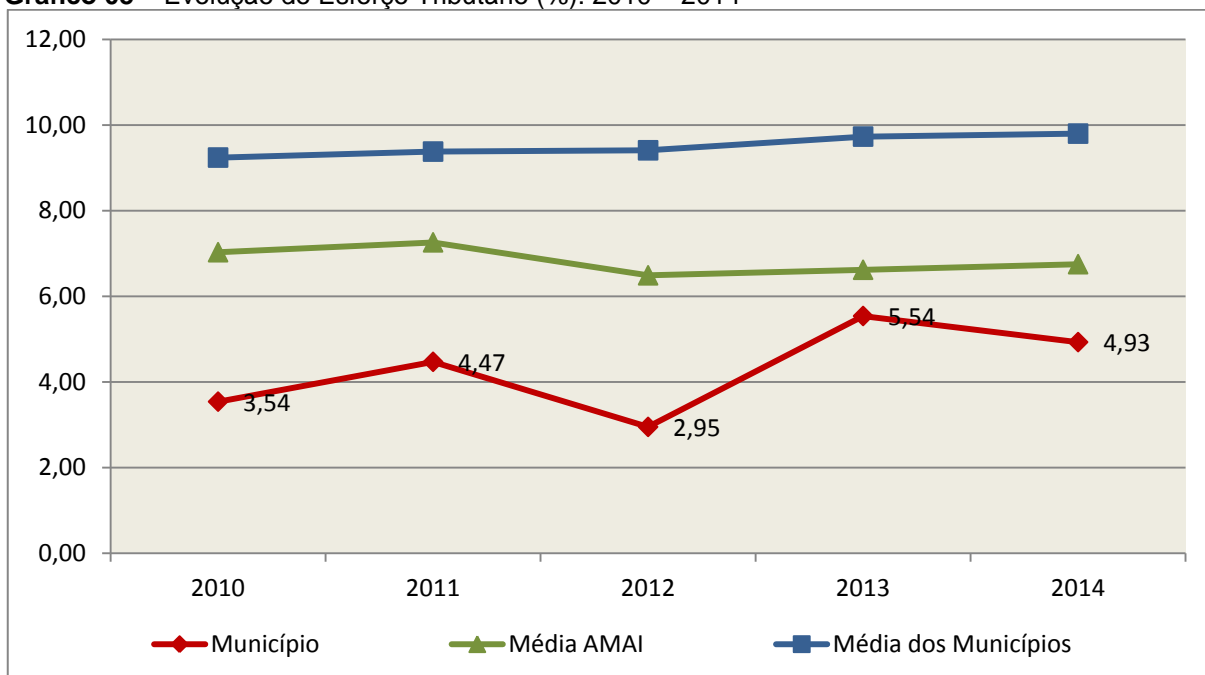


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **82,23%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2010 – 2014

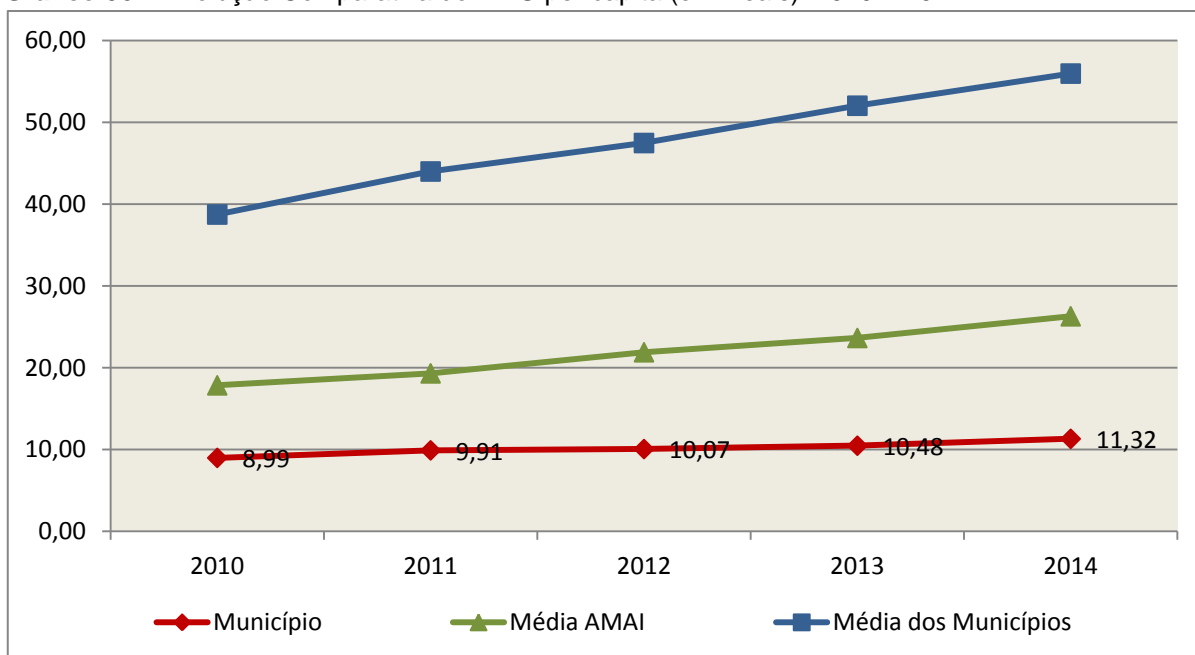


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

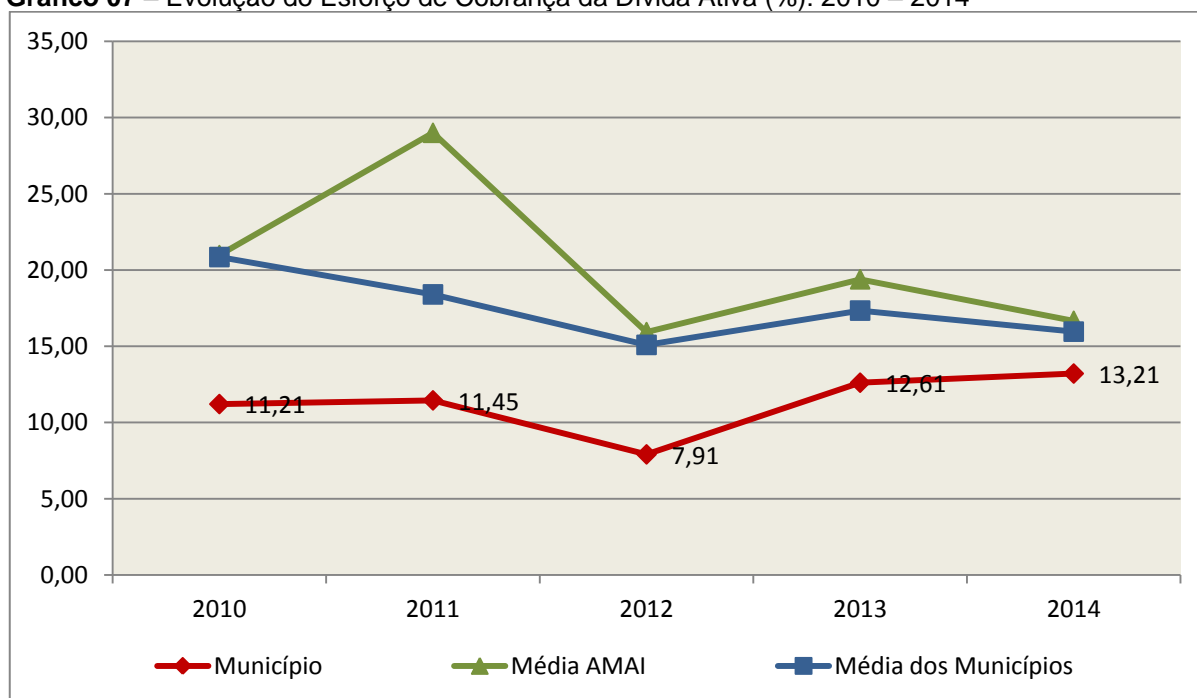
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2014

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
134.943,51	85.220,33	0,00	0,00	17.822,50	49.196,57	153.144,77

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	630.000,00	613.837,20	97,43
04-Administração	1.976.085,00	1.862.779,80	94,27
06-Segurança Pública	25.890,08	21.254,06	82,09

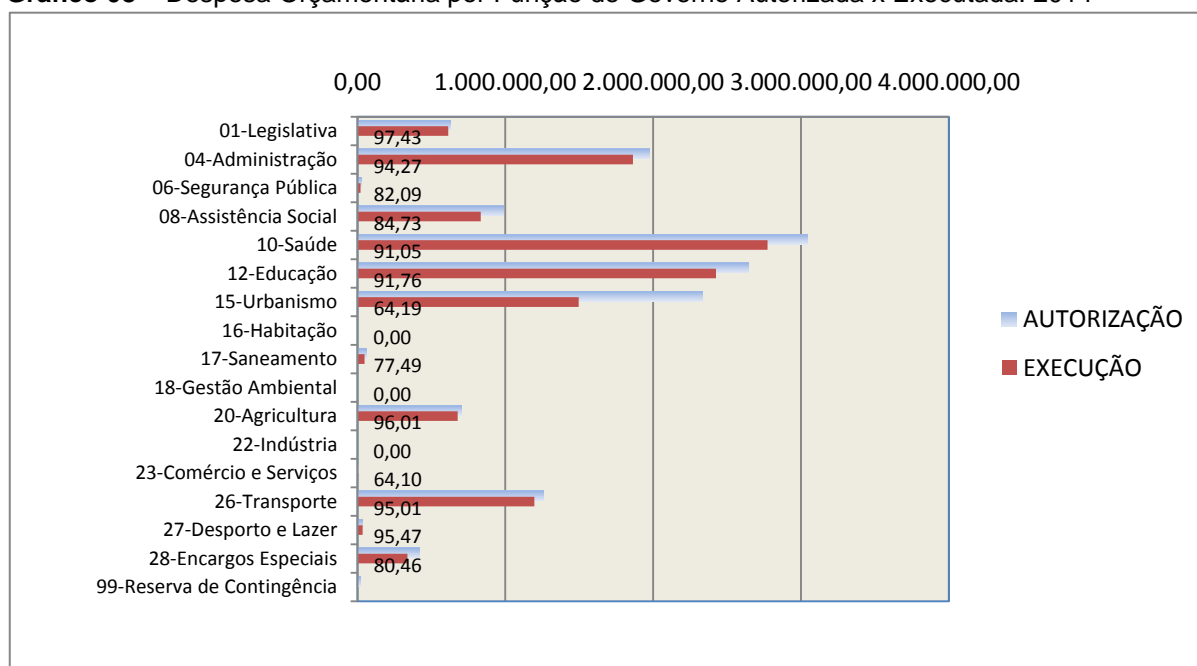
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
08-Assistência Social	984.272,15	834.005,49	84,73
10-Saúde	3.046.156,11	2.773.526,26	91,05
12-Educação	2.642.054,32	2.424.472,64	91,76
15-Urbanismo	2.331.289,04	1.496.346,55	64,19
16-Habitação	2.001,00	-	-
17-Saneamento	62.001,00	48.045,07	77,49
18-Gestão Ambiental	2.000,00	-	-
20-Agricultura	706.001,00	677.797,54	96,01
22-Indústria	501,00	-	-
23-Comércio e Serviços	8.000,00	5.128,00	64,10
26-Transporte	1.259.802,77	1.196.943,45	95,01
27-Desporto e Lazer	37.000,00	35.324,25	95,47
28-Encargos Especiais	420.000,00	337.922,83	80,46
99-Reserva de Contingência	20.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	14.153.053,47	12.327.383,14	87,10

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2014



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2010 – 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
01-Legislativa	408.980,30	448.282,03	493.322,22	587.482,90	613.837,20
04-Administração	1.227.128,88	1.559.292,18	1.620.062,33	1.633.834,75	1.862.779,80
06-Segurança Pública	1.234,35	2.048,10	8.294,05	5.508,49	21.254,06
08-Assistência Social	532.564,32	647.154,31	736.965,75	567.451,50	834.005,49
10-Saúde	1.894.691,42	2.054.223,51	2.145.848,33	2.438.219,40	2.773.526,26
12-Educação	1.448.226,09	1.669.682,28	2.284.718,97	2.056.237,28	2.424.472,64
13-Cultura	7.900,00	7.900,00	-	7.752,00	-
15-Urbanismo	607.021,85	520.231,01	913.325,53	571.813,24	1.496.346,55
16-Habitação	-	96.500,00	-	-	-
17-Saneamento	-	-	-	-	48.045,07
18-Gestão Ambiental	-	-	-	665,47	-
20-Agricultura	782.806,17	466.654,19	802.427,56	791.906,86	677.797,54
23-Comércio e Serviços	1.994,00	2.493,70	-	7.932,47	5.128,00
26-Transporte	1.099.925,58	1.669.879,54	581.060,18	713.884,65	1.196.943,45
27-Desporto e Lazer	203.782,81	189.188,71	34.268,20	1.574,00	35.324,25
28-Encargos Especiais	300.970,53	244.194,69	297.204,43	377.814,89	337.922,83
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	8.517.226,30	9.577.724,25	9.917.497,55	9.762.077,90	12.327.383,14

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2014

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	31.369,19	0,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	297.996,64	2,83
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	117.669,60	1,12
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	67.524,46	0,64
Cota do ICMS	4.020.163,79	38,16
Cota-Parte do IPVA	235.870,82	2,24
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	61.705,12	0,59
Cota-Parte do FPM	5.655.571,64	53,68
Cota do ITR	15.891,04	0,15
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	16.815,36	0,16
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	9.995,28	0,09
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	4.462,73	0,04
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	10.535.035,67	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2014

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	13.446.252,01
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.994.255,86
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.451.996,15

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Bom Jesus (em Reais): 2013 – 2014

ATIVO	2013	2014	PASSIVO	2013	2014
Financeiro	1.660.084,38	2.253.087,71	Financeiro	257.400,00	386.925,05
Disponível	1.660.084,38	2.253.087,71	Restos a Pagar	257.400,00	386.925,05
Bancos Conta Movimento	887.852,62	1.864.835,37	Obrigações a Pagar	257.400,00	386.925,05
Bancos Conta Vinculada	772.231,76	388.252,34			
Permanente	6.674.798,03	7.690.005,76	Permanente	302.013,84	106.944,38
Dívida Ativa	134.943,51	153.144,77	Dívida Fundada	302.013,84	106.944,38
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	33.053,17	-			
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	101.890,34	153.144,77	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo	833,57	833,57	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	833,57	833,57			
Imobilizado	6.539.020,95	7.536.027,42			
Bens Móveis e Imóveis	6.539.020,95	7.536.027,42			
Bens Imóveis	2.076.751,65	2.293.927,72			
Bens Móveis	4.462.269,30	5.242.099,70			
ATIVO REAL	8.334.882,41	9.943.093,47	PASSIVO REAL	559.413,84	493.869,43
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	7.775.468,57	9.449.224,04
			Ativo Real Líquido	7.775.468,57	9.449.224,04
TOTAL	8.334.882,41	9.943.093,47	TOTAL	8.334.882,41	9.943.093,47

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: Com relação à divergência entre o resultado patrimonial apurada através do Anexo 15 e aquele obtido através do Anexo 14, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.866.162,66** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,17** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 463.478,28** passando de um Superávit de **R\$ 1.402.684,38** para um Superávit de **R\$ 1.866.162,66**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 1.578.565,64**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2013 - 2014

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	1.660.084,38	2.253.087,71	593.003,33
Passivo Financeiro	257.400,00	386.925,05	129.525,05
Saldo Patrimonial Financeiro	1.402.684,38	1.866.162,66	463.478,28

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2014, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Bom Jesus, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

Quadro 11-A - Apuração do Resultado Financeiro (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	0,00	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	5.656,09	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 41.554,34	41.554,34	Superávit

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
22 - Transferências de Convênios - Educação	2.263,16	Superávit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	129.114,82	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	248.525,00	Superávit
44 - Fundo Especial do Petróleo	7.394,54	Superávit
47 - Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	Superávit
48 - Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	Superávit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	0,00	Superávit
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	0,00	Superávit
54 - Convênio Trânsito - Militar	373,86	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	1.224,18	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	6.004,61	Superávit
58 - Salário Educação	40.352,07	Superávit
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	Superávit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	Superávit
63 - Bolsa Família	0,00	Superávit
64 - Atenção Básica	103.587,07	Superávit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	6.643,33	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	27.835,89	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	11.943,27	Superávit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	572,62	Superávit
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	1.224.645,37	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-0,20	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.472,64	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.233.117,81	Superávit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal de Bom Jesus foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2010 – 2014

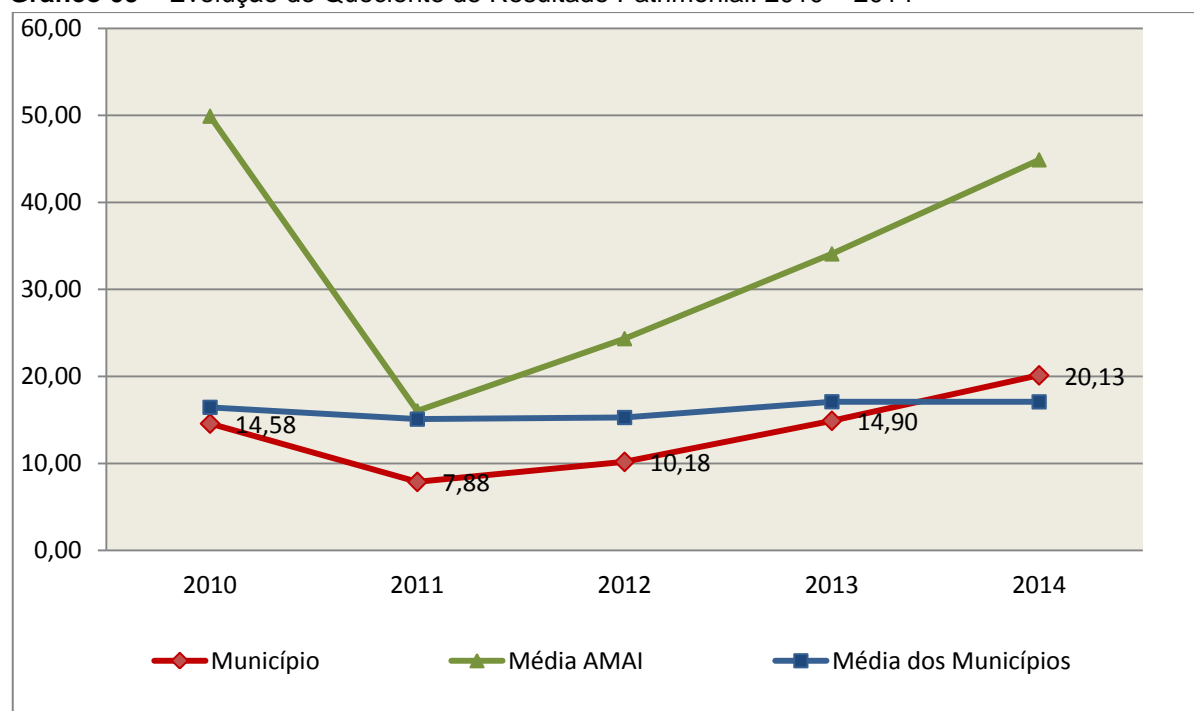
ITENS / ANO	2010	2011	2012	2013	2014
1 Despesa Executada	8.517.226,30	9.577.724,25	9.917.497,55	9.762.077,90	12.327.383,14
2 Restos a Pagar	30.753,04	56.500,00	0,00	257.400,00	386.925,05
3 Ativo Financeiro Ajustado	298.690,44	370.637,06	147.625,25	1.660.084,38	2.253.087,71
4 Passivo Financeiro Ajustado	45.882,67	56.511,19	0,00	257.400,00	386.925,05
5 Ativo Real	5.089.319,82	6.269.898,11	6.147.343,50	8.334.882,41	9.943.093,47
6 Passivo Real	348.966,32	795.558,36	603.917,88	559.413,84	493.869,43
QUOCIENTES	2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Patrimonial (5÷6)	14,58	7,88	10,18	14,90	20,13
Situação Financeira (3÷4)	6,51	6,56		6,45	5,82
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,36	0,59	0,00	2,64	3,14

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2010 – 2014



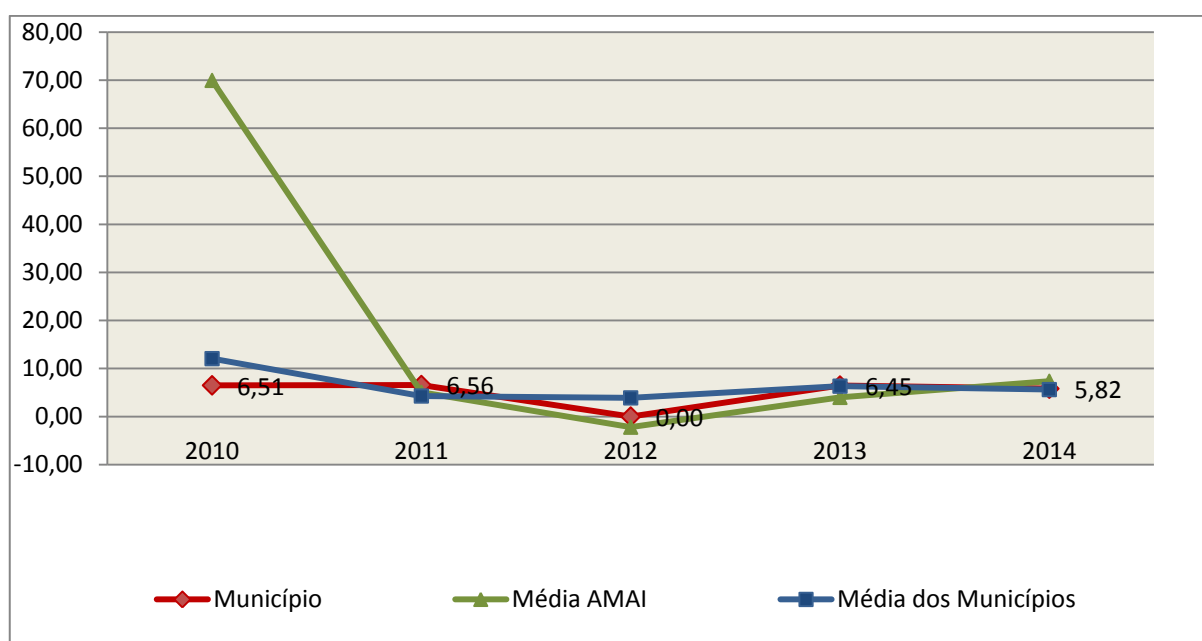
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2014 o Ativo Real apresenta-se **20,13** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

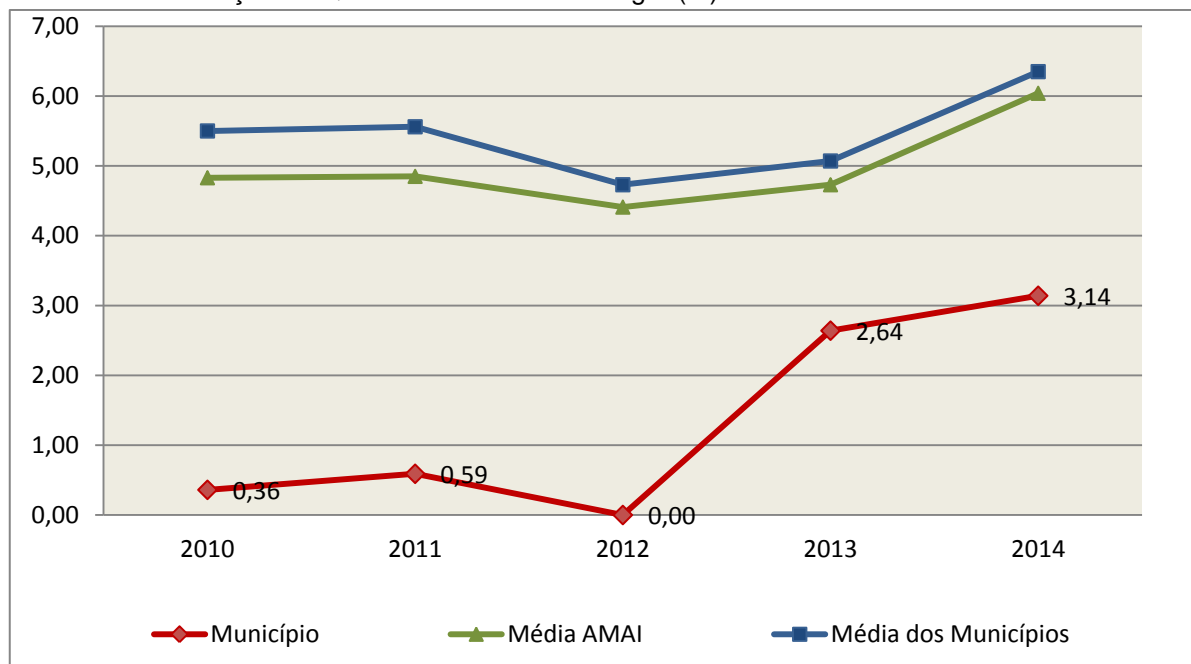
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2014 o Ativo Financeiro representa **5,82** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Bom Jesus é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **3,14%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2014 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.947.734,47** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **18,49%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 367.479,12**, representando **3,49%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o

disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2014

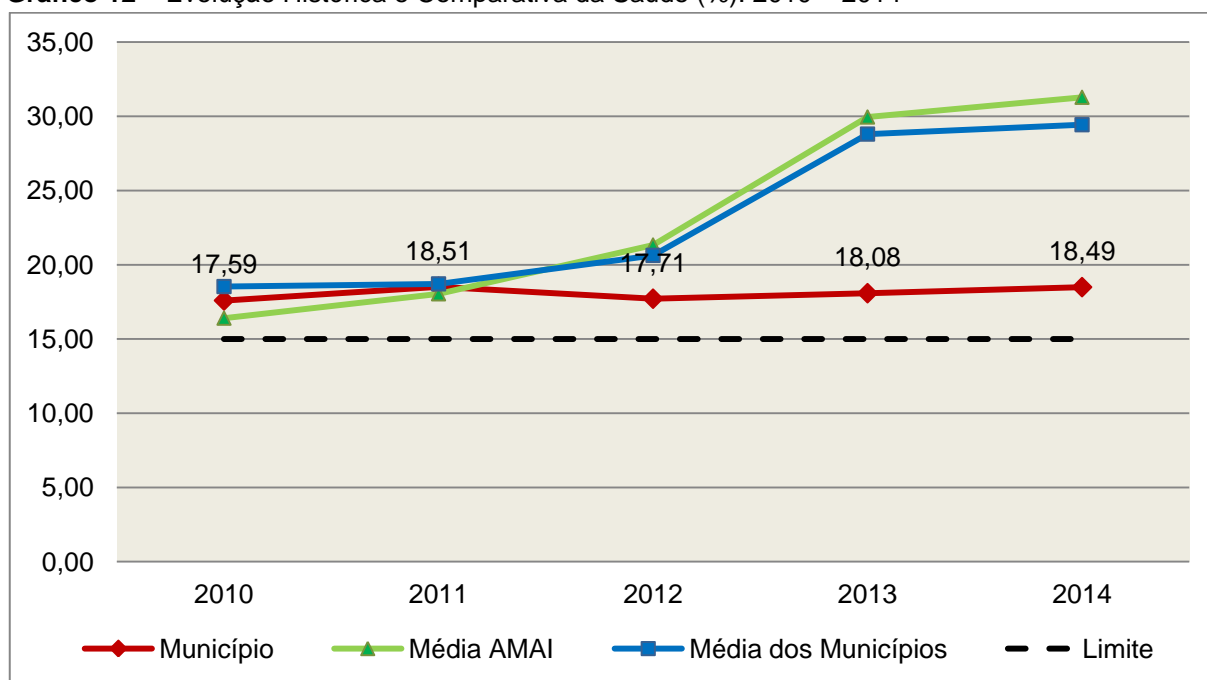
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	10.535.035,67	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.650.493,26	25,16
Atenção Básica	2.620.173,13	24,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.256,00	0,07
Vigilância Sanitária	9.029,23	0,09
Vigilância Epidemiológica	14.034,90	0,13
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	702.758,79	6,67
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	1.947.734,47	18,49
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.580.255,35	15,00
Valor Acima do Limite	367.479,12	3,49

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bom Jesus em 2014 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2014) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.054.655,78** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **29,00%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 420.896,86**, representando **4,00%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2014

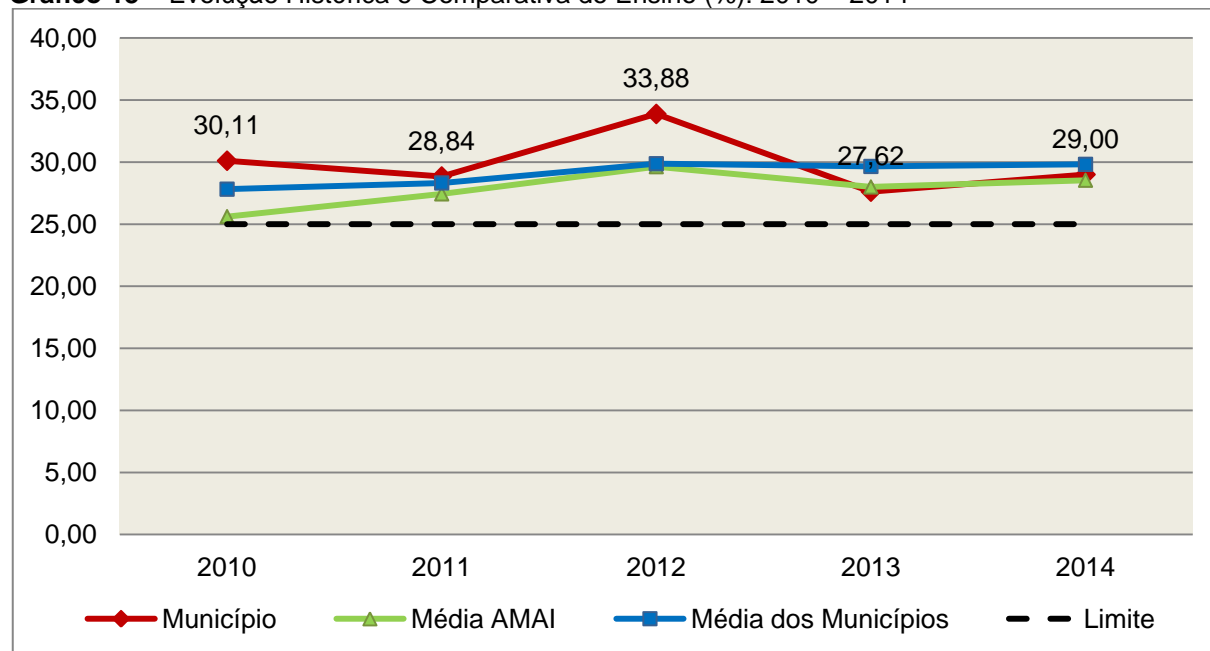
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	10.535.035,67	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	6.156,92	0,06
Educação Infantil	6.156,92	0,06
Valor Aplicado Ensino Fundamental	2.418.315,72	22,95
Ensino Fundamental	2.418.315,72	22,95
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	352.911,18	3,35
(+) Perda com FUNDEB	989.039,16	9,39
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.944,84	0,06
Total das Despesas para efeito de Cálculo	3.054.655,78	29,00
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.633.758,92	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	420.896,86	4,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bom Jesus em 2014 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 935.173,24**, equivalendo a **92,49%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

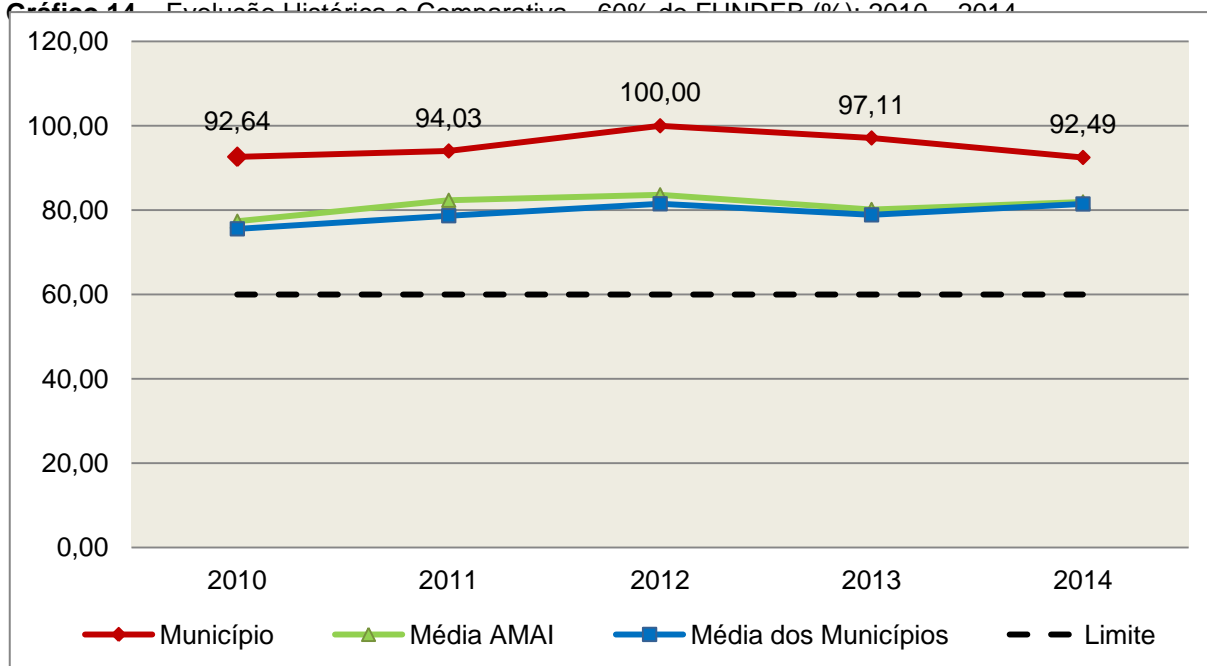
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.005.216,70
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	5.944,84
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.011.161,54
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	606.696,92
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	935.173,24
Valor Acima do Limite	328.476,32

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Avaliação Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 963.477,81**, equivalendo a **95,28%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2014

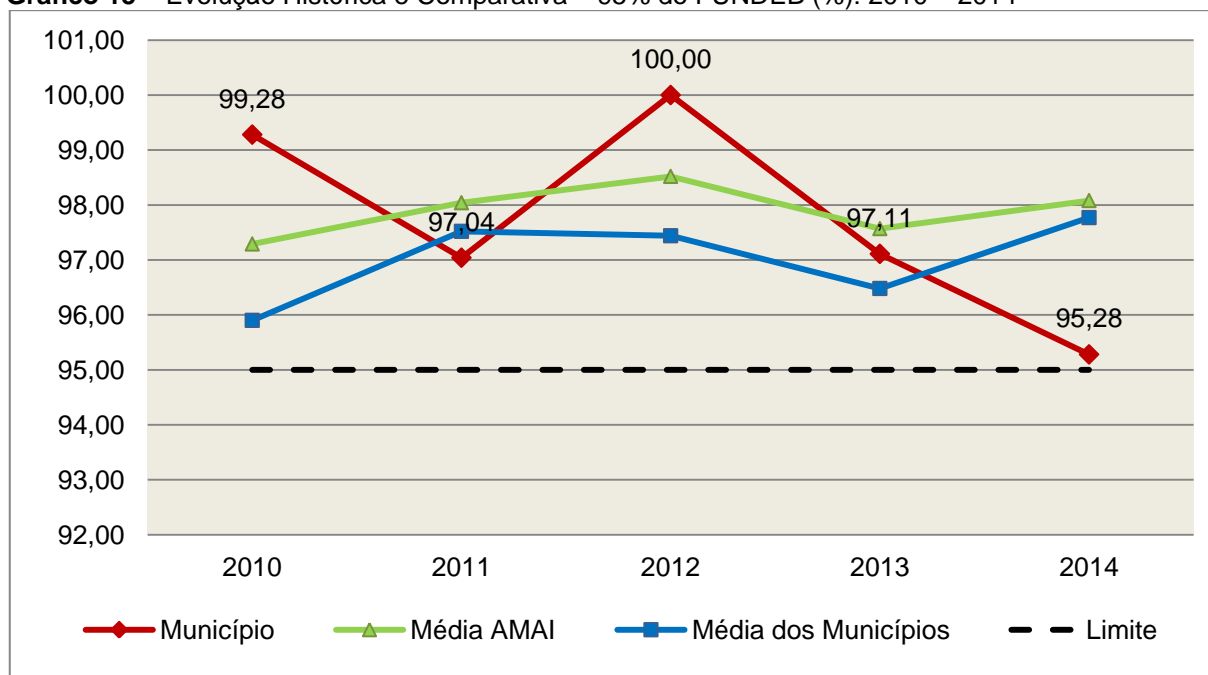
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.011.161,54
95% dos Recursos do FUNDEB	960.603,46
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	963.477,81
Valor Acima do Limite	2.874,35

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Bom Jesus reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 20.587,13, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2014: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2014	41.554,34
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	41.554,34

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2014

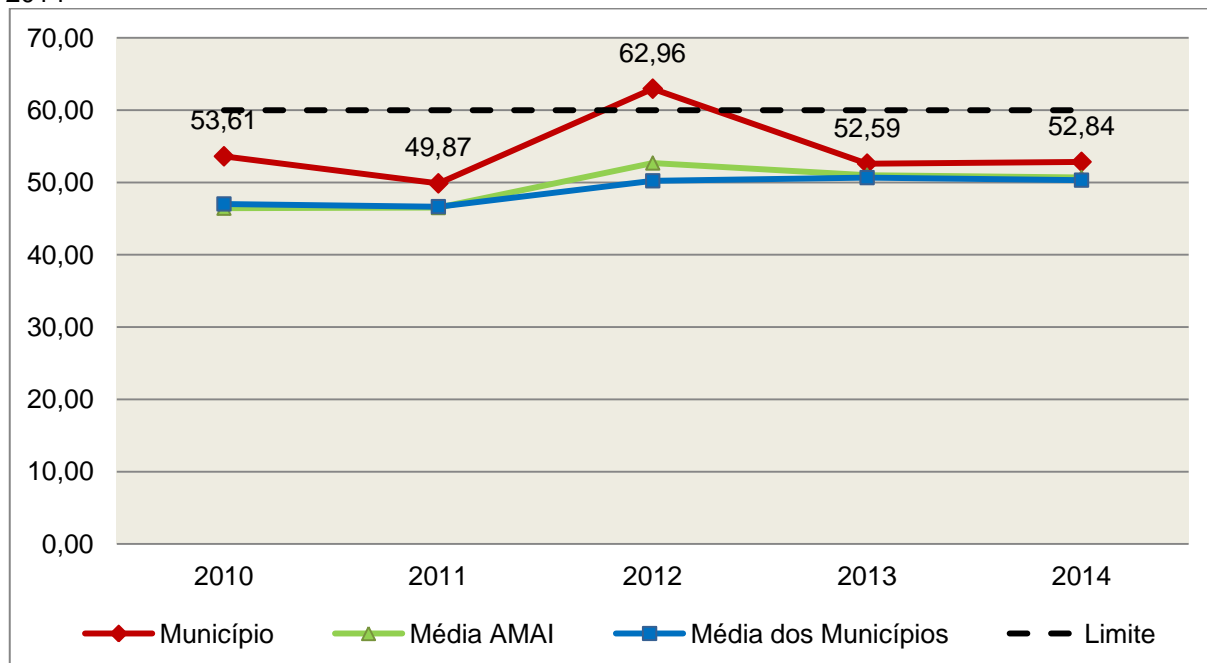
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.451.996,15	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.871.197,69	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.634.808,67	49,20
Pessoal e Encargos	5.634.808,67	49,20
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	416.099,44	3,63
Pessoal e Encargos	416.099,44	3,63
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	6.050.908,11	52,84
Valor Abaixo do Limite (60%)	820.289,58	7,16

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **52,84%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Bom Jesus, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2014

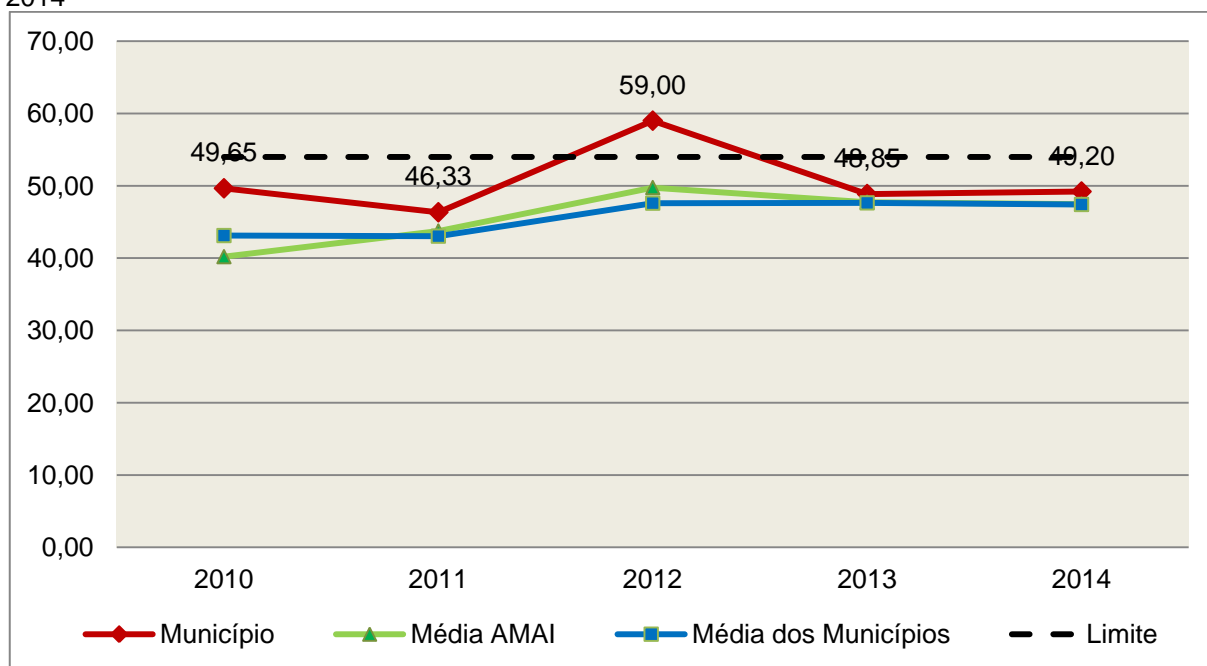
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.451.996,15	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.184.077,92	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.634.808,67	49,20
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.634.808,67	49,20
Valor Abaixo do Limite (54%)	549.269,25	4,80

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **49,20%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2014

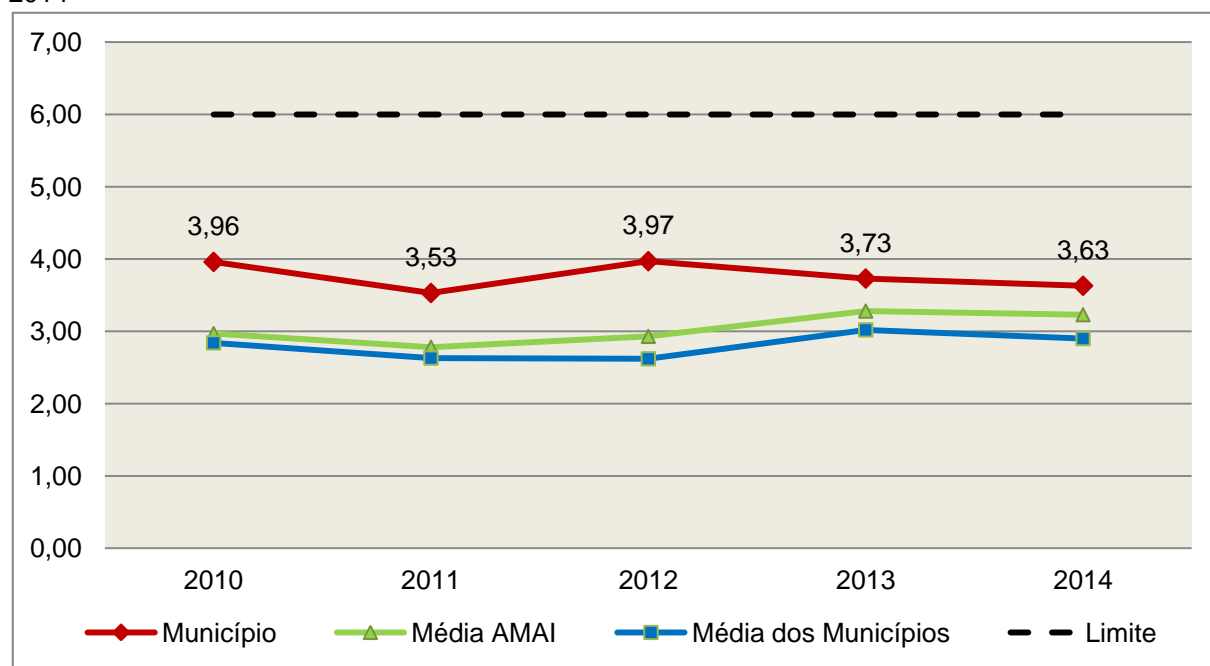
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.451.996,15	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	687.119,77	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	416.099,44	3,63
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	416.099,44	3,63
Valor Abaixo do Limite (6%)	271.020,33	2,37

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,63%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bom Jesus**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bom Jesus**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bom Jesus**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Bom Jesus, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 4.377,20) representa 0,05% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 9.063.052,68).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 106 a 138., verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 117 e 118;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a elaboração do Plano de Aplicação referente às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, porém, tais programas foram inseridos no Fundo Municipal de Assistência Social, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Fundo Municipal de Assistência Social, conforme fls. 120.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bom Jesus**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu

respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bom Jesus**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bom Jesus**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Bom Jesus**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 13/11/2014 (fls. 151 a 154).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de **R\$ 10.516,00**, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64 (Quadro 04 e fls. 155 a 164 dos autos).

8.1.2 Divergência, no valor de **R\$ 3.560,00**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.677.315,47) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 9.449.224,04), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 7.775.468,57), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 10).

- 8.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 463.478,28
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.866.162,66
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	18,49%
4.2) Ensino	25,00%	29,00%
4.3) FUNDEB	60,00%	92,49%
	95,00%	95,28%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	52,84%
b) Poder Executivo	54,00%	49,20%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,63%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2014 do Município de Bom Jesus**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **8.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 10/08/2015.

TERESINHA DE JESUS BASTO DA
SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 10/08/2015.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	702.658,79
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	702.758,79

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	317.317,67
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	35.593,51
Total das deduções das despesas com Educação Básica	352.911,18

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2014	301	76.080,95	76.080,95	76.080,95
64 - Atenção Básica	2014	301	563.552,92	563.552,92	563.552,92
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2014	302	7.256,00	7.256,00	7.256,00
66 - Vigilância em Saúde	2014	304	4.804,23	4.804,23	4.804,23
66 - Vigilância em Saúde	2014	305	9.034,90	9.034,90	9.034,90
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2014	301	41.929,79	41.929,79	41.929,79
TOTAL			702.658,79	702.658,79	702.658,79

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus	00 - Recursos Ordinários	304	1294	14/10/2014	PAULO Z. ALBERICI - ME	100,00	100,00	100,00	RELATIVO A SERVIÇO DE DESPACHANTE PARA REALIZAÇÃO DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO DE VEICULO MMB 4948, LIGADO A VIGILANCIA SANITÁRIA. RECURSO CONTA 10.007-2
TOTAL						100,00	100,00	100,00	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2014	361	166.605,89	166.605,89	166.605,89
58 - Salário Educação	2014	361	117.737,59	117.737,59	117.737,59
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2014	361	985,28	985,28	985,28
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2014	361	27.480,04	27.480,04	27.480,04
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2014	361	4.508,87	4.508,87	4.508,87
TOTAL			317.317,67	317.317,67	317.317,67

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Bom Jesus	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	786	19/03/2014	LA ENERGIA LTDA ME	7.145,93	7.145,93	7.145,93	EMPENHO PREVIO RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE DANÇA E ATIVIDADES FISICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS INSERIDOS NOS PROGRAMAS SOCIAIS, EDUCACIONAIS E DE SAUDE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO. CONFORME PREGÃO 10/2014, PROCESSO 13/2014, CONTRATO 36/2014.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1466	06/05/2014	SANDRO JOSE CARDOSO	3.200,00	3.200,00	3.200,00	RELATIVO A SERVIÇO DE REPARO EM PAREDES, REPARO EM COBERTURA, E DEMAIS SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES
Prefeitura Municipal de Bom Jesus	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1496	09/05/2014	DURACOL IND. E COM. DE TINTAS LTDA	5.380,00	5.380,00	5.380,00	PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE TINTAS EPOXI, CATALIZADOR PARA TINTA EPOXI, DILUENTE PARA DEMARCAÇÃO, E DEMAIS MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA EM QUADRA DE GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES
Prefeitura Municipal de Bom Jesus	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1501	09/05/2014	GILSON BERTOCHI	5.500,00	5.500,00	5.500,00	RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA E DEMARCAÇÃO JUNTO A QUADRA DE GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES
Prefeitura Municipal de Bom Jesus	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1563	13/05/2014	J.M EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA M	152,00	152,00	152,00	RELATIVO A RECARGA DE EXTINTORES, PARA USO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Bom Jesus	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1695	28/05/2014	NILSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME	150,00	150,00	150,00	PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE TAMPAS TORNEADAS, PARA MANUTENÇÃO EM GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES
Prefeitura Municipal de Bom Jesus	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2063	26/06/2014	SUPERMERCADO NEVES LTDA ME	2.410,77	2.410,77	2.410,77	PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE JOELHO OLDAVEL, BRITA, CILINDRO PARA FECHADURA, REJUNTE, ARG MASSA, AREIA, E DEMAIS MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE MELHORIAS JUNTO AO GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES.
Prefeitura	01 - Receitas de	361	2309	18/07/2014	GILSON BERTOCHI	4.000,00	4.000,00	4.000,00	RELATIVO A SERVIÇO DE PINTURAS DE QUADRA, PINTURAS DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Bom Jesus	Impostos e Transf de Impostos: Educação								ARQUIBANCADAS, E PORTAS, PARA MANUTENÇÃO JUNTO AO GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES
Prefeitura Municipal de Bom Jesus	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2334	23/07/2014	CANCELIER & CIA LTDA - ME	3.489,99	3.489,99	3.489,99	PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE TELHAS DE ALUZINCO, PARA MANUTENÇÃO EM COBERTURA DE GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES
Prefeitura Municipal de Bom Jesus	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3318	02/10/2014	IEM- INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS.	700,00	700,00	700,00	RELATIVO A INSCRICÃO DE SERVIDORA EM CURSO DE CAPACITAÇÃO BIODISPONIBILIDADE DE NUTRIENTES NA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, A SE REALIZAR NA CIDADE DE PORTO ALEGRE - RS
Prefeitura Municipal de Bom Jesus	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3402	10/10/2014	FILIPINI & CIA LTDA ME	1.139,30	1.139,30	1.139,30	PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIOVERSOS, PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, PARA CRIANÇAS DO MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3420	10/10/2014	IEM- INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS.	700,00	700,00	700,00	RELATIVO A INSCRICÃO DE SERVIDORA EM CURSO DE CAPACITAÇÃO BIODISPONIBILIDADE DE NUTRIENTES NA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, A SE REALIZAR NA CIDADE DE PORTO ALEGRE - RS
Prefeitura Municipal de Bom Jesus	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3422	10/10/2014	JANETE FILIPINI NARCISO	600,00	600,00	600,00	RELATIVO A PAGAMENTO DE DUAS DIARIAS, PARA SERVIDORA, QUANDO EM VIAGEM PARA CIDADE DE PORTO ALEGRE - RS, PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA BIODISPONIBILIDADE DE NUTRIENTES NA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3423	10/10/2014	IVANIR HENZ	500,00	500,00	500,00	RELATIVO A PAGAMENTO DE DUAS DIARIAS, PARA SERVIDORA, QUANDO EM VIAGEM PARA CIDADE DE PORTO ALEGRE - RS, PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA BIODISPONIBILIDADE DE NUTRIENTES NA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3840	07/11/2014	FILIPINI & CIA LTDA ME	525,52	525,52	525,52	PROVENIENTE DA AQUISICAO DE AGUA, BOLACHA,E DEMAIS GENEROS ALIMENTICIOS QUANDO DA ABERTURA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS JUNTO AO COLEGIO MUNICIPAL.
TOTAL						35.593,51	35.593,51	35.593,51	

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados
		Aumenta	Diminui						
RECURSOS VINCULADOS									
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
17	5.656,09	0,00	0,00	5.656,09	0,00	0,00	0,00	5.656,09	Superávit
18	41.554,34	0,00	0,00	41.554,34	0,00	0,00	0,00	41.554,34	Superávit
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
22	2.263,16	0,00	0,00	2.263,16	0,00	0,00	0,00	2.263,16	Superávit
23	129.114,82	0,00	0,00	129.114,82	0,00	0,00	0,00	129.114,82	Superávit
24	530.545,00	0,00	0,00	530.545,00	0,00	0,00	282.020,00	248.525,00	Superávit
44	7.394,54	0,00	0,00	7.394,54	0,00	0,00	0,00	7.394,54	Superávit
47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
54	373,86	0,00	0,00	373,86	0,00	0,00	0,00	373,86	Superávit
55	1.224,18	0,00	0,00	1.224,18	0,00	0,00	0,00	1.224,18	Superávit
56	6.004,61	0,00	0,00	6.004,61	0,00	0,00	0,00	6.004,61	Superávit
58	40.352,07	0,00	0,00	40.352,07	0,00	0,00	0,00	40.352,07	Superávit
59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
64	103.587,07	0,00	0,00	103.587,07	0,00	0,00	0,00	103.587,07	Superávit
65	6.643,33	0,00	0,00	6.643,33	0,00	0,00	0,00	6.643,33	Superávit
66	27.835,89	0,00	0,00	27.835,89	0,00	0,00	0,00	27.835,89	Superávit
67	11.943,27	0,00	0,00	11.943,27	0,00	0,00	0,00	11.943,27	Superávit
89	572,62	0,00	0,00	572,62	0,00	0,00	0,00	572,62	Superávit
RECURSOS ORDINÁRIOS									

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados
		Aumenta	Diminui						
0	1.329.550,42	0,00	0,00	1.329.550,42	0,00	0,00	104.905,05	1.224.645,37	
1	-0,20	0,00	0,00	-0,20	0,00	0,00	0,00	-0,20	
2	8.472,64	0,00	0,00	8.472,64	0,00	0,00	0,00	8.472,64	
T.	1.338.022,86	0,00	0,00	1.338.022,86	0,00	0,00	104.905,05	1.233.117,81	Superávit



ESTADO DE SANTA CATARINA
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO PROCURADOR ADERSON FLORES

PARECER n°: **MPTC/38443/2015**
PROCESSO n°: @PCP-15/00089025
ORIGEM : Prefeitura Municipal de Bom Jesus
INTERESSADO: Danilo Antônio Beal/Vilmar Sabino da Silva
ASSUNTO : Prestação de Contas referente ao exercício de 2014

1 - RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura de Bom Jesus, relativa ao exercício de 2014.

Audidores da Diretoria de Controle dos Municípios identificaram restrições de ordem legal (fl. 227).

2 - MÉRITO

Constato os seguintes dados relativos às contas apresentadas pelo Município:

- O resultado da execução orçamentária do exercício apresentou um superávit de R\$ 463.478,28 (fl. 187);
- O resultado financeiro do exercício apresentou um superávit de R\$ 1.866.162,66, atendendo ao princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, b, da Lei n° 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 197);
- Foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo do produto de impostos exigido no art. 198 da Constituição c/c art. 77, III, do ADCT (fl. 202);
- Foram aplicados, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme exige o art. 212 da Constituição (fl. 204);
- Foram aplicados, pelo menos, 60% dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, conforme exigem o art. 60, XII, do ADCT e o art. 22 da Lei n° 11.494/2007 (fl. 206);

- Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 21 da Lei nº 11.494/2007 (fl. 207);

- Foram realizadas despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB, mediante abertura de crédito adicional no 1º trimestre, em cumprimento do art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007 (fl. 208);

- Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo art. 169 da Constituição e art. 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000 (fl. 209);

- Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo art. 20, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000 (fl. 211);

- Foram respeitados os limites legais de gastos com pessoal do Poder Legislativo, estabelecidos no art. 20, III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 212);

- Embora as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial, em atendimento ao estabelecido nos arts. 101 a 105 da Lei nº 4.320/64 e no art. 53 da Lei Complementar nº 202/2000;

- Existência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em conformidade com o art. 24 da Lei nº 11.494/2007, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 215);

- Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no art. 1º, § 2º, a, da Resolução nº TC-77/2013, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 218);

- Existência do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cumprimento ao disposto no art. 88, II, da Lei nº 8.069/90, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 219);

- Existência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contudo, não sendo utilizado recursos,¹ em desacordo com o art. 88, IV, da Lei nº 8.069/90 (fl. 220);

- Houve a remessa do Plano de Ação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, e do Plano de Aplicação dos recursos, atendendo o disposto no art. 260, § 2º, da Lei nº 8.069/90 c/c art. 1º da Resolução nº CONANDA-105/2005 (fl. 220);

- Remuneração dos conselheiros tutelares com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme o disposto no art. 16 da Resolução nº CONANDA-137/2010 (fl. 220);

- Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, em atendimento ao disposto no art. 1º, § 2º, c, da Resolução nº TC-77/2013 (fl. 220);

- Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, em atendimento ao disposto no art. 1º, § 2º, d, da Resolução nº TC-77/2013 (fl. 222);

- Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal do Idoso, em atendimento ao disposto no art. 1º, § 2º, e, da Resolução nº TC-77/2013 (fl. 223);

- Foram divulgadas, por meios eletrônicos, informações referentes à execução orçamentária e financeira do Município, conforme disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, e no Decreto nº 7.185/2010, com exceção do seguinte requisito/informação (fl. 227): - lançamento de receita (art.

¹ Considerando que foram aplicados R\$ 4377,20, representando 0,05% da despesa da Prefeitura (R\$ 9.063.052,68) (fl. 220).

48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto nº 7.185/2010).

Questão que merece destaque diz respeito à ausência de divulgação de uma das informações exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000 e/ou Decreto nº 7.185/2010.

Isso porque a seguinte restrição consta com previsão no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-6/2008 entre aquelas que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000. (Inciso incluído pela Decisão Normativa N. TC-011/2013 - DOTC-e de 24.07.2013)

Dos dados exigidos pela Lei de Transparência, e/ou decreto regulamentador, um deles não foi cumprido, motivo pelo qual o caso é para recomendação ao gestor.

Merece destaque, ainda, a existência apenas formal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, questão que deve ser objeto de alerta ao prefeito.

Analisando os dados em cotejo com o disposto na Decisão Normativa nº TC-6/2008, tenho que as impropriedades apontadas nas fls 227/228 não são consideradas graves a ensejar a rejeição das contas, e que o Balanço Geral do Município apresenta de forma adequada a posição contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do ente público.

Assim, as contas merecem parecer prévio pela aprovação.

3 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar nº 202/2000, manifesta-se pela emissão de parecer prévio recomendando à Câmara Municipal a

APROVAÇÃO das CONTAS da Prefeitura de BOM JESUS, relativas ao exercício de 2014.

Florianópolis, 4 de novembro de 2015.

ADERSON FLORES

Procurador

PROCESSO Nº:	@PCP-15/00089025
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Bom Jesus
RESPONSÁVEL:	Vilmar Sabino da Silva
INTERESSADO:	Danilo Antonio Beal
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2014
RELATÓRIO E VOTO:	COE/GSS - 739/2015

**PRESTAÇÃO DE CONTAS. PREFEITO.
INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO CAPAZ DE
ENSEJAR A REJEIÇÃO DAS CONTAS.
APROVAÇÃO.**

A inexistência de restrições, previstas no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-06/2008, que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, é razão suficiente para recomendar a aprovação das contas.

**IMPROPRIEDADES CONTÁBEIS.
CONFIABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS. RECOMENDAÇÃO.**

As impropriedades contábeis, quando possuam baixa expressão monetária, pouca relevância percentual em relação à receita orçamentária e não produzam repercussões que possam macular a hígidez das contas apresentadas não comprometem a confiabilidade das informações do Balanço Geral Anual, sendo suficiente a recomendação para a adoção de providências para sua prevenção e correção.

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA. INFORMAÇÕES
PORMENORIZADAS. DEFICIÊNCIA.
RECOMENDAÇÃO.**

Devem ser disponibilizadas em meios eletrônicos de acesso público, no prazo legalmente estabelecido, as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em observância ao art. 48-A da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

No caso concreto, o Município não possui mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes e sendo este o primeiro ano integral de vigência para cumprimento da obrigação legal supramencionada, deve-se recomendar que a situação seja corrigida e prevenida.

FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA. IRREGULARIDADES. AUTOS APARTADOS. DESNECESSIDADE. RECOMENDAÇÃO.

Não obstante as considerações sobre o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) observa-se que delas não decorrem restrições autônomas elencadas nas conclusões ofertadas pela área técnica. Assim, neste momento, é adequado concluir por recomendar à Unidade a adoção de providências para a correção das irregularidades, bem como alertar que a persistência da omissão poderá vir a determinar a formação de autos apartados para verificar o ilícito.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Bom Jesus referente ao exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. Vilmar Sabino da Silva, ora submetida por este Relator ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, pelo art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal).

Em atenção ao disposto nos arts. 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, art. 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, e art. 3º, I, da Instrução Normativa nº TC-04/2004, o Poder Executivo Municipal de Bom Jesus remeteu a este Tribunal o balanço anual consolidado da Unidade de 2014 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela Diretoria de Controle dos Municípios (DMU) por meio do Relatório Técnico nº 1227/2015, cuja análise terminou por apontar as seguintes restrições:

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de R\$ 10.516,00, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64 (Quadro 04 e fls. 155 a 164 dos autos).

8.1.2 Divergência, no valor de R\$ 3.560,00, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.677.315,47) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 9.449.224,04), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 7.775.468,57), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 10).

8.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

A DMU conclui também possa o Tribunal de Contas:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - DETERMINAR ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 – Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

III - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Exmo. Sr. Aderson Flores, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPjTC), por meio do Parecer nº MPTC/38.443/2015, assim se manifestou conclusivamente:

Ante o exposto, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar nº 202/2000, manifesta-se pela emissão de parecer prévio recomendando à Câmara Municipal a APROVAÇÃO das CONTAS da Prefeitura de BOM JESUS, relativas ao exercício de 2014.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O resultado da análise efetuada Diretoria de Controle dos Municípios desta Casa, consubstanciado no Relatório Técnico nº 1227/2015, demonstra que o

Município de Bom Jesus apresentou no exercício sob exame uma **receita arrecadada (realizada)** da ordem de **R\$ 12.790.861,42 (doze milhões, setecentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos)**, perfazendo **118,54% da receita orçada (estimada)** na Lei Orçamentária Anual do Município.

A **despesa realizada (executada) pelo Município** foi de **R\$ 12.327.383,14 (doze milhões, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e quatorze centavos)**, o que representou **87,10% da despesa autorizada** na LOA.

Com efeito, a apuração do resultado da execução orçamentária¹ levantada pela DMU revelou que o Município de Bom Jesus apresentou um superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 463.478,28 (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, correspondendo a **3,62%** da receita arrecadada.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em **superávit financeiro** de **R\$ 1.866.162,66 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** e a sua correlação demonstra que **para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros** existentes, o Município possui **R\$ 0,17 (dezessete centavos de real) de dívida de curto prazo**. Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 463.478,28** passando de um superávit de **R\$ 1.402.684,38** para um superávit de **R\$ 1.866.162,66 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**.

Quanto à verificação dos aspectos constitucionais e legais que devem nortear a atuação da administração pública municipal, **relativamente ao cumprimento dos limites mínimos e máximos exigidos para aplicação dos recursos públicos**, tem-se, a partir de informações extraídas do Relatório Técnico nº 1227/2015, que **no ano de 2014 o Município de Bom Jesus observou todos os ditames normativos pertinentes**, resumidamente apresentados na tabela infra:

MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL	CUMPRIU?		Mínimo/ Máximo (R\$)	Valor Aplicado (R\$)
	SIM	NÃO		

¹ Resultado da execução orçamentária: é o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada.

SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos exigidos no art. 198 da CF/88 c/c o art. 77, III, do ADCT.	X		1.580.255,35 (mínimo)	<i>Fls</i> 1.947.734,47 (18,49%) COE/S6
	Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, (art. 212 da CF/88).	X		2.633.758,92 (mínimo)	3.054.655,78 (29,00%)
EDUCAÇÃO	Aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério e educação básica, (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei nº 11.494/2007).	X		606.696,92 (mínimo)	935.173,24 (92,49%)
	Aplicação de, no mínimo, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, (art. 21 da Lei nº 11.494/2007).	X		960.603,46 (mínimo)	963.477,81 (95,28%)
	Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 169, da CF/88).	X		6.871.197,69 (máximo)	6.050.908,11 (52,84%)
GASTOS COM PESSOAL	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, b, da LC nº 101/2000).	X		6.184.077,92 (máximo)	5.634.808,67 (49,20%)
	Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, a, da LC nº 101/2000).	X		687.119,77 (máximo)	416.099,44 (3,63%)

No que tange às considerações contidas no **item 6 do Relatório nº 1227/2015**, os apontamentos tratam da atuação dos Conselhos Municipais, os quais possuem a atribuição de acompanhar o planejamento e a execução das políticas públicas em cada setor.

Esta Corte de Contas, em face do contido no artigo 20, §2º da Resolução nº TC-16/1994², alterado pelo artigo 1º da Resolução nº 077/2013 em 29 de abril de 2013, passou a exigir relatórios e pareceres em meio eletrônico dos seguintes Conselhos:

² Art. 20 A prestação de contas anual do Prefeito será remetida ao Tribunal de Contas por meio informatizado, via sistema corporativo do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte a que se refere, composta de: [...] § 2º - A partir da prestação de contas anual relativa ao exercício de 2014, deverão ser anexados ao respectivo processo eletrônico, até 30 de abril, além das informações previstas nos incisos I, II e III do caput deste artigo, mais o parecer dos seguintes órgãos:

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Os Conselhos municipais destinam-se, sobretudo, a efetuar o acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos, primando sempre pela participação de representantes da sociedade civil, verificando questões econômicas e financeiras, bem como aspectos estratégicos de cada área abrangida pelo órgão colegiado em questão.

No tocante à verificação do encaminhamento dos pareceres dos Conselhos supracitados, a DMU constatou que:

CONSELHO	RELATÓRIO
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb	ENTREGUE
Conselho Municipal de Saúde	ENTREGUE
Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente	ENTREGUE
Conselho Municipal de Assistência Social	ENTREGUE
Conselho Municipal de Alimentação Escolar	ENTREGUE
Conselho Municipal do Idoso	ENTREGUE

Quanto ao item **6.3**, que versou sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente bem como da gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), a DMU relatou que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 440.486,89) representa 1,91% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 23.040.986,76). Ademais, a diretoria técnica constatou o seguinte:

- 1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 117 e 118;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a elaboração do Plano de Aplicação referente às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, porém, tais programas foram inseridos no Fundo Municipal de Assistência Social, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Fundo Municipal de Assistência Social, conforme fls. 120.

No condizente ao apontado no item 4, verifico que quando da análise das contas de 2013 (PCP 14/00095406) recomendou-se a adoção de medidas para eliminar o pagamento de despesas de manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA com recursos deste Fundo, para não incidir em infração ao art. 16 da Resolução CONANDA nº 137/2010.

Ocorre que, tão grave quanto o custeio do Conselho Tutelar com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os quais têm como finalidade a promoção dos direitos fundamentais na infância e na adolescência³, é a utilização de meios financeiros de fundo que busca o incremento de políticas sociais e amparo aos necessitados⁴, caso do Fundo Municipal de Assistência Social. Logo, o pagamento da remuneração dos conselheiros tutelares com recursos de um fundo que possui finalidades específicas não se mostra pertinente.

Diante do exposto, o custeio da despesa com remuneração dos conselheiros tutelares deve ser realocado para uma fonte que tenha condições legais para assumi-la, motivo pelo qual se faz necessária a recomendação para que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus corrija a irregularidade.

³ Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Constituição Federal)

⁴ Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. (Constituição Federal)

Ainda sobre **aspectos relacionados aos direitos da criança e do adolescente**, busquei verificar a situação do atendimento proporcionado, em caso de necessidade de afastamento do convívio familiar.

Como é cediço, a partir das contas referentes ao exercício de 2010 dos Municípios Catarinenses esta Corte passou a dedicar um tópico do relatório técnico elaborado pela Diretoria de Controle dos Municípios para a verificação de itens relacionados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

Diante da relevância de garantir-se a máxima efetividade às disposições da Lei (Federal) nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), e em apoio às ações já desempenhadas por este Tribunal nos processos de Prestação de Contas de Prefeito dos exercícios anteriores, determinei a realização de diligência aos Municípios sob minha relatoria, a fim de obter subsídios sobre questões consideradas relevantes em relação aos direitos e medidas de proteção a crianças e adolescentes em estado de necessidade de afastamento do convívio familiar, notadamente quanto às estruturas para o seu acolhimento familiar ou institucional, previsto nos incisos III e IV do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente⁵ (fls. 201-205).

Por meio da diligência, perquiriu-se entender melhor a realidade do Município quanto às ações adotadas e situações enfrentadas no condizente aos seguintes pontos:

- a) o modelo adotado para o atendimento de crianças e/ou adolescentes em situação de necessidade provisória de acolhimento (familiar ou institucional);
- b) o montante de recursos orçamentários previstos e utilizados à implementação e à manutenção dos programas de proteção à criança e ao adolescente;
- c) o número de menores efetivamente acolhidos em situação de risco e o custo de cada acolhimento; e
- d) a forma de divulgação das políticas adotadas para a proteção da criança e do adolescente.

⁵ Art. 90. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de:
[...] III - colocação familiar;
IV - acolhimento institucional;

Das respostas obtidas (fls. 176-177) depreende-se que o Município de Bom Jesus adota tanto o modelo de Acolhimento Familiar (com duas famílias inscritas) para o acolhimento de crianças e adolescentes, como o Acolhimento Institucional (por meio de convênio com os municípios de Xanxerê e Faxinal dos Guedes). E, segundo o próprio Município este modelo foi adotado em face de “reunião no Conselho CMDCA, reunião com o Ministério Público, e equipe multidisciplinar do Município”.

Consta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Infância e Adolescência (Anexo 11 fl. 56) a previsão de destinar à assistência à criança e ao adolescente o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob o código 08002.08.243.2.000035 – Manutenção das atividades do FIA. Observou-se que o Município aplicou 43,77% da previsão orçamentária descrita. Entretanto, colhe-se das informações prestadas pelo Município que a previsão orçamentária dos referidos recursos teria sido de R\$ 89.000,00 e o percentual de execução de 13,35%.

Assim, informações prestadas pelo Município às questões “b” e “c” acima citadas, são insuficientes para demonstrar de forma segura a despesa realizada e o número de menores em situação de risco efetivamente acolhidos por instituição (pública ou privada) ou família acolhedora no Município. Desta forma, deve-se recomendar ao Poder Executivo do Município que garanta a efetiva previsão e realização das despesas necessárias à manutenção da política de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco.

Observa-se ainda, que o Município não possui um programa ou plano de ação voltado a informar à comunidade da natureza e objetivos da política de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco, motivo pelo qual entendo por recomendar ao Poder Executivo que direcione ações à política de atendimento, por meio de campanhas de estímulo ao acolhimento sob a forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar em face de situação de risco, bem como, à mobilização da opinião pública para a indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade (ECA art. 87, VII e art. 88, VII).

A ampla divulgação das políticas adotadas pelo Município no que tange ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco é medida salutar para a máxima efetividade do Estatuto da Criança e do Adolescente. O envolvimento da comunidade permite a busca das melhores soluções para as situações de conflito determinantes do afastamento do convívio familiar e, por outro lado, facilita que a proteção da criança e do adolescente em situação de risco ocorra no próprio meio

social em que ele vive. Por essa razão, é prudente que o Poder Público adote os meios adequados para a sensibilização da população sobre o tema.

Feitas essas considerações, que neste exercício se limitaram a um determinado aspecto da política de proteção aos direitos da criança e do adolescente, o que, por óbvio, não representa uma minimização da essencialidade de outras ações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, antes servindo para chamar a atenção sobre a imperiosa necessidade de ampliar-se a preocupação com o tema, segue-se nos demais pontos tratados pela Instrução.

A análise feita pela DMU, constante do **item 7 do Relatório Técnico nº 1227/2015** decorre do cumprimento da Lei Complementar (federal) nº 131/2009 e Decreto (federal) nº 7.185/2010, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – visando a dar transparência à gestão fiscal.

O Município de Bom Jesus, por força do art. 73-B, III,⁶ acrescido à Lei Complementar (federal) nº 101/2000, está obrigado ao cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e 48-A a partir do exercício de 2014, concernentes na disponibilização de meios eletrônicos de divulgação das informações sobre a execução orçamentária e financeira.

A DMU analisou por amostragem o cumprimento dos dispositivos normativos supracitados por meio de pesquisa ao Portal da Transparência no *site* da Prefeitura Municipal em 18/02/2015 e, no que tange à disponibilização dos dados relativos ao exercício em exame, verificou o que segue:

a) quanto à forma: verificou-se que houve cumprimento de todos os pontos analisados⁷.

⁶ Lei Complementar nº 131/2009. Art. 2º A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 48-A, 73-A, 73-B e 73-C:

“Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

⁷ - Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)

- Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)

b) quanto ao conteúdo: embora tenha cumprido os requisitos legais na apresentação da despesa referente aos dados analisados⁸, foram **observadas falhas** ao apresentar a receita, visto que há informações referentes à previsão e a arrecadação, contudo, **não foram encontradas informações sobre os lançamentos da receita**.

Assim, em face da análise ter se referido ao primeiro ano integral de vigência do novo regramento, a **recomendação** para que a Unidade passe a observar a legislação pertinente é medida suficiente, embora não se possa deixar de considerar que a ausência de informações dessa ordem deve ser objeto de extrema preocupação do gestor público, isso porque a deficiência pode criar sérios obstáculos para o controle social.

Por fim, a DMU apontou no **item 8 do Relatório Técnico nº 1227/2015** as seguintes **impropriedades**:

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de R\$ 10.516,00, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64 (Quadro 04 e fls. 155 a 164 dos autos).

8.1.2 Divergência, no valor de R\$ 3.560,00, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.677.315,47) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 9.449.224,04), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 7.775.468,57), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 10).

-
- Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)
 - Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)

- ⁸
- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento
 - b) o número do empenho
 - c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto
 - d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários
 - e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo
 - f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso

8.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

As restrições apontadas nos **subitens 8.1.1 e 8.1.2** devem ser alvo de recomendação vez que está em desacordo com a Lei nº 4.320/64. Entretanto, não compromete sobremaneira a higidez das contas apresentadas pelo Município, devendo a inconsistência ser prontamente corrigida pela Unidade Gestora.

Nesse sentido, a própria DMU no Quadro 21 do Relatório Técnico nº 1227/2015, informa que: “Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas **não afetam de forma significativa** a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise”.

Quanto à restrição apontada no **subitem 8.1.3** foi devidamente abordada quando da análise do item 7 do Relatório Técnico nº 1227/2015.

Saliento, por último, que o balanço geral do Município representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como, as operações analisadas estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, devendo-se asseverar que a apreciação mediante Parecer Prévio por este Tribunal não envolve exame de responsabilidade do Prefeito quanto a atos de gestão, os quais estão sujeitos a apreciação em processos específicos.

Diante de todo o exposto, restam presentes os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

III - PROPOSTA DE VOTO

Ante o exposto e com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, bem como art. 88 do Regimento Interno deste Tribunal, **PROPONHO** ao Egrégio Plenário:

[Clique aqui para digitar texto.](#)

1 - Emitir Parecer Prévio recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Bom Jesus, relativas ao exercício de 2014.

2 - Recomendar ao Poder Executivo Municipal de Bom Jesus, com fulcro no art. 90, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução nº TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, seja aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para:

2.1 – Prevenir e corrigir as restrições de ordem legal e regulamentar descritas nos subitens 8.1.1 a 8.1.3 do Relatório Técnico nº 1227/2015:

2.1.1 – Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de R\$ 10.516,00, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64 (Quadro 04 e fls. 155 a 164 dos autos).

2.1.2 – Divergência, no valor de R\$ 3.560,00, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.677.315,47) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 9.449.224,04), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 7.775.468,57), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 10).

2.1.3 – Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

2.2 – Prevenir e corrigir as demais restrições observadas:

2.2.1 – Pagamento da remuneração dos Conselheiros Tutelares com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social em desacordo com o art. 203 da Constituição Federal.

2.3 – **Garantir** a efetiva previsão e realização das despesas necessárias à manutenção da política de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco.

2.4 – **Direcionar** ações à política de atendimento, por meio de campanhas de estímulo ao acolhimento sob a forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar em face de situação de risco, bem como, à mobilização da opinião pública para a indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade (ECA art. 87, VII e art. 88, VII).

3 – **Recomendar** ao Poder Executivo Municipal de Bom Jesus que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

4 – **Solicitar** à Câmara de Vereadores de Bom Jesus que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara;

5 - **Dar ciência** do Parecer Prévio ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus; e

6 – **Dar ciência** do Parecer Prévio, do relatório e proposta de voto do Relator, bem como do Relatório Técnico nº 1227/2015, ao Sr. Vilmar Sabino da Silva, Prefeito Municipal de Bom Jesus no exercício de 2014.

Florianópolis, em 12 de novembro de 2015.

GERSON DOS SANTOS SICCA
AUDITOR RELATOR

1. **Processo n.:** PCP-15/00089025
2. **Assunto:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2014
3. **Responsável:** Vilmar Sabino da Silva
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0148/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

6.1. EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Bom Jesus, relativas ao exercício de 2014.

6.2. Recomenda ao Poder Executivo Municipal de Bom Jesus, com fulcro no art. 90, §2º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, ser aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, para:

6.2.1. prevenir e corrigir as seguintes restrições de ordem legal e regulamentar descritas nos subitens 8.1.1 a 8.1.3 do **Relatório DMU n. 1227/2015**:

6.2.1.1. Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de R\$ 10.516,00, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo com os arts. 1º, §§ 1º e 2º, IV, da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF - e 11 e 85 da Lei n. 4.320/64 (Quadro 04 do Relatório DMU e fs. 155 a 164 dos autos);

6.2.1.2. Divergência, no valor de R\$ 3.560,00, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.677.315,47) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 9.449.224,04), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 7.775.468,57), em afronta aos arts. 104 e 105 da Lei n. 4.320/64 (Quadro 10 do Relatório DMU);

6.2.1.3. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal

com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c o art. 7º, II, do Decreto n. 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório DMU);

6.2.2. prevenir e corrigir a seguinte restrição:

6.2.2.1. Pagamento da remuneração dos Conselheiros Tutelares com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, em desacordo com o art. 203 da Constituição Federal;

6.2.3. garantir a efetiva previsão e realização das despesas necessárias à manutenção da política de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco;

6.2.4. direcionar ações à política de atendimento, por meio de campanhas de estímulo ao acolhimento sob a forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar em face de situação de risco, bem como, à mobilização da opinião pública para a indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade (ECA - arts. 87, VII e 88, VII).

6.3. Recomenda ao Poder Executivo Municipal de Bom Jesus que, após o trânsito em julgado, divulgue a Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

6.4. Solicita à Câmara de Vereadores de Bom Jesus que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.5. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Bom Jesus.

6.6. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 1227/2015** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Bom Jesus.

7. Ata n.: 79/2015

8. Data da Sessão: 30/11/2015 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), Julio Garcia, Gerson dos Santos Sicca (Relator - art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000) e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:

Aderson Flores

LUIZ ROBERTO HERBST
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator (art. 86, § 2º, da LC n.
202/2000)

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC



Of. TCE/SEG Nº 1164/2016

Florianópolis, 16/02/2016

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 30/11/2015, quando da apreciação do Processo nº @PCP-15/00089025, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, exarou o Parecer Prévio nº 148, que está disponibilizado no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 1164/2016 @PCP-15/00089025
Vanderlei Adilio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus
Rua Manoel Narciso, 133, Centro
89.824-000 - BOM JESUS - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL



Of. TCE/SEG Nº 1163/2016

Florianópolis, 16/02/2016

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 30/11/2015, quando da apreciação do Processo nº @PCP-15/00089025, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, exarou o Parecer Prévio nº 148, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 1163/2016 @PCP-15/00089025
Vilmar Sabino da Silva
Prefeito Municipal de Bom Jesus
Rua Pedro Bortoluzzi, 435, Centro
89.824-000 - BOM JESUS - SC